



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

Jardim do Seridó/RN, em 27 de setembro de 2019.

**1. PREÂMBULO**

1.1 - A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN, instituída através da Portaria nº 128, de 06 de Junho de 2019, nomeado pelo Sr. Prefeito Municipal, José Amazan Silva, torna público que realizará no dia 17 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, no endereço supracitado, a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 916.019/2019**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019**, do tipo menor preço global em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações descritas nos anexos sob a forma de execução indireta. O procedimento licitatório será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123/2006, Art. 48, I e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais exigências deste Edital, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS**, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, que deverá ser rigorosamente obedecido.

*Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da Tomada de Preço na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.*

1.2 – O Edital e as peças integrantes poderão ser examinados no endereço e horário discriminados no item 1.3 no período de **30 de setembro a 17 de setembro de 2019** e adquiridos na sede da Prefeitura, e/ou através de solicitação no e-mail da [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com).

1.3 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, no prédio onde funciona a sede da Prefeitura Municipal localizado, na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228 – Centro, CEP: 59.343-000, Jardim do Seridó/RN, das 07:00 às 13:00 horas, local onde existe uma cópia integral deste Edital. Para consulta, o telefone disponível é o (084) 3472-3902.

1.4 - Integram este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

**ANEXO II** – DESCRIÇÃO DO ITEM A SER LICITADO;

**ANEXO III** - CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo);

**ANEXO IV** - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES (modelo);

**ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (modelo);

**ANEXO VI** – CONTRATO ADMINISTRATIVO – (minuta).



## EDITAL

### TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019

1.5 – O valor global da proposta para a prestação dos serviços objeto deste certame não poderá ser superior ao orçamento básico total, visto na planilha ANEXO II, que é de R\$ 585.608,39 (Quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oito reais, trinta e nove centavos).

1.6 - Do local e prazo para entrega dos documentos de “Habilitação” e “Proposta de Preços”:

#### **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS”:**

LOCAL: Sala de Licitações CENTRO DE MÚLTIPLO USO “PREFEITO PEDRO IZIDRO DE MEDEIROS” Pç Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro, Jardim do Seridó/RN.

DATA: 17 de outubro de 2019.

HORA: 09:00.

## 2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa contratação de empresa especializada para pavimentação à paralelepípedos com drenagem superficial e construção de calçadas, mediante o regime empreitada por *preço global*, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I e outras peças anexas e demais condições estabelecidas neste Edital.

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para a execução desse empreendimento são provenientes de recursos oriundos da Lei Orçamentária Anual vigente do município de Jardim do Seridó/RN, em especial aos créditos disponíveis na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício vigente, na classificação abaixo:

#### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

09.09001.15.451.0026.1098 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS.

#### **ELEMENTOS DE DESPESA:**

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

#### **FONTE:**

15200000

## 4. DA NOTA DE EMPENHO



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N° 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN N° 916.019/2019**

4.1 – A Prefeitura de Jardim do Seridó/RN, no momento oportuno, providenciará a Nota de Empenho conforme dotação orçamentária especificada na cláusula anterior, para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação.

**5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

5.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato a ser firmado.

**6. DO REPRESENTANTE LEGAL**

6.1 - Cada licitante poderá fazer-se presente somente com um representante, que devidamente munido de documento de identificação (Cédula de Identidade ou CPF/MF) e instrumento de procuração, pública ou particular, com a firma devidamente reconhecida e com poderes especiais e específicos para a prática de quaisquer dos atos do procedimento licitatório pertinente ao TOMADA DE PREÇOS n° 008/2019 – PROC. LICITATÓRIO MJS/RN N° 916.019/2019, que o habilite junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN, e será o único admitido a intervir em todas as fases desta licitação;

6.1.1 – A procuração, pública ou particular, referida no subitem 6.1 poderá ser substituída pela CARTA DE CREDENCIAMENTO (ver modelo no ANEXO III) devidamente acompanhada da cópia do estatuto ou do contrato social conforme o caso para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la;

6.2 - Estando à empresa licitante representada por um de seus titulares ou diretores deverão o mesmo demonstrar à Comissão Permanente de Licitação, no momento da entrega dos envelopes contendo a “Documentação” e a “Proposta de Preços” que possui qualquer uma dessas duas condições (titular ou diretor), mediante apresentação de Contrato Social.

6.3 - O licitante que não se fizer representar, nas condições e forma previstas neste item, não terá participação ativa, ficando impedido, portanto, de assinar e rubricar quaisquer documentos pertinentes ao presente procedimento.

6.4 – Os representantes deverão apresentar, por escrito, as manifestações que julgarem necessárias, sendo que estas serão anexadas às atas das Sessões de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta de Preços”.

6.5 - A falta da aposição da assinatura do representante legal na respectiva Ata de Julgamento, quando for o caso, implicará, para todos os efeitos legais, na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN, sem que lhe caiba qualquer recurso ou indenização.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 – Poderá participar da presente licitação toda e qualquer Instituição regularmente estabelecida no país, devidamente cadastrada no Município, e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste Edital, devendo o licitante:

I - Não ser pessoa jurídica, reunida em consórcio;



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

II – Ter conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das condições, formas ou termos estabelecidos neste Edital, notadamente quanto aos documentos necessários à habilitação e às propostas de preços implicará, para todos os efeitos legais, na sua pronta inabilitação ou desclassificação, conforme seja caso, pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN.

III – Estar ciente de que quaisquer dúvidas ou esclarecimentos quanto à interpretação de termo ou termos deste Edital deverão ser solicitados, por escrito, até 48 horas antes do horário fixado para entrega e recebimento dos respectivos envelopes (documentação e propostas) à Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó/RN, no horário de 07:00 às 13:00 hs. Assim, qualquer recurso eventualmente interposto depois do referido prazo, fundamentando-se em dúvida ou difícil interpretação de dispositivo editalício não será levado em consideração, posto que a Comissão o interpretará como ato meramente protelatório.

VII – No entanto por força do art. 9º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente do certame, servidor do município Jardim do Seridó/RN.

**8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO**

8.1 - Os documentos de habilitação e a proposta de preços de cada licitante deverão ser apresentados por intermédio do representante legal em envelopes distintos, opacos, lacrados e indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/MJS/RN  
**ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS**  
PROC.LICITATÓRIO MJS/RN Nº 916.019/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019  
DATA/HORA: 17/10/2019 ÀS 09:00HS  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/MJS/RN  
**ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**  
PROC.LICITATÓRIO MJS/RN Nº 916.019/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019  
DATA/HORA: 17/10/2019 ÀS 09:00HS  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE:

8.2 – A COMISSÃO, não se responsabilizará por envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta de Preços” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Sede da Prefeitura, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos neste instrumento convocatório.



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

**8.3 - DA DOCUMENTAÇÃO**

8.3.1 - A empresa licitante deverá apresentar obrigatoriamente os documentos (ENVELOPE 'A') a seguir elencados, sob pena de ser prontamente inabilitada, obedecida à ordem de apresentação aqui estabelecida e com vigência plena, devendo, ditos documentos, serem apresentados em original ou em cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por algum membro da CPL/MJS/RN:

8.3.2 - A empresa licitante pode optar pela autenticação dos Documentos através da Comissão Permanente de Licitação do MJS/RN. Se assim optar, deverá fazê-lo até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação.

8.3.3 - A DOCUMENTAÇÃO exigida neste certame será:

**8.3.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.3.3.1.1 - REGISTRO COMERCIAL, em caso de empresa individual, acompanhado de cédula de identidade do representante legal da empresa;

8.3.3.1.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL em vigor da empresa, devidamente registrado e acompanhado de suas respectivas alterações (todos os aditivos), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de comprovação de eleição dos atuais administradores da empresa ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

8.3.3.1.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, em caso de sociedades civis, acompanhado de comprovação da diretoria em exercício;

8.3.3.1.4. – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), **junto a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN**, válido para o exercício 2019, em original ou em cópia autenticada, em validade no ato do certame.

8.3.3.1.4.1. – Caso a empresa licitante não seja cadastrada no Município de Jardim do Seridó, poderá fazê-lo **até o segundo dia útil anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e da proposta**;

**8.3.3.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, incluindo-se créditos previdenciários;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, relativo ao recolhimento do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do estado, emitida pela Procuradoria Geral da Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município o qual a empresa licitante é domiciliada;

**8.3.3.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no **Envelope nº 01**:

- No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU do Estado do Rio Grande do Norte, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;
- Capacidade Técnica Operacional: Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação e indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. a) A comprovação de capacidade técnico-operacional será feita por Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.) expedida pelo CREA ou CAU, em nome do responsável técnico da empresa, devidamente registrados no CREA, comprovando que a mesma já executou serviços semelhantes e compatíveis em características com o objeto do presente Edital.
- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

8.3.3.3.1 - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ver modelo no ANEXO V – informando que a empresa licitante recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

**8.3.3.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.3.3.4.1 - COMPROVANTE DO CAPITAL SOCIAL, no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, através da Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;

8.3.3.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios:

Liquidez Corrente =  $AC/PC \geq 1,0$       onde, AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

Endividamento Total =  $ET/AT < 1,0$       onde, ET = Exigível Total  
AT = Ativo Total

8.3.3.4.3 - Para satisfação do disposto na alínea 8.3.3.4.2 acima, juntamente com o balanço e as demonstrações contábeis, deverá sob pena de inabilitação, apresentar o demonstrativo dos cálculos dos índices acima requeridos, assinados por contador devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

8.3.3.4.4 - As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstração contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial.

8.3.3.4.5 - Os Microempreendedor Individual – MEI estão dispensados de apresentar o balanço patrimonial em razão da natureza jurídica de sua constituição.

**8.3.3.5 - OUTROS DOCUMENTOS**

8.3.3.5.1 - DECLARAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE SOBRE TRABALHO DE MENORES em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo ANEXO IV;

8.3.3.5.2 - DECLARAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE DE NÃO EXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, assinada por qualquer dos representantes da empresa.

8.3.3.5.3 - DECLARAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

8.3.3.6 - No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

8.3.3.7 - O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores.

8.3.3.8 - No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.3.3.9 - A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.3.3.10 - A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

simplificado.

8.3.3.11 - Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.3.3.12 - A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

**8.4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “B”**

8.4.1 – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4.2 – Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações durante sessão pública da Tomada de Preço, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos praticados durante o transcurso da sessão.

**8.4.3 – A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do objeto ofertado; deverá ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas e assinada na última.**

8.4.3.1 – A Proposta de Preços ainda deverá conter:

8.4.3.1.1 – O valor individual e o global, sendo este (global) em algarismos e por extenso;

8.4.3.1.2 – Prazo de Validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.4.3.1.3 – *Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com fretes, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Processo Licitatório, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;*

8.4.3.1.4 – Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço, e telefone para contato.

8.5 – A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou ainda preços considerados inexequíveis.

8.6.1 – Para efeito de comprovação de exiguidade dos preços, será oportunizado ao licitante mediante diligência, que apresente documentos comprobatórios (planilhas de custos) demonstrem à viabilidade de sua oferta.

**8.7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

8.8 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua **INEXEQUIBILIDADE OU DESISTÊNCIA** no momento da fase de apuração das propostas.

8.8.1 - Obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo considerada aquela que apresentar quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações nele contidas.

**8.8.2 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**





**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

8.9 – Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer erros de soma e/ou falhas de multiplicação.

8.10 – A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes com poderes para este fim.

**9. DOS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES  
CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO E DO JULGAMENTO**

9.1 Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

9.1.1. Na presença das LICITANTES e demais pessoas que comparecerem à sessão, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços que deverão ser devidamente rubricados pelos membros da COMISSÃO e pelos LICITANTES presentes;

9.1.2 - Da abertura do **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO**

9.1.2.1 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos demais licitantes presentes;

9.1.2.2 - Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, marcando novo horário ou até mesmo, nova data e horário, para prosseguimento dos trabalhos;

9.1.2.3 - Concluída a análise da Documentação, a COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificadas todas as partes interessadas;

9.1.2.4 - Proclamado o resultado da habilitação é aberto o prazo para interposição de recurso por parte das licitantes conforme prevê o Art. 109 da Lei 8.666/93;

9.1.2.4.1 - A COMISSÃO manterá em seu poder os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas, mantendo-os devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal;

9.1.2.5 - Após o término do período recursal de que trata o subitem 9.1.2.4, ou no caso de renúncia do direito recursal, será comunicado às licitantes habilitadas nova data e horário para a abertura das propostas e a devolução dos invólucros de propostas das licitantes inabilitadas;

9.1.2.6 - Na sessão de abertura dos envelopes contendo a “Documentação” poderão ser abertos, também, os envelopes contendo as “Propostas de Preços”, desde que não haja licitante inabilitada, ou, se presentes todos os prepostos das licitantes e nenhum deles manifeste intenção de interpor recursos das decisões quanto à fase de habilitação dos documentos, nos termos do Art. 43, inc. III e Art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, intenção esta que deverá constar da Ata a ser lavrada e assinada por todos os licitantes presentes. Após a devolução de todos os envelopes das licitantes inabilitadas, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todos os licitantes presentes, e na presença da Comissão, que também as rubricará;

9.1.2.7 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

9.1.2.8 - Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os interessados desistirem da faculdade de recorrer, ou quando decorrer o prazo para recurso sem que seja interposto, ou, ainda, quando os recursos interpostos forem decididos.

9.1.3 - Da abertura do **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**

9.1.3.1 – Vencida a fase da abertura e julgamento dos Documentos de Habilitação, serão abertos os envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇO, que serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos demais licitantes presentes;

9.1.3.2 - Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das Propostas de Preços, marcando novo horário ou até mesmo, nova data e horário, para prosseguimento dos trabalhos;

9.1.3.3 – Para julgamento das Propostas devem ser observados os seguintes critérios:

I – Será considerada vencedora a proposta de preços que atender as especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente e apresentar o **menor preço global** para execução dos serviços objeto desta licitação, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

II - Será desclassificada a proposta que:

II. a - Apresente valor global superior ao valor orçado e apresentado no item 1.5 deste Edital;

II. b - Apresente valor global ou unitário considerado inexequível, devendo estar de acordo com os preços praticados no mercado, tudo na forma da Lei.

II. c - Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

II. d - Apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

II. e - Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento;

III - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, mediante ato público, sorteio nos termos do § 2º do Art. 45 da lei 8.666/93.

IV - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

V - Serão desconsiderados, para efeito de julgamento dos preços, os valores a partir da segunda casa decimal após a vírgula, caso apresentados.

VII - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 8.4.2.2 deste instrumento convocatório serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação.

VIII - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderarem evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo. Podendo assim corrigir automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação detectado no julgamento das propostas, bem como, as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total.

9.1.3.4 - Concluída a análise das Propostas de Preços, a COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado das propostas classificadas, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;



## EDITAL

### TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019

9.1.3.5 - Proclamado o resultado pela COMISSÃO do julgamento das propostas é aberto o prazo para interposição de recurso por parte das licitantes conforme prevê o Art. 109 da Lei 8.666/93 e, decorrido o prazo recursal, ou no caso de renúncia do direito, proclamará a vencedora do certame; 9.1.3.5.1 - A COMISSÃO manterá em seu poder os envelopes contendo as propostas das licitantes desclassificadas, mantendo-os devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal. Após a proclamação da LICITANTE vencedora e, decorrido o período recursal, a COMISSÃO devolverá as propostas das LICITANTES desclassificadas.

9.1.4 - Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas, e todas as demais decorrentes deste procedimento devem ser lavradas Atas circunstanciadas, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como, as demais ocorrências que interessam ao julgamento da licitação. As Atas serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes, não sendo consideradas declarações feitas posteriormente.

9.1.5. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente na Proposta.

9.1.6 - No julgamento dos documentos de habilitação e das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

9.1.7 - A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após ser homologada pelo Sr. Prefeito Municipal de Jardim do Seridó.

9.1.8 – A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do MJS/RN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.

## 10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar impugnação relativa ao presente Edital, a qual deverá ser protocolada na sede do Município de Jardim do Seridó/RN até cinco (05) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo ao Município de Jardim do Seridó/RN, julgar e responder em até três (03) dias, conforme previsto no § 1º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, perante a Administração do Município de Jardim do Seridó/RN, a licitante que não o fizer, protocolando o pedido na sede da prefeitura, até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, contados regressivamente a partir do horário fixado no dia estabelecido para esse procedimento.

10.2.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

10.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.4 - A inabilitação do licitante importa em preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.

10.5 - Em qualquer das hipóteses de impugnação do presente Edital, deverá o pedido ser dirigido a Excelentíssima Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações – Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, em duas vias, e constar o número do Edital, do PROCESSO licitatório e do respectivo Processo Licitatório - TOMADA DE PREÇOS, bem assim a qualificação completa do interessado (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e endereço, em se tratando de pessoa física, e, no caso pessoa jurídica, razão social, CNPJ, endereço e nome de seu representante legal), devendo, ainda, estar instruído com cópia do CPF e/ou do CNPJ do interessado, sob pena de não ser apreciado pela Administração e não reconhecimento do mesmo.

10.6 – Qualquer modificação no edital que insurja na formulação da proposta de preços exige divulgação pelos meios utilizados, inicialmente, devendo-se reabrir o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - De acordo com o que estabelece o Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, após a conclusão do processo licitatório, o objeto deverá receber a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO em favor da vencedora pelo Sr. Prefeito Municipal.

## **12. DO CONTRATO**

12.1 - O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em **regime de empreitada por preço global** incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório bem como os direitos e obrigações das partes necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

12.2 - O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado com a devida justificativa, conforme prevê o inciso I do Art. 57 e os incisos I a IV do §1º do Art. 57, mediante Termos Aditivos.

12.3 – As quantidades informadas nas planilhas deste instrumento convocatório são estimadas, portanto, o Município poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniências, obedecendo-se os limites estabelecidos no Art.65 da Lei 8.666/93, sem que isto implique em alterações dos preços unitários ofertados;

12.4 – A empresa licitante vencedora será convocada pelo Município de Jardim do Seridó para assinatura do respectivo Contrato, devendo aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sujeitando-se, ainda, as sanções administrativas fixadas na Cláusula Décima Primeira do Instrumento Contratual;



## EDITAL

### TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019

12.5 - Caso a empresa licitante vencedora deste certame se recuse a assinar o respectivo Termo de Contrato no prazo estabelecido, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora do certame, ficando esta tolhida do direito de contratar com a MJS/RN, independentemente das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda, optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64, § 2º, da mesma Lei, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.6 - Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### 13. DO PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão realizados obedecendo às regras pertinentes a estrita ordem de exigibilidade de pagamentos, conforme determinado no art. 5º da Lei 8.666/93, e a Resolução 032/2016 do TCE/RN.

13.2 O pagamento previsto no subitem 13.1, em cada uma de suas etapas, ficará submisso à apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, fazendo menção a este TOMADA DE PREÇOS de nº 008/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 916.019/2019, devidamente atestadas pelo fiscal/ gestor do contrato;

II - Certidões de regularidade de INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados;

III - Boletim de medição contendo os serviços executados e atestados pelo Secretário Municipal fiscal do contrato,

IV - Comprovação, junto ao setor financeiro competente, do recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços;

V - Apresentação dos instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução destes serviços;

13.3 - Caso haja alguma irregularidade na apresentação dos documentos previstos no subitem 13.2, o pagamento só se dará quando da reapresentação destes, desde que devidamente regularizados.

13.4 – Os pagamentos serão realizados obedecendo às regras pertinentes a estrita ordem de exigibilidade de pagamentos, conforme determinado no art. 5º da Lei 8.666/93, e a Resolução 032/2016 do TCE/RN.

### 14. DOS RECURSOS

14.1 - É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos previstos no inciso I, do Art. 109, do Diploma Legal que regula as licitações públicas;

14.2 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.



## EDITAL

### TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019

14.3 - Os recursos feitos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos;

14.4 - Os recursos serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco (05) dias úteis ou, neste prazo, encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão;

14.5 - Os recursos interpostos fora do prazo e/ou não apresentados na forma estabelecida no presente Edital, não serão levados em consideração.

## 15. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

15.1 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, tudo de acordo com o previsto no Artigo 49 e seus parágrafos e no Artigo 59 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93.

## 16. DAS PENALIDADES

16.1 - De conformidade com o estabelecido no Art. 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, a MJS/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – Advertência, por escrito;

II – Multa diária de 0,3 % (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração, caso os serviços, objeto do contrato decorrente desta licitação, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela MJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a MJS/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a MJS/RN pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2 - A penalidade estabelecida no inciso IV do subitem 17.1 é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

16.3 - O valor da multa referida no inciso II do subitem 17.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Jardim do Seridó/RN em favor da ADJUDICATÁRIA. Caso



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

16.4 - A critério da Administração do Município de Jardim do Seridó/RN, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 16.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

### **17. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

17.1- Com base nos Arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para rescisão unilateral do contrato:

I – A inexecução total ou parcial do contrato;

II - O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - Atraso injustificado no início da execução dos serviços contratados;

IV - A subcontratação parcial dos serviços sem autorização da CONTRATANTE;

V - Paralisação dos serviços sem motivo e prévia comunicação a CONTRATANTE;

VI - O cometimento reiterado de faltas;

VII - Falência ou insolvência civil;

VIII - Razões de interesse público, de alta relevância, devidamente justificadas por autoridade competente;

IX - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique a execução do contrato.

X - Dissolução da sociedade da CONTRATADA ou falecimento do seu Titular, no caso de Firma individual.

XI – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões.

18.2 - A simples irregularidade formal que evidencie lapso isenta de má-fé, e que não afete o conteúdo e idoneidade do documento e/ou da proposta, a critério da CPL, não será causa de inabilitação e desclassificação da empresa;

18.3 - Poderão ser solicitadas de qualquer licitante informação, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

18.4 - Não serão admitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados, ressalvado o disposto no subitem 18.2 e 18.3;



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N° 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN N° 916.019/2019**

18.5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta de Preços” das licitantes inabilitadas.

18.6 - Os licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de qualquer disposição dele constante constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

18.7 - Fica entendido que toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

18.8 – À Comissão fica reservado o direito de entendendo necessário, suspender, por tempo determinado, os trabalhos para melhor análise da documentação e/ou propostas de preços pertinentes ao presente Edital.

18.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Jardim de Seridó/RN para solucionar quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a esta licitação.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de setembro de 2019.

---

*Jaelyson Max Pereira de Medeiros*  
*Presidente da CPL/MJS/RN*





**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO:**

1.1. Contratação de empresa especializada para pavimentação à paralelepípedos, com drenagem superficial e construção de calçadas.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural ou da má qualidade do pavimento existente que, em muitos períodos do ano ficam praticamente intransitáveis em face da temporada de chuvas, acumulando lama, lixo e permitindo o avanço da vegetação rasteira sobre as áreas carroçáveis, tornando os caminhos muitas vezes intransitáveis. Quando de tempos excessivamente secos, no verão, a poeira passa a ser o vilão, impregnando as residências e provocando dificuldades respiratórias. Além disto, a maioria das vias não dispõe de passeios para pedestres, tornando-as inacessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

2.2. A situação existente penaliza áreas carentes tornando-as ainda mais degradadas. As melhorias propostas no projeto, permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa para na segurança, a redução do índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco. Diante o exposto, a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN considera importante oferecer esta infraestrutura de pavimentação das vias, utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo transporte urbano e a acessibilidade, bem como o acesso a todos os cidadãos a infraestrutura técnica e social, indo ao encontro da redução das desigualdades sociais.

2.3. Pensando na necessidade de auxiliar na requalificação do ambiente carente de pavimentação e infraestrutura adequada, visando a ausência parcial ou completa que este importante componente do espaço urbano tende a gerar outras necessidades a essa municipalidade, assim como em áreas semelhantes, onde pode ocorrer o acúmulo de resíduos sólidos devido a inacessibilidade a estes locais, agravando a situação de precariedade. Além disso, sem a estrutura adequada aos passeios, a rua torna-se espaço de circulação. Segundo Jacobs (2000), as calçadas desempenham papel fundamental para a manutenção da segurança nas cidades. Quando dizemos que uma cidade não é segura, estamos nos referindo às suas calçadas. Portanto, a manutenção de vias de acesso e passeios tem grande relevância, já que a pavimentação possibilita qualidade de vida e



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

desenvolvimento à comunidade, beneficiando a conquista e ocupação de regiões isoladas, promovendo ligações entre os bairros mais centrais e os mais distantes, e, ainda, auxiliar na valorização de áreas.

2.4. Estas ruas, por não ter havido pavimentação em período anterior a este nas mesmas, encontram-se ainda em chão de terra. A pavimentação dessa área se faz necessária, também, tendo em vista que, quando chove, ocorre atoleiros provocados pela erosão do solo dificultando o trânsito, tanto de veículos quanto de pedestres. Estas melhorias ajudarão a prevenir acidentes no que diz respeito a circulação de veículos e pedestres em crateras abertas, ocasionados pelas chuvas. Portanto, a não formalização desse processo impede que se tomem medidas necessárias para a melhoria do local que irão proporcionar, a população, um local propício para ser frequentado e transitável de forma segura e propícia.

2.5. Junto a esses fatores, pretexta-se a pavimentação e construção de calçadas das Ruas: Tenente José Alves; Manoel Paulino dos Santos; Frei Damião; Ozires Borges Vilar; Presidente Kennedy e José do Patrocínio Fernandes, ambas localizadas nos bairros: Comissão e São João no Município de Jardim do Seridó/RN, conforme Contrato de Repasse 1061738-55/2018 – 881058.

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

<b>RELAÇÃO DO SERVIÇO A SER LICITADO</b>			
<b>Item nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	<p style="text-align: center;"><b><u>PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO</u></b> <b><u>COM DRENAGEM SUPERFICIAL</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>RUA TENENTE JOSÉ ALVES (TRECHO DA RUA ADAILTON CAVALCANTI E RUA ANTÔNIO G. DE AZEVEDO)</b></p> <p><b>1. Serviços Preliminares</b> 1.2. Placa de obras em chapa de aço galvanizado (4,50 m²). 1.2. Locação de pavimentação (169,9 m).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m (7,35 m³).</p> <p><b>3. Pavimentação do sistema viário</b></p>	Serviço	01



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

<p>3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2006 (183,80 ml).</p> <p>3.2. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (591,78 m<sup>2</sup>).</p> <p>3.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com arg. de cimento e areia 1:3 (591,78 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>4. Sinalização do sistema viário</b></p> <p>4.1. Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45 x 25 cm (2,00 und).</p> <p>4.2. Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (4,00 und).</p> <p>4.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m – película retroreflexiva tipo I e SI (4,00 und).</p> <p><b>RUA PRESIDENTE KENNEDY</b></p> <p><b>1. Serviços Preliminares</b></p> <p>1.1. Locação de pavimentação (210,60 m).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b></p> <p>2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m (16,83 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Pavimentação do sistema viário</b></p> <p>3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2006 (420,80 ml).</p> <p>3.2. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (1.251,77 m<sup>2</sup>).</p> <p>3.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com arg. de cimento e areia 1:3 (1.103,80 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>4. Sinalização do sistema viário</b></p> <p>4.1. Placa esmaltada para identificação nr de rua,</p>		
---	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

<p>dimensões 45 x 25 cm (2,00 und).</p> <p>4.2. Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (2,00 und).</p> <p>4.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m – película retroreflexiva tipo I e SI (2,00 und).</p> <p><b>5. Pintura</b> Caição em meio (52,65 m<sup>2</sup>).</p> <p style="text-align: center;"><b>RUA OZIRES BORGES VILAR</b></p> <p><b>1. Serviços Preliminares</b> 1.1. Locação de pavimentação (231,86 m).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m (8,75 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Pavimentação do sistema viário</b> 3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2006 (218,86 ml). 3.2. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (1.136,11 m<sup>2</sup>). 3.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com arg. de cimento e areia 1:3 (1.136,11 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>4. Sinalização do sistema viário</b> 4.1. Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45 x 25 cm (2,00 und). 4.2. Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (3,00 und). 4.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m – película retroreflexiva tipo I e SI (3,00 und).</p> <p style="text-align: center;"><b>RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS</b></p>		
---	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

<p><b>1. Serviços Preliminares</b> 1.1. Locação de pavimentação (199,60 m).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m (8,29 m³).</p> <p><b>3. Pavimentação do sistema viário</b> 3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2006 (207,30 ml). 3.2. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (768,46 m²). 3.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com arg. de cimento e areia 1:3 (768,46 m²).</p> <p><b>4. Sinalização do sistema viário</b> 4.1. Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45 x 25 cm (2,00 und). 4.2. Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (2,00 und). 4.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m – película retroreflexiva tipo I e SI (2,00 und).</p> <p><b>RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES</b></p> <p><b>1. Serviços Preliminares</b> 1.1. Locação de pavimentação (233,00 m).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m (9,32 m³).</p> <p><b>3. Pavimentação do sistema viário</b> 3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento</p>		
---	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N° 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN N° 916.019/2019**

<p>x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2006 (219,00 ml).</p> <p>3.2. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (932,00 m<sup>2</sup>).</p> <p>3.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com arg. de cimento e areia 1:3 (932,00 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>4. Sinalização do sistema viário</b></p> <p>4.1. Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45 x 25 cm (2,00 und).</p> <p>4.2. Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (2,00 und).</p> <p>4.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m – película retroreflexiva tipo I e SI (2,00 und).</p> <p style="text-align: center;"><b>RUA FREI DAMIÃO</b></p> <p><b>1. Serviços Preliminares</b></p> <p>1.1. Locação de pavimentação (274,20 m).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b></p> <p>2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m (10,38 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Pavimentação do sistema viário</b></p> <p>3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2006 (274,53 ml).</p> <p>3.2. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (909,14 m<sup>2</sup>).</p> <p>3.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com arg. de cimento e areia 1:3 (909,14 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>4. Sinalização do sistema viário</b></p> <p>4.1. Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45 x 25 cm (2,00 und).</p> <p>4.2. Fornecimento e implantação de suporte e</p>		
--	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

<p>travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (3,00 und).</p> <p>4.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m – película retroreflexiva tipo I e SI (3,00 und).</p> <p style="text-align: center;"><b><u>EXECUÇÃO DE CALÇADAS</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>RUA TENENTE JOSÉ ALVES (TRECHO DA RUA ADAILTON CAVALCANTI E RUA ANTÔNIO G. DE AZEVEDO)</b></p> <p><b>1. Demolição</b></p> <p>1.1. Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (40,05 m<sup>2</sup>).</p> <p>1.2. Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> (2,00 m<sup>3</sup>).</p> <p>1.3. Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada, dmt 0,5 A 1,0 km (2,00 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>2. Fundações</b></p> <p>2.1. Embasamento com tijolo cerâmico e argamassa de cimento, cal e areia (1:1:6) (4,14 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Movimento de terra</b></p> <p>3.1. Aterro com areia com adensamento hidráulico (21,96m<sup>3</sup>).</p> <p><b>4. Pisos</b></p> <p>4.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm AF_07/2016 (182,28 m<sup>2</sup>).</p> <p>4.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC=II, exclusive regularização de base (7,68m<sup>2</sup>).</p> <p>4.3. Piso rústico (cascalhinho), em concreto fck =13,5 Mpa, esp =2 cm, inclusive junta de dilatação em pvc “t” 27 x 3 mm (1,00 x 1,00) (174,60 m<sup>2</sup>).</p>		
---	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

<p><b>5.Pintura</b> 5.1. Caição em meio fio (37,98 m<sup>2</sup>).</p> <p style="text-align: center;"><b>RUA PRESIDENTE KENNEDY</b></p> <p><b>1. Demolição</b> 1.1. Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (150,27 m<sup>2</sup>). 1.2. Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> (7,51 m<sup>3</sup>). 1.3. Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada, dmt 0,5 A 1,0 km (7,51 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m (8,42 m<sup>3</sup>). 2.1. Aterro com areia com adensamento hidráulico (44,23 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Fundações</b> 3.1. Embasamento com tijolo cerâmico e argamassa de cimento, cal e areia (1:1:6) (8,43 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>4. Pisos</b> 4.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm AF_07/2016 (315,90 m<sup>2</sup>). 4.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC=II, exclusive regularização de base (6,84 m<sup>2</sup>). 4.3. Piso rústico (cascalhinho), em concreto fck =13,5 Mpa, esp = 2 cm, inclusive junta de dilatação em pvc “t” 27 x 3 mm (1,00 x 1,00) (309,06 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>5.Pintura</b> 5.1. Caição em meio fio (52,65 m<sup>2</sup>).</p>		
--	--	--





**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

	<p style="text-align: center;"><b>RUA OZIRES BORGES VILAR</b></p> <p><b>1. Demolição</b> 1.1. Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (51,00 m<sup>2</sup>). 1.2. Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> (2,55 m<sup>3</sup>). 1.3. Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada, dmt 0,5 A 1,0 km (2,55 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m (4,12 m<sup>3</sup>). 2.1. Aterro com areia com adensamento hidráulico (40,15 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Fundações</b> 3.1. Embasamento com tijolo cerâmico e argamassa de cimento, cal e areia (1:1:6) (4,12 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>4. Pisos</b> 4.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm AF_07/2016 (308,79 m<sup>2</sup>). 4.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC=II, exclusive regularização de base (8,05 m<sup>2</sup>). 4.3. Piso rústico (cascalhinho), em concreto fck =13,5 Mpa, esp = 2 cm, inclusive junta de dilatação em pvc “t” 27 x 3 mm (1,00 x 1,00) (300,74 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>5. Pintura</b> 5.1. Caição em meio fio (51,47 m<sup>2</sup>).</p> <p style="text-align: center;"><b>RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS</b></p>		
--	--	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

<p><b>1. Demolição</b> 1.1. Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (88,54 m<sup>2</sup>). 1.2. Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> (4,43 m<sup>3</sup>). 1.3. Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada, dmt 0,5 A 1,0 km (4,43 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m (5,49 m<sup>3</sup>). 2.1. Aterro com areia com adensamento hidráulico (26,51 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Fundações</b> 3.1. Embasamento com tijolo cerâmico e argamassa de cimento, cal e areia (1:1:6) (5,49 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>4. Pisos</b> 4.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm AF_07/2016 (222,72 m<sup>2</sup>). 4.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC=II, exclusive regularização de base (6,84 m<sup>2</sup>). 4.3. Piso rústico (cascalhinho), em concreto fck =13,5 Mpa, esp = 2 cm, inclusive junta de dilatação em pvc “t” 27 x 3 mm (1,00 x 1,00) (215,88 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>5. Pintura</b> 5.1. Caição em meio fio (46,40 m<sup>2</sup>).</p> <p style="text-align: center;"><b>RUA FREI DAMIÃO</b></p> <p><b>1. Demolição</b></p>		
---	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

<p>1.1. Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (7,95 m<sup>2</sup>).</p> <p>1.2. Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> (0,40 m<sup>3</sup>).</p> <p>1.3. Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada, dmt 0,5 A 1,0 km (0,40 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b></p> <p>2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m (8,97 m<sup>3</sup>).</p> <p>2.1. Aterro com areia com adensamento hidráulico (35,83 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Fundações</b></p> <p>3.1. Embasamento com tijolo cerâmico e argamassa de cimento, cal e areia (1:1:6) (8,97 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>4. Pisos</b></p> <p>4.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm AF_07/2016 (309,49 m<sup>2</sup>).</p> <p>4.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC=II, exclusive regularização de base (9,32 m<sup>2</sup>).</p> <p>4.3. Piso rústico (cascalhinho), em concreto fck =13,5 Mpa, esp = 2 cm, inclusive junta de dilatação em pvc “t” 27 x 3 mm (1,00 x 1,00) (300,17 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>5. Pintura</b></p> <p>5.1. Caição em meio fio (64,48 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES</b></p> <p><b>1. Movimento de terra</b></p> <p>1.1. Aterro com areia com adensamento hidráulico (60,39 m<sup>3</sup>).</p>		
--	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

<p><b>2. Pisos</b> 2.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm AF_07/2016 (438,00 m<sup>2</sup>). 2.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC=II, exclusive regularização de base (10,50 m<sup>2</sup>). 2.3. Piso rústico (cascalhinho), em concreto fck =13,5 Mpa, esp = 2 cm, inclusive junta de dilatação em pvc “t” 27 x 3 mm (1,00 x 1,00) (427,50 m<sup>2</sup>). <b>3. Pintura</b> 3.1. Caiação em meio fio (54,75 m<sup>2</sup>).</p>		
--	--	--

**3. RESULTADO ESPERADO:**

- Pavimentar ruas e construir calçadas, com o intuito de trazer melhorias para a população destes locais, como também, evitar a erosão do solo e possíveis acidentes aos moradores que ali residem e os demais que precisem se locomover nessas áreas.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- ✓ Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referencia e na legislação pertinente, as seguintes:

- 4.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados;
- 4.2. Manter durante toda a execução do projeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 4.3. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

- 4.4. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- 4.5. Assumir integral responsabilidade pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e, perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE, porventura resultantes de suas atividades;
- 4.6. Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
- 4.7. Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados neste Termo de Referência.
- 4.8. Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.
- 4.9. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar.
- 4.10. Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.
- 4.11. Cabe à CONTRATANTE, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não-atendimento da convocação.
- 4.12. A CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, livre acesso às obras e os locais onde o trabalho estiver em andamento.
- 4.13. Procedimentos operacionais referentes a alterações técnicas no projeto e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- ✓ Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- 5.1. Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução;
- 5.2. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

5.3. Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato;

5.4. Caberá à CONTRATANTE emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA para execução das obras e serviços de engenharia indicados na licitação.

5.5. As Ordens de Serviço serão emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos da data de início.

5.6. Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;

5.7. Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;

5.8. Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA, mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.

5.9. A CONTRATANTE terá, também, as atribuições de:

- a) Representar junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução das obras e serviços de engenharia objeto do Contrato;
- b) Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;
- c) Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
- d) Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento;

**6. PRAZO DE ENTREGA:**

6.1. Quanto a execução dos serviços, os mesmos deverão ser concluídos em até 120 (cento e vinte) dias corridos, prorrogados por iguais e sucessíveis períodos, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da “Ordem de Serviços” e “Nota de Empenho”.

**7. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

7.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada pelo fornecedor, nas Ruas: Tenente José Alves, Manoel Paulino dos Santos, Frei Damião, Ozires Borges Vilar, Presidente Kennedy e José do Patrocínio Fernandes, ambas nos bairros Comissão e São João, localizadas no município de Jardim do Seridó-RN, conforme demanda, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas.



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

**8. DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1. A prestação dos serviços pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta dos seguintes servidores que serão nomeados gestores de contrato, conforme publicações posteriores de portarias, nomeando-os:

<b>SECRETARIA</b>	<b>FISCAL</b>
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	Manoel Lúcio de Medeiros Filho
	Anne Michelle Franco Carvalho

**9. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- a) Quanto a solicitação de serviço, o mesmo deverá ser executado:
- No prazo pré-estabelecido, conforme item 5.
  - Em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência;
- b) Após verificação da conformidade com suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto do contrato, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente;

**10. DAS PENALIDADES:**

10.1 A empresa que se recusar a prestar o serviço, ou realizá-lo em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual ou objeto equivalente, e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art.109 da mesma lei.

**11. PAGAMENTO DE DESPESA:**

11.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a prefeitura efetuará o pagamento, em moeda corrente, mediante transferência bancária, obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN, atestados os serviços pela Secretaria Municipal de Obras e



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N° 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN N° 916.019/2019**

Serviços Urbanos de Jardim do Seridó-RN, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

11.2. A fatura deverá discriminar o número do empenho e as alíquotas dos impostos e contribuições inclusas no preço;

11.3. O número do CNPJ, constante na fatura, deverá ser o mesmo fornecido na fase da apresentação da documentação;

11.4. O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação e conferência da fatura dos serviços;

11.5. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela prefeitura, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e liquidação da despesa, emitida por setor competente;

11.6. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Jardim do Seridó-RN, em 27 de setembro de 2019.

---

**Walquíria Santos Nóbrega**  
Mat.: 1629

---

**Manoel Lúcio de Medeiros Filho**  
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos,

---

**José Amazan Silva**  
Prefeito Municipal





EDITAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO ITEM A SER LICITADO

RELAÇÃO DO SERVIÇO A SER LICITADO			
Item nº	Descrição	Unidade	Quantidade
01	<p><b><u>PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL</u></b></p> <p><b>RUA TENENTE JOSÉ ALVES (TRECHO DA RUA ADAILTON CAVALCANTI E RUA ANTÔNIO G. DE AZEVEDO)</b></p> <p><b>1. Serviços Preliminares</b> 1.2. Placa de obras em chapa de aço galvanizado (4,50 m<sup>2</sup>). 1.2. Locação de pavimentação (169,9 m).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m (7,35 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Pavimentação do sistema viário</b> 3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2006 (183,80 ml). 3.2. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (591,78 m<sup>2</sup>). 3.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com arg. de cimento e areia 1:3 (591,78 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>4. Sinalização do sistema viário</b> 4.1. Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45 x 25 cm (2,00 und). 4.2. Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (4,00 und). 4.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m – película retroreflexiva tipo I e SI (4,00 und).</p>	Serviço	01



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

<p style="text-align: center;"><b>RUA PRESIDENTE KENNEDY</b></p> <p><b>1. Serviços Preliminares</b> 1.1. Locação de pavimentação (210,60 m).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m (16,83 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Pavimentação do sistema viário</b> 3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2006 (420,80 ml). 3.2. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (1.251,77 m<sup>2</sup>). 3.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com arg. de cimento e areia 1:3 (1.103,80 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>4. Sinalização do sistema viário</b> 4.1. Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45 x 25 cm (2,00 und). 4.2. Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (2,00 und). 4.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m – película retroreflexiva tipo I e SI (2,00 und).</p> <p><b>5. Pintura</b> Caiação em meio (52,65 m<sup>2</sup>).</p> <p style="text-align: center;"><b>RUA OZIREZ BORGES VILAR</b></p> <p><b>1. Serviços Preliminares</b> 1.1. Locação de pavimentação (231,86 m).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m (8,75 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Pavimentação do sistema viário</b></p>		
---	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

	<p>3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2006 (218,86 ml).</p> <p>3.2. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (1.136,11 m<sup>2</sup>).</p> <p>3.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com arg. de cimento e areia 1:3 (1.136,11 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>4. Sinalização do sistema viário</b></p> <p>4.1. Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45 x 25 cm (2,00 und).</p> <p>4.2. Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (3,00 und).</p> <p>4.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m – película retroreflexiva tipo I e SI (3,00 und).</p> <p><b>RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS</b></p> <p><b>1. Serviços Preliminares</b></p> <p>1.1. Locação de pavimentação (199,60 m).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b></p> <p>2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m (8,29 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Pavimentação do sistema viário</b></p> <p>3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2006 (207,30 ml).</p> <p>3.2. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (768,46 m<sup>2</sup>).</p> <p>3.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com arg. de cimento e areia 1:3 (768,46 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>4. Sinalização do sistema viário</b></p>		
--	---	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N° 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN N° 916.019/2019**

	<p>4.1. Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45 x 25 cm (2,00 und).</p> <p>4.2. Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (2,00 und).</p> <p>4.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m – película retroreflexiva tipo I e SI (2,00 und).</p> <p><b>RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES</b></p> <p><b>1. Serviços Preliminares</b></p> <p>1.1. Locação de pavimentação (233,00 m).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b></p> <p>2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m (9,32 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Pavimentação do sistema viário</b></p> <p>3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2006 (219,00 ml).</p> <p>3.2. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (932,00 m<sup>2</sup>).</p> <p>3.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com arg. de cimento e areia 1:3 (932,00 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>4. Sinalização do sistema viário</b></p> <p>4.1. Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45 x 25 cm (2,00 und).</p> <p>4.2. Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (2,00 und).</p> <p>4.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m – película retroreflexiva tipo I e SI (2,00 und).</p> <p><b>RUA FREI DAMIÃO</b></p>		
--	--	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

<p><b>1. Serviços Preliminares</b> 1.1. Locação de pavimentação (274,20 m).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m (10,38 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Pavimentação do sistema viário</b> 3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2006 (274,53 ml). 3.2. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (909,14 m<sup>2</sup>). 3.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com arg. de cimento e areia 1:3 (909,14 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>4. Sinalização do sistema viário</b> 4.1. Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45 x 25 cm (2,00 und). 4.2. Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (3,00 und). 4.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m – película retroreflexiva tipo I e SI (3,00 und).</p> <p style="text-align: center;"><b><u>EXECUÇÃO DE CALÇADAS</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>RUA TENENTE JOSÉ ALVES (TRECHO DA RUA ADAILTON CAVALCANTI E RUA ANTÔNIO G. DE AZEVEDO)</b></p> <p><b>1. Demolição</b> 1.1. Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (40,05 m<sup>2</sup>). 1.2. Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> (2,00 m<sup>3</sup>). 1.3. Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada, dmt 0,5 A 1,0 km (2,00 m<sup>3</sup>).</p>		
---	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

<p><b>2. Fundações</b> 2.1. Embasamento com tijolo cerâmico e argamassa de cimento, cal e areia (1:1:6) (4,14 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Movimento de terra</b> 3.1. Aterro com areia com adensamento hidráulico (21,96m<sup>3</sup>).</p> <p><b>4. Pisos</b> 4.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm AF_07/2016 (182,28 m<sup>2</sup>). 4.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC=II, exclusive regularização de base (7,68m<sup>2</sup>). 4.3. Piso rústico (cascalhinho), em concreto fck =13,5 Mpa, esp =2 cm, inclusive junta de dilatação em pvc “t” 27 x 3 mm (1,00 x 1,00) (174,60 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>5. Pintura</b> 5.1. Caição em meio fio (37,98 m<sup>2</sup>).</p> <p style="text-align: center;"><b>RUA PRESIDENTE KENNEDY</b></p> <p><b>1. Demolição</b> 1.1. Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (150,27 m<sup>2</sup>). 1.2. Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> (7,51 m<sup>3</sup>). 1.3. Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada, dmt 0,5 A 1,0 km (7,51 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m (8,42 m<sup>3</sup>). 2.1. Aterro com areia com adensamento hidráulico (44,23 m<sup>3</sup>).</p>		
---	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

<p><b>3. Fundações</b> 3.1. Embasamento com tijolo cerâmico e argamassa de cimento, cal e areia (1:1:6) (8,43 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>4. Pisos</b> 4.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm AF_07/2016 (315,90 m<sup>2</sup>). 4.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC=II, exclusive regularização de base (6,84 m<sup>2</sup>). 4.3. Piso rústico (cascalhinho), em concreto fck =13,5 Mpa, esp = 2 cm, inclusive junta de dilatação em pvc “t” 27 x 3 mm (1,00 x 1,00) (309,06 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>5. Pintura</b> 5.1. Caição em meio fio (52,65 m<sup>2</sup>).</p> <p style="text-align: center;"><b>RUA OZIRES BORGES VILAR</b></p> <p><b>1. Demolição</b> 1.1. Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (51,00 m<sup>2</sup>). 1.2. Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> (2,55 m<sup>3</sup>). 1.3. Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada, dmt 0,5 A 1,0 km (2,55 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m (4,12 m<sup>3</sup>). 2.1. Aterro com areia com adensamento hidráulico (40,15 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Fundações</b> 3.1. Embasamento com tijolo cerâmico e</p>		
--	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

<p>argamassa de cimento, cal e areia (1:1:6) (4,12 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>4. Pisos</b></p> <p>4.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm AF_07/2016 (308,79 m<sup>2</sup>).</p> <p>4.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC=II, exclusive regularização de base (8,05 m<sup>2</sup>).</p> <p>4.3. Piso rústico (cascalhinho), em concreto fck =13,5 Mpa, esp = 2 cm, inclusive junta de dilatação em pvc “t” 27 x 3 mm (1,00 x 1,00) (300,74 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>5. Pintura</b></p> <p>5.1. Caição em meio fio (51,47 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS</b></p> <p><b>1. Demolição</b></p> <p>1.1. Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (88,54 m<sup>2</sup>).</p> <p>1.2. Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> (4,43 m<sup>3</sup>).</p> <p>1.3. Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada, dmt 0,5 A 1,0 km (4,43 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b></p> <p>2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m (5,49 m<sup>3</sup>).</p> <p>2.1. Aterro com areia com adensamento hidráulico (26,51 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Fundações</b></p> <p>3.1. Embasamento com tijolo cerâmico e argamassa de cimento, cal e areia (1:1:6) (5,49 m<sup>3</sup>).</p>		
---	--	--





**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

<p><b>4. Pisos</b> 4.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm AF_07/2016 (222,72 m<sup>2</sup>). 4.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC=II, exclusive regularização de base (6,84 m<sup>2</sup>). 4.3. Piso rústico (cascalhinho), em concreto fck =13,5 Mpa, esp = 2 cm, inclusive junta de dilatação em pvc “t” 27 x 3 mm (1,00 x 1,00) (215,88 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>5. Pintura</b> 5.1. Caição em meio fio (46,40 m<sup>2</sup>).</p> <p style="text-align: center;"><b>RUA FREI DAMIÃO</b></p> <p><b>1. Demolição</b> 1.1. Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (7,95 m<sup>2</sup>). 1.2. Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> (0,40 m<sup>3</sup>). 1.3. Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada, dmt 0,5 A 1,0 km (0,40 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m (8,97 m<sup>3</sup>). 2.1. Aterro com areia com adensamento hidráulico (35,83 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Fundações</b> 3.1. Embasamento com tijolo cerâmico e argamassa de cimento, cal e areia (1:1:6) (8,97 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>4. Pisos</b> 4.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos</p>		
---	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N° 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN N° 916.019/2019**

<p>ou radiers, espessura de 5 cm AF_07/2016 (309,49 m<sup>2</sup>).</p> <p>4.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC=II, exclusive regularização de base (9,32 m<sup>2</sup>).</p> <p>4.3. Piso rústico (cascalhinho), em concreto fck =13,5 Mpa, esp = 2 cm, inclusive junta de dilatação em pvc “t” 27 x 3 mm (1,00 x 1,00) (300,17 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>5. Pintura</b></p> <p>5.1. Caição em meio fio (64,48 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES</b></p> <p><b>1. Movimento de terra</b></p> <p>1.1. Aterro com areia com adensamento hidráulico (60,39 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>2. Pisos</b></p> <p>2.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm AF_07/2016 (438,00 m<sup>2</sup>).</p> <p>2.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC=II, exclusive regularização de base (10,50 m<sup>2</sup>).</p> <p>2.3. Piso rústico (cascalhinho), em concreto fck =13,5 Mpa, esp = 2 cm, inclusive junta de dilatação em pvc “t” 27 x 3 mm (1,00 x 1,00) (427,50 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>3. Pintura</b></p> <p>3.1. Caição em meio fio (54,75 m<sup>2</sup>).</p>		
--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
RUBRICA

**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N° 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN N° 916.019/2019**

Jardim do Seridó/RN, 27 de setembro de 2019

---

**Manoel Lúcio de Medeiros Filho**  
Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos.  
Mat.: 1670



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

**ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

DADOS DA EMPRESA

**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 916.019/2019**

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) .....  
....., portador do Documento de Identidade n.º .....  
para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, .....de .....de 2019.

.....  
*Assinatura e identificação  
do representante*



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES**

DADOS DA EMPRESA

**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 916.019/2019**

Eu,....., CPF....., representante legal da empresa....., no Processo nº 916.019/2019, deste Município de Jardim do Seridó/RN, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ..... de ..... de 2019.

.....  
Assinatura  
(Representante legal)



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO N° 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN N° 916.019/2019**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (modelo)**

**DADOS DA EMPRESA**

**TOMADA DE PREÇO N° 008/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN N° 916.019/2019**

Declaramos que a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., sito a rua ....., na cidade de....., neste ato representada por ....., recebeu toda a documentação relativa a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019, portanto, tendo tomado conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, atendendo, assim, às exigências deste processo licitatório.

*Local/data, ....., ..... de ..... de 2019.*

.....  
Assinatura do responsável



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

**ANEXO VI – CONTRATO ADMINISTRATIVO – MINUTA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE JARDIM DO  
SERIDÓ/RN E A EMPRESA  
XXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho” – nº 228, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15, portador de RG nº 938.515 ITEP/RN, brasileiro, casado, servidor público, residente na AV. Dr. Ruy Mariz, centro, nº 270, Jardim do Seridó/RN, CEP: 59.343-000.

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS**

2.1 - Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições das cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1- Contratação de empresa especializada para pavimentação à paralelepípedos com drenagem superficial e construção de calçadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1 - Os serviços deverão ser iniciados imediatamente, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, seguindo rigorosamente as quantidades e especificações solicitadas, a ser enviada por e-mail posteriormente informado, nos dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada todas as despesas de decorrentes da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

5.1 – Pela prestação de serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ XXXXX, a ser pago conforme necessidade do Município devidamente descrito em **NOTAS DE EMPENHO**, sendo:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V UNT	V TOTAL
01	0008447	<p><b><u>PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL</u></b></p> <p><b>RUA TENENTE JOSÉ ALVES (TRECHO DA RUA ADAILTON CAVALCANTI E RUA ANTÔNIO G. DE AZEVEDO)</b></p> <p><b>1. Serviços Preliminares</b> 1.2. Placa de obras em chapa de aço galvanizado (4,50 m<sup>2</sup>). 1.2. Locação de pavimentação (169,9 m).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m (7,35 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Pavimentação do sistema viário</b> 3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2006 (183,80 ml). 3.2. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (591,78 m<sup>2</sup>). 3.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado</p>	01	Serviço	R\$	R\$





**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

	<p>com arg. de cimento e areia 1:3 (591,78 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>4. Sinalização do sistema viário</b> 4.1. Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45 x 25 cm (2,00 und). 4.2. Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (4,00 und). 4.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m – película retroreflexiva tipo I e SI (4,00 und).</p> <p><b>RUA PRESIDENTE KENNEDY</b></p> <p><b>1. Serviços Preliminares</b> 1.1. Locação de pavimentação (210,60 m).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m (16,83 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Pavimentação do sistema viário</b> 3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2006 (420,80 ml). 3.2. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (1.251,77 m<sup>2</sup>). 3.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado</p>				
--	--	--	--	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

		<p>com arg. de cimento e areia 1:3 (1.103,80 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>4. Sinalização do sistema viário</b> 4.1. Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45 x 25 cm (2,00 und). 4.2. Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (2,00 und). 4.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m – película retroreflexiva tipo I e SI (2,00 und).</p> <p><b>5. Pintura</b> Caiação em meio (52,65 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>RUA OZIREZ BORGES VILAR</b></p> <p><b>1. Serviços Preliminares</b> 1.1. Locação de pavimentação (231,86 m).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m (8,75 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Pavimentação do sistema viário</b> 3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2006 (218,86 ml).</p>				
--	--	--	--	--	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

	<p>3.2. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (1.136,11 m<sup>2</sup>).</p> <p>3.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com arg. de cimento e areia 1:3 (1.136,11 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>4. Sinalização do sistema viário</b></p> <p>4.1. Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45 x 25 cm (2,00 und).</p> <p>4.2. Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (3,00 und).</p> <p>4.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m – película retroreflexiva tipo I e SI (3,00 und).</p> <p><b>RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS</b></p> <p><b>1. Serviços Preliminares</b></p> <p>1.1. Locação de pavimentação (199,60 m).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b></p> <p>2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m (8,29 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Pavimentação do sistema viário</b></p> <p>3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias</p>				
--	---	--	--	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

	<p>urbanas (uso viário). AF_06/2006 (207,30 ml).</p> <p>3.2. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (768,46 m<sup>2</sup>).</p> <p>3.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com arg. de cimento e areia 1:3 (768,46 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>4. Sinalização do sistema viário</b></p> <p>4.1. Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45 x 25 cm (2,00 und).</p> <p>4.2. Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (2,00 und).</p> <p>4.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m – película retroreflexiva tipo I e SI (2,00 und).</p> <p><b>RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES</b></p> <p><b>1. Serviços Preliminares</b></p> <p>1.1. Locação de pavimentação (233,00 m).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b></p> <p>2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m (9,32 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Pavimentação do sistema viário</b></p> <p>3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x</p>				
--	--	--	--	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

	<p>base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2006 (219,00 ml).</p> <p>3.2. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (932,00 m<sup>2</sup>).</p> <p>3.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com arg. de cimento e areia 1:3 (932,00 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>4. Sinalização do sistema viário</b></p> <p>4.1. Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45 x 25 cm (2,00 und).</p> <p>4.2. Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (2,00 und).</p> <p>4.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m – película retroreflexiva tipo I e SI (2,00 und).</p> <p><b>RUA FREI DAMIÃO</b></p> <p><b>1. Serviços Preliminares</b></p> <p>1.1. Locação de pavimentação (274,20 m).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b></p> <p>2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m (10,38 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Pavimentação do sistema viário</b></p> <p>3.1. Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x</p>				
--	---	--	--	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

	<p>base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF_06/2006 (274,53 ml).</p> <p>3.2. Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura (909,14 m<sup>2</sup>).</p> <p>3.3. Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com arg. de cimento e areia 1:3 (909,14 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>4. Sinalização do sistema viário</b></p> <p>4.1. Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45 x 25 cm (2,00 und).</p> <p>4.2. Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm (3,00 und).</p> <p>4.3. Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m – película retroreflexiva tipo I e SI (3,00 und).</p> <p><b><u>EXECUÇÃO DE CALÇADAS</u></b></p> <p><b>RUA TENENTE JOSÉ ALVES (TRECHO DA RUA ADAILTON CAVALCANTI E RUA ANTÔNIO G. DE AZEVEDO)</b></p> <p><b>1. Demolição</b></p> <p>1.1. Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (40,05 m<sup>2</sup>).</p> <p>1.2. Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> (2,00 m<sup>3</sup>).</p> <p>1.3. Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada, dmt 0,5 A 1,0 km (2,00 m<sup>3</sup>).</p>				
--	--	--	--	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

		<p><b>2. Fundações</b> 2.1. Embasamento com tijolo cerâmico e argamassa de cimento, cal e areia (1:1:6) (4,14 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Movimento de terra</b> 3.1. Aterro com areia com adensamento hidráulico (21,96m<sup>3</sup>).</p> <p><b>4. Pisos</b> 4.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm AF_07/2016 (182,28 m<sup>2</sup>). 4.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC=II, exclusive regularização de base (7,68m<sup>2</sup>). 4.3. Piso rústico (cascalhinho), em concreto fck =13,5 Mpa, esp =2 cm, inclusive junta de dilatação em pvc “t” 27 x 3 mm (1,00 x 1,00) (174,60 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>5.Pintura</b> 5.1. Caição em meio fio (37,98 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>RUA PRESIDENTE KENNEDY</b></p> <p><b>1. Demolição</b> 1.1. Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (150,27 m<sup>2</sup>). 1.2. Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> (7,51 m<sup>3</sup>).</p>				
--	--	---	--	--	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

	<p>1.3. Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada, dmt 0,5 A 1,0 km (7,51 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b></p> <p>2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m (8,42 m<sup>3</sup>).</p> <p>2.1. Aterro com areia com adensamento hidráulico (44,23 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Fundações</b></p> <p>3.1. Embasamento com tijolo cerâmico e argamassa de cimento, cal e areia (1:1:6) (8,43 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>4. Pisos</b></p> <p>4.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm AF_07/2016 (315,90 m<sup>2</sup>).</p> <p>4.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC=II, exclusive regularização de base (6,84 m<sup>2</sup>).</p> <p>4.3. Piso rústico (cascalhinho), em concreto fck =13,5 Mpa, esp = 2 cm, inclusive junta de dilatação em pvc “t” 27 x 3 mm (1,00 x 1,00) (309,06 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>5. Pintura</b></p> <p>5.1. Caiação em meio fio (52,65 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>RUA OZIRES BORGES VILAR</b></p>				
--	---	--	--	--	--





**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

		<p><b>1. Demolição</b> 1.1. Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (51,00 m<sup>2</sup>). 1.2. Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> (2,55 m<sup>3</sup>). 1.3. Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada, dmt 0,5 A 1,0 km (2,55 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m (4,12 m<sup>3</sup>). 2.1. Aterro com areia com adensamento hidráulico (40,15 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Fundações</b> 3.1. Embasamento com tijolo cerâmico e argamassa de cimento, cal e areia (1:1:6) (4,12 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>4. Pisos</b> 4.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm AF_07/2016 (308,79 m<sup>2</sup>). 4.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC=II, exclusive regularização de base (8,05 m<sup>2</sup>). 4.3. Piso rústico (cascalhinho), em concreto fck =13,5 Mpa, esp = 2 cm, inclusive junta de dilatação em pvc “t” 27 x 3 mm (1,00 x 1,00) (300,74 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>5. Pintura</b></p>				
--	--	---	--	--	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

	<p>5.1. Caiação em meio fio (51,47 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS</b></p> <p><b>1. Demolição</b> 1.1. Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (88,54 m<sup>2</sup>). 1.2. Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> (4,43 m<sup>3</sup>). 1.3. Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada, dmt 0,5 A 1,0 km (4,43 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b> 2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m (5,49 m<sup>3</sup>). 2.1. Aterro com areia com adensamento hidráulico (26,51 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Fundações</b> 3.1. Embasamento com tijolo cerâmico e argamassa de cimento, cal e areia (1:1:6) (5,49 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>4. Pisos</b> 4.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm AF_07/2016 (222,72 m<sup>2</sup>). 4.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC=II, exclusive regularização de base (6,84 m<sup>2</sup>).</p>				
--	---	--	--	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

	<p>4.3. Piso rústico (cascalhinho), em concreto fck =13,5 Mpa, esp = 2 cm, inclusive junta de dilatação em pvc “t” 27 x 3 mm (1,00 x 1,00) (215,88 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>5. Pintura</b></p> <p>5.1. Caição em meio fio (46,40 m<sup>2</sup>).</p> <p style="text-align: center;"><b>RUA FREI DAMIÃO</b></p> <p><b>1. Demolição</b></p> <p>1.1. Demolição de piso cerâmico ou ladrilho (7,95 m<sup>2</sup>).</p> <p>1.2. Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m<sup>3</sup> (0,40 m<sup>3</sup>).</p> <p>1.3. Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada, dmt 0,5 A 1,0 km (0,40 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>2. Movimento de terra</b></p> <p>2.1. Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m (8,97 m<sup>3</sup>).</p> <p>2.1. Aterro com areia com adensamento hidráulico (35,83 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>3. Fundações</b></p> <p>3.1. Embasamento com tijolo cerâmico e argamassa de cimento, cal e areia (1:1:6) (8,97 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>4. Pisos</b></p> <p>4.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm AF_07/2016 (309,49 m<sup>2</sup>).</p>				
--	---	--	--	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

	<p>4.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC=II, exclusive regularização de base (9,32 m<sup>2</sup>).</p> <p>4.3. Piso rústico (cascalhinho), em concreto fck =13,5 Mpa, esp = 2 cm, inclusive junta de dilatação em pvc “t” 27 x 3 mm (1,00 x 1,00) (300,17 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>5. Pintura</b></p> <p>5.1. Caição em meio fio (64,48 m<sup>2</sup>).</p> <p><b>RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES</b></p> <p><b>1. Movimento de terra</b></p> <p>1.1. Aterro com areia com adensamento hidráulico (60,39 m<sup>3</sup>).</p> <p><b>2. Pisos</b></p> <p>2.1. Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm AF_07/2016 (438,00 m<sup>2</sup>).</p> <p>2.2. Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25 x 25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC=II, exclusive regularização de base (10,50 m<sup>2</sup>).</p> <p>2.3. Piso rústico (cascalhinho), em concreto fck =13,5 Mpa, esp = 2 cm, inclusive junta de dilatação</p>				
--	--	--	--	--	--



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

		em pvc “t” 27 x 3 mm (1,00 x 1,00) (427,50 m²).				
		<b>3. Pintura</b> 3.1. Caiacção em meio fio (54,75 m²).				
<b>TOTAL:</b>						

5.2 - O pagamento pelos **serviços prestados e faturados** será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 que regula a ordem cronológica de pagamentos, através de transferência bancária à CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Administrativo MJS/ RN nº 916.019/2019, Tomada de Preço nº 008/2019**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, durante o alusivo período.

5.3 - O faturamento das despesas será realizado em nome do **Município de Jardim do Seridó/RN** inscrito no CNPJ nº 08.086.662/0001- 38, Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santo Filho”, nº 228, Centro;

5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Jardim do Seridó/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já realizados e faturados**, constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

5.6- O pagamento será efetuado por transferência bancária mediante apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal solicitante**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista e ainda de acordo com as exigências da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, de 01 de novembro de 2016**.

5.7- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Jardim do Seridó/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

6.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste contrato.



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

6.2. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

6.3. No caso de solicitação de revisão de preço por parte da Contratada, a mesma deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

6.4. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

6.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.6. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper a execução enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó/RN, aprovado para o exercício vigente, sendo assim alocadas:

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

09.09001.15.451.0026.1098 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS.

**ELEMENTOS DE DESPESA:**

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE:**

15200000

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar os serviços **contratados**, dentro das condições pactuadas;

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

8.1.4- Exigir que **os serviços sejam prestados** de forma pontual e satisfatória;



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

- 8.1.5- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.6- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- 8.1.7- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, caso este seja firmado, será nomeado um fiscal de contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- 9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 9.1.5- Prestar os serviços de acordo com as suas especificações.

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública;**

9.4- A contratada responsabilizar-se-á pelo recolhimento de documentos e/ou exames quando solicitados pela secretaria.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO**

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**



## EDITAL

### TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, deixar de subscrever o contrato ou receber a nota de empenho, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jardim do Seridó/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital da **Tomada de Preço nº 008/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da **NOTA DE EMPENHO**;

11.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor dos **serviços não prestados**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos **SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS**, por dia de atraso, observado o prazo de execução constante no **Anexo I**;

11.2.4 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

11.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**





**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

13.1 – A vigência do Contrato Administrativo a ser subscrito terá por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em XX de XXXXX de XXXXX, podendo haver prorrogação por iguais e sucessivos períodos vigências, (Art. 57, I, § 1º da Lei nº 8.666/1993).

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- A lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço executado no prazo estipulado.

15.1.4 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.6 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.7 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.8 - A decretação de falência;

15.1.9 - A dissolução da sociedade;

15.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.11 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.1.12 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**



**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 – PROC. ADMIN MJS/RN Nº 916.019/2019**

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1– Fica eleito o foro da **Comarca de Jardim do Seridó/RN**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Jardim do Seridó/RN, em XX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN -  
PREFEITURA MUNICIPAL,  
CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/000138, Secretário  
Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Manoel  
Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF sob o  
nº 593.682.844-15.  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº RN20190274973**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2103050584**  
Registro: **2103050584RN**

Empresa contratada: **A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI -ME**

Registro: **0000011294-RN**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**RUA OTÁVIO LAMARTINE**

CPF/CNPJ: **08.086.662/0001-38**  
Nº: **423**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **Jardim do Seridó** UF: **RN** CEP: **59343000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.335,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA TEN. JOSÉ ALVES, MANOEL PAULINO DOS SANTOS, FREI DAMIÃO, OZIRES BORGES VILAR, PRESIDENTE KENNEDY E JOSÉ DO PATROCÍNIO** Nº: **00**

Complemento: **Bairro: COMISSÃO E SÃO JOÃO**

Cidade: **JARDIM DO SERIDÓ** UF: **RN** CEP: **59343000**

Data de Início: **31/05/2019** Previsão de término: **31/12/2019** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** CPF/CNPJ: **08.086.662/0001-38**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
05 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	5.441,29	m <sup>2</sup>
05 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO	1.777,18	m <sup>2</sup>
05 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un
05 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4112 - ACESSIBILIDADE	1.777,18	m <sup>2</sup>
09 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	5.441,29	m <sup>2</sup>
09 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO	1.777,18	m <sup>2</sup>
09 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	5.441,29	m <sup>2</sup>
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO	1.777,18	m <sup>2</sup>
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFERENTE A PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL (MÉTODO CONVENCIONAL) DAS RUAS: TEN. JOSÉ ALVES, MANOEL PAULINO DOS SANTOS, FREI DAMIÃO, OZIRES BORGES VILAR, PRESIDENTE KENNEDY E JOSÉ DO PATROCÍNIO NOS BAIROS COMISSÃO E SÃO JOÃO - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. ASSIM COMO PROJETO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS ACESSÍVEIS. ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO 5.441,29M<sup>2</sup> E ÁREA TOTAL DE CALÇADA 1.777,18M<sup>2</sup>.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1bcwZ  
Impresso em: 09/07/2019 às 09:20:19 por: , ip: 179.190.182.164



www.crea-m.org.br  
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-m.org.br  
Fax: (84) 4006-7201





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº RN20190274973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

J. Serido, 09 de 07 de 19

ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO - CPF: 023.684.164-07  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - CNPJ: 08.086.662/0001-38

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 09/07/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8202691531

Table with 2 columns: Description of services and their corresponding values. The text is mirrored and difficult to read, but appears to list various construction and engineering services.



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1bcwZ  
Impresso em: 09/07/2019 às 09:20:19 por: , ip: 179.190.182.164



www.crea-m.org.br  
Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-m.org.br  
Fax: (84) 4006-7201





**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - CT 1061738-55/2018**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS**

BDI.MT: 23,04 BDI.MO: 23,04

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	BDI.MO(%) Preço Total
<b>001</b>	<b>Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
99064	<u>LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO</u>	M	0,00	23,04	23,04
001	MAO DE OBRA				
88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0059	15,82	0,09
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0117	32,49	0,38
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>0,47</b>
002	MATERIAL				
32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	0,0037	5,57	0,02
7247	LOCAAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	0,0088	2,35	0,02
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>0,04</b>
	<b>Mão de Obra + Total L.S. + BDI Mão.Ob + Material + BDI Mat. = Total da Composição</b>				
	<b>0,47 0,00 0,11 0,04 0,01 = RS 0,63</b>				
74209/001	<u>PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO</u>	M2	0,00	23,04	23,04
001	MAO DE OBRA				
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,11	17,11
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	13,57	27,14
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>44,25</b>
002	MATERIAL				
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM B	M3	0,0100	261,93	2,62
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000	250,00	250,00
4491	PONTELETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,0000	7,76	31,04
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	12,19	1,34
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000	3,04	3,04
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>288,04</b>
	<b>Mão de Obra + Total L.S. + BDI Mão.Ob + Material + BDI Mat. = Total da Composição</b>				
	<b>44,25 0,00 10,20 288,04 66,36 = RS 408,85</b>				
<b>002</b>	<b>Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>				
79482	<u>ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO</u>	M3	0,00	23,04	23,04
001	MAO DE OBRA				
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3200	13,57	4,34
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>4,34</b>
002	MATERIAL				



OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - CT 1061738-55/2018  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS

BDLMT: 23,04 BDLMO: 23,04

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	BDLMO(%) Preço Total		
<b>002</b>	<b>Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>						
79482	<u>ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO</u>	M3	0,00	23,04	23,04		
002	<b>MATERIAL</b>						
368	AREIA PARA ATERRO - POSTO	M3	1,0500	52,00	54,60		
6259	JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE) CAMINHÃO PIPA 6.000L, P.BRUTO TOTAL 13.000KG, DISTÂNCIA EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 189CV - CHP DIURNO	CHP	0,0800	146,16	11,69		
5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP - CHP DIURNO	CHP	0,0400	101,64	4,07		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>70,36</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	BDI Mão.Ob +	Material +	BDI Mat.	=	Total da Composição
	4,34	0,00	1,00	70,36	16,21	RS	91,91
93358	<u>ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR</u> <u>OU IGUAL A 1,30 M.</u>	M3	0,00	23,04	23,04		
001	<b>MAO DE OBRA</b>						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,9540	13,57	53,66		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>53,66</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	BDI Mão.Ob +	Material +	BDI Mat.	=	Total da Composição
	53,66	0,00	12,36	0,00	0,00	RS	66,02
<b>003</b>	<b>Grupo: DEMOLIÇÕES</b>						
0018/ORSE	<u>DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO</u>	M2	0,00	23,04	23,04		
001	<b>MAO DE OBRA</b>						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	17,22	1,21		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	13,57	9,50		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>10,71</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	BDI Mão.Ob +	Material +	BDI Mat.	=	Total da Composição
	10,71	0,00	2,47	0,00	0,00	RS	13,18
72897	<u>CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6</u> <u>M3</u>	M3	0,00	23,04	23,04		
001	<b>MAO DE OBRA</b>						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	13,57	9,50		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>9,50</b>		
002	<b>MATERIAL</b>						
5961	CAMINHÃO BASCULANTE, 162HP, 6M3 - 12T (VU=5ANOS) - CHI DIURNO	CHI	0,2500	37,83	9,46		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>9,46</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	BDI Mão.Ob +	Material +	BDI Mat.	=	Total da Composição
	9,50	0,00	2,19	9,46	2,18	RS	23,33
72900	<u>TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6</u> <u>M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM</u>	M3	0,00	23,04	23,04		
002	<b>MATERIAL</b>						



OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - CT 1061738-55/2018  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS

BDI.MT: 23,04 BDI.MO: 23,04

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	BDI.MO(%) Preço Total
<b>003</b>	<b>Grupo: DEMOLIÇÕES</b>				
72900	<u>TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM</u>	M3	0,00	23,04	23,04
002	<b>MATERIAL</b>				
5811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE E	CHP	0,0360	173,31	6,24
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6,24</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + BDI Mão.Ob + Material + BDI Mat. = Total da Composição			<b>RS</b>	<b>7,68</b>
	0,00 0,00 0,00 6,24 1,44				
<b>004</b>	<b>Grupo: FUNDAÇÕES</b>				
1030036	<u>EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6)</u>	M3	0,00	23,04	23,04
001	<b>MAO DE OBRA</b>				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,5000	17,22	129,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,2000	13,57	124,84
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>253,99</b>
002	<b>MATERIAL</b>				
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,1404	65,00	9,13
7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FURROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	235,0000	0,40	94,00
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	14,0788	0,31	4,36
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	28,0422	0,44	12,34
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>119,83</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + BDI Mão.Ob + Material + BDI Mat. = Total da Composição			<b>RS</b>	<b>459,95</b>
	253,99 0,00 58,52 119,83 27,61				
<b>005</b>	<b>Grupo: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>				
94273	<u>ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016</u>	ML	0,00	23,04	23,04
001	<b>MAO DE OBRA</b>				
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940	17,22	6,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940	13,57	5,35
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>12,13</b>
002	<b>MATERIAL</b>				
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070	65,00	0,46
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M2	0,0020	388,48	0,78
4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	M	1,0000	13,60	13,60
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>14,84</b>



OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - CT 1061738-55/2018  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS

BDI.MT: 23,04 BDLMO: 23,04

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	BDLMO(%) Preço Total				
<b>005</b>	<b>Grupo: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>								
	Mão de Obra +		Total L.S. +	BDI Mão.Ob +	Material +	BDI Mat.	=	Total da Composição	
	12,13		0,00	2,79	14,84	3,42	R\$	33,18	
72961	<u>REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA</u>	M2				0,00		23,04	23,04
001	MAO DE OBRA								
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,0107			13,57		0,15
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>					<b>0,15</b>
002	MATERIAL								
5903	CAMINHAO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS) (INCLUI TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA	CHI		0,0011			39,53		0,04
5901	CAMINHAO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS) (INCLUI TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA	CHP-		0,0016			174,81		0,28
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂM	CHI		0,0008			61,71		0,05
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂM	CHP		0,0018			160,35		0,29
7049	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, POTÊNCIA 150HP, PESO OPERACIONAL 9,8 T, IMPACTO DINÂMICO	CHP-		0,0027			140,53		0,38
96028	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP	CHP-		0,0013			87,71		0,11
96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS CHI	CHI		0,0013			36,11		0,05
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>					<b>1,20</b>
	Mão de Obra +		Total L.S. +	BDI Mão.Ob +	Material +	BDI Mat.	=	Total da Composição	
	0,15		0,00	0,03	1,20	0,28	R\$	1,66	
72799	<u>PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA 1:3</u>	M2				0,00		23,04	23,04
001	MAO DE OBRA								
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,4000			17,11		6,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,9100			13,57		12,35
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>					<b>19,19</b>
002	MATERIAL								
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3		0,0230			60,00		1,38
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3		0,1000			70,00		7,00
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG		9,1100			0,44		4,01





**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - CT 1061738-55/2018**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS**

BDI.MT: 23,04 BDI.MO: 23,04

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	BDI.MO(%) Preço Total		
<b>005</b>	<b>Grupo: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>						
72799	<u>PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA 1:3</u>	M2	0,00	23,04	23,04		
002	<b>MATERIAL</b>						
4385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE, *30 A 35* PECAS POR M2	MIL	0,0350	500,00	17,50		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>29,89</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	BDI Mão.Ob +	Material +	BDI Mat.	=	Total da Composição
	19,19	0,00	4,42	29,89	6,89	R\$	60,39
<b>006</b>	<b>Grupo: PISOS</b>						
95241	<u>LASTRO DE CONCRETO MAGRO. APLICADO EM PISOS OU RADIERS. ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016</u>	M2	0,00	23,04	23,04		
001	<b>MAO DE OBRA</b>						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2718	17,22	4,68		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0741	13,57	1,01		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>5,69</b>		
002	<b>MATERIAL</b>						
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	M3	0,0565	255,53	14,44		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>14,44</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	BDI Mão.Ob +	Material +	BDI Mat.	=	Total da Composição
	5,69	0,00	1,31	14,44	3,33	R\$	24,77
9418/ORSE	<u>PISO TÁTIL DIRECIONAL EOU ALERTA. DE CONCRETO. NA COR AMARELO. P/ DEFICIENTES VISUAIS. DIMENSÕES 25X25CM. APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II. EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE</u>	M2	0,00	23,04	23,04		
001	<b>MAO DE OBRA</b>						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	17,22	8,61		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	13,57	16,28		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>24,89</b>		
002	<b>MATERIAL</b>						
34353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	KG	4,0000	0,93	3,72		
9758/orse	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visua	M2	1,0500	42,55	44,68		
34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,5200	2,98	1,55		
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>49,95</b>		
	Mão de Obra +	Total L.S. +	BDI Mão.Ob +	Material +	BDI Mat.	=	Total da Composição
	24,89	0,00	5,73	49,95	11,51	R\$	92,08
1100053	<u>PISO RÚSTICO (CASCAHINHO), EM CONCRETO FCK=13,5 MPa. ESP.=2 cm. INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC "T" 27x3mm (1,00x1,00m)</u>	M2	0,00	23,04	23,04		
001	<b>MAO DE OBRA</b>						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	17,22	17,22		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	13,57	16,28		



OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - CT 1061738-55/2018  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS

BDLMT: 23,04 BDLMO: 23,04

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	BDLMO(%) Preço Total	
<b>006</b>	<b>Grupo: PISOS</b>					
1100053	<u>PISO RÚSTICO (CASCALHINHO), EM CONCRETO FCK=13,5</u> <u>MPa, ESP.=2 cm, INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC</u> <u>"T" 27x3mm (1,00x1,00m)</u>	M2	0,00	23,04	23,04	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>33,50</b>	
002	<b>MATERIAL</b>					
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0179	70,00	1,25	
89278	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 10 HP, C	CHP	0,0143	7,04	0,10	
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5,6400	0,44	2,48	
00003673	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	ML	2,0000	2,11	4,22	
4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0208	95,75	1,99	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>10,04</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	BDI Mão.Ob +	Material +	BDI Mat. =	Total da Composição
	33,50	0,00	7,72	10,04	2,31	RS 53,57
<b>007</b>	<b>Grupo: PINTURA</b>					
83693	<u>CAIACAÇÃO EM MEIO FIO</u>	M2	0,00	23,04	23,04	
001	<b>MAO DE OBRA</b>					
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	18,29	2,74	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	13,57	0,10	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>2,84</b>	
002	<b>MATERIAL</b>					
1107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	0,3000	0,35	0,11	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>0,11</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	BDI Mão.Ob +	Material +	BDI Mat. =	Total da Composição
	2,84	0,00	0,65	0,11	0,03	RS 3,63
<b>008</b>	<b>Grupo: SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>					
73916/002	<u>PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA.</u> <u>DIMENSÕES 45X25CM</u>	UN	0,00	23,04	23,04	
001	<b>MAO DE OBRA</b>					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	13,57	5,43	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>5,43</b>	
002	<b>MATERIAL</b>					
11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHA	UN	4,0000	0,21	0,84	
13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,0000	84,14	84,14	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>84,98</b>	



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - CT 1061738-55/2018**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS**

BDI.MT: 23,04 BD.LMO: 23,04

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	BD.LMO(%) Preço Total
<b>008</b>	<b>Grupo: SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>				
	Mão de Obra + Total L.S. + BDI Mão.Ob + Material + BDI Mat. = Total da Composição				
	5,43 0,00 1,25 84,98 19,58			RS	111,24
5216111	<u>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 CM</u> UD			0,00	23,04
001	MAO DE OBRA				
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	17,11	4,28
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	18,29	2,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	13,57	3,39
	<b>TOTAL R\$</b>				<b>9,96</b>
002	MATERIAL				
73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	0,0720	356,38	25,66
M0789	CONJUNTO DE CANTONEIRAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS	KG	1,0581	5,56	5,88
M2018	GASTALHO DE 10 x 2CM	M	1,4000	3,63	5,08
M1662	SUPORTE EM MADEIRA DE LEI TRATADA OU CERNE DE EUCALIPTO DE 8 x 8CM	M	3,0000	17,52	52,56
7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,3299	22,62	7,46
	<b>TOTAL R\$</b>				<b>96,64</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + BDI Mão.Ob + Material + BDI Mat. = Total da Composição				
	9,96 0,00 2,29 96,64 22,27			RS	131,16
5213440	<u>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60M - PELÍCULA RETRORREFLEXIVA TIPO I E SI</u> UD			0,00	23,04
001	MAO DE OBRA				
88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3333	32,40	10,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6667	13,57	9,05
	<b>TOTAL R\$</b>				<b>19,85</b>
002	MATERIAL				
5213414	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLEXIVA TIPO I + SI	M2	0,2800	369,11	103,35
	<b>TOTAL R\$</b>				<b>103,35</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + BDI Mão.Ob + Material + BDI Mat. = Total da Composição				
	19,85 0,00 4,57 103,35 23,81			RS	151,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO  
PRAÇA PREF. MANOEL PAULINO DOS SANTOS, 228, CENTRO JARDIM DO SERIDÓ-RN 59343-000  
(84)3472-3910 (84)3472-3903 e-mail: PREFEITURA.JARDIMDOSERIDO@HOTMAIL.COM  
CNPJ / CPF : 08086662000138

Data 31/05/2019

OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - CT 1061738-55/2018  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS

BDLMT: 23,04 BDLMO: 23,04

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	BDLMO(%) Preço Total
-----	----------------------	-----	-------------------------------	----------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO

Data 31/05/2019

PRAÇA PREF. MANOEL PAULINO DOS SANTOS, 228, CENTRO JARDIM DO SERIDÓ-RN

0808666200138 (84)3472-3903 e-mail: PREFEITURAJARDIMDOSERIDO@HOTMAIL.COM

CNPJ / CPF : 08086662000138

OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - CT 1061738-55/2018  
LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS

BDI.MT: 23,04 BDI.MO: 23,04

Relatório: Composições da Obra por Preço

Seq	Composição	Un.	Preço Uni.	Qtde	Pr. Parcial	% Acum
1.00	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	60,39	5.441,29	328.599,50	56,11 56,11
2.00	PISO RÚSTICO (CASALHINHO), EM CONCRETO FCK=13,5 MPa, ESP.=2 cm, INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC "T" 27x3mm (1,00x1,00m)	M2	53,57	1.727,95	92.566,28	15,81 71,92
3.00	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	ML	33,18	1.524,29	50.575,94	8,64 80,56
4.00	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	24,77	1.777,18	44.020,75	7,52 88,07
5.00	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	91,91	229,07	21.053,82	3,60 91,67
6.00	EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6)	M3	459,95	31,14	14.322,84	2,45 94,11
7.00	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1,66	5.589,26	9.278,17	1,58 95,70
8.00	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	66,02	88,52	5.844,09	1,00 96,70
9.00	PISO TÁTIL DIRECIONAL EOU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	92,08	49,23	4.533,10	0,77 97,47
10.00	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	13,18	337,81	4.452,34	0,76 98,23
11.00	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60M - PELÍCULA RETORREFLEXIVA TIPO I E SI	UD	151,58	16,00	2.425,28	0,41 98,64
12.00	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 CM	UD	131,16	16,00	2.098,56	0,36 99,00
13.00	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	408,85	4,50	1.839,83	0,31 99,32
14.00	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	111,24	12,00	1.334,88	0,23 99,55
15.00	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	3,63	360,38	1.308,18	0,22 99,77
16.00	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	0,63	1.319,16	831,07	0,14 99,91
17.00	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	23,33	16,89	394,04	0,07 99,98
18.00	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	7,68	16,89	129,72	0,02 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO

Data 31/05/2019

PRAÇA PREF. MANOEL PAULINO DOS SANTOS, 228, CENTRO JARDIM DO SERIDÓ-RN

~~(84)3472-3903~~ (84)3472-3903 e-mail: PREFEITURAJARDIMDOSERIDO@HOTMAIL.COM

CNPJ / CPF : 08086662000138

OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - CT 1061738-55/2018

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS

BDIMT: 23,04 BDIMO: 23,04

Relatório: Composições da Obra por Preço

Seq	Composição	Un.	Preço Uni.	Qtde	Pr. Parcial	% Acum
					RS	585.608,39



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro - CEP: 59343-000 - Fones: (84)3472.3900 - Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS – ZONA URBANA – JARDIM DO SERIDÓ**  
**CONTRATO DE REPASSE: 1061738-55/2018 - 881058**  
**DATA: 31/05/2019**  
**BDI = 23,04%**  
**SINAPI: MÊS DE REFERÊNCIA MAIO/19\_SEM DESONERAÇÃO / SICRO JAN/2019**  
**LEIS SOCIAIS: 114,13% (horista) e 70,83% (mensal).**

### DECLARAÇÃO

Eu, Anne Michelle Franco Carvalho, declaro que a planilha orçamentária do referido projeto básico foi elaborada adotando a NÃO DESONERAÇÃO e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

  
ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO  
CPF: 023.684.184-07  
CREA: 210305058-4

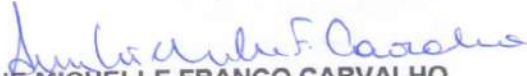


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro- CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS – ZONA URBANA – JARDIM DO SERIDÓ**  
**CONTRATO DE REPASSE: 1061738-55/2018 - 881058**  
**DATA: 31/05/2019**  
**BDI = 23,04%**  
**SINAPI: MÊS DE REFERÊNCIA MAIO/19\_SEM DESONERAÇÃO / SICRO JAN/2019**  
**LEIS SOCIAIS: 114,13% (horista) e 70,83% (mensal).**

### DECLARAÇÃO

Declaro que o projeto de sinalização viária a ser implantado no perímetro das ruas que serão drenadas e pavimentadas, conforme projeto básico em anexo, foi elaborado de acordo com os Manuais de “Sinalização Vertical de Regulamentação - Volume 1”, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 180, de 26/08/2005

  
ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO  
CPF: 023.684.184-07  
CREA: 210305058-4



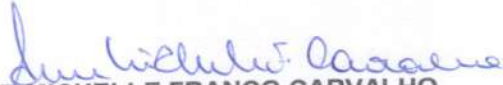


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro- CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS – ZONA URBANA – JARDIM DO SERIDÓ**  
**CONTRATO DE REPASSE: 1061738-55/2018 - 881058**  
**DATA: 31/05/2019**  
**BDI = 23,04%**  
**SINAPI: MÊS DE REFERÊNCIA MAIO/19\_SEM DESONERAÇÃO / SICRO JAN/2019**  
**LEIS SOCIAIS: 114,13% (horista) e 70,83% (mensal).**

### **DECLARAÇÃO SOBRE INSUMOS DE ORIGEM “AS” – CPU SINAPI**

Eu, Anne Michelle Franco Carvalho, inscrita no sistema CONFEA/CREA nº 210305058-4, definindo como orçamentista, conforme ART nº RN20190274973, para o contrato de repasse nº 1061738-55/2018, informo que de todos os insumos constantes nas composições de preços unitários, que tenham como base o SINAPI e possuem a marcação “AS”, tiveram seu tipo e preço certificados ou adequados e estão compatíveis coma realidade local onde as obras serão executadas do supracitado contrato.

  
**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**  
CPF: 023.684.184-07  
CREA: 210305058-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro- CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL  
LOCAL: DIVERSAS RUAS – ZONA URBANA – JARDIM DO SERIDÓ  
CONTRATO DE REPASSE: 1061738-55/2018 - 881058  
DATA: 31/05/2019  
BDI = 23,04%  
SINAPI: MÊS DE REFERÊNCIA MAIO/19\_SEM DESONERAÇÃO / SICRO JAN/2019  
LEIS SOCIAIS: 114,13% (horista) e 70,83% (mensal).

### DECLARAÇÃO - ACESSIBILIDADE

Eu, Anne Michelle Franco Carvalho, declaro que o projeto básico apresentado está em “CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE”. Assim como, conta no item 6 da ART nº RN20190274973 (em anexo).

  
ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO  
CPF: 023.684.184-07  
CREA: 210305058-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro- CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS – ZONA URBANA – JARDIM DO SERIDÓ**  
**CONTRATO DE REPASSE: 1061738-55/2018 - 881058**  
**DATA: 31/05/2019**  
**BDI = 23,04%**  
**SINAPI: MÊS DE REFERÊNCIA MAIO/19\_SEM DESONERAÇÃO / SICRO JAN/2019**  
**LEIS SOCIAIS: 114,13% (horista) e 70,83% (mensal).**

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a data base utilizada no projeto básico é SINAPI  
mês de referência “maio\_19\_sem desenoreção”.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CPF: 357.721.584-49**

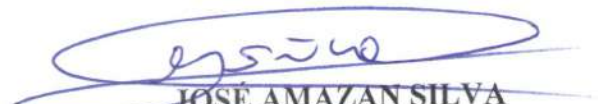


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro – CEP: 59343-000 – Fones: (84) 3472-3900 – Fax: (84) 3472-3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[prefeituradejardimdoserido@hotmail.com](mailto:prefeituradejardimdoserido@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO

Declaro que nas ruas que serão pavimentadas conforme Contrato de Repasse n.º 1061738-55/2018 – Programa Planejamento Urbano/M. Cidades existe rede pública de abastecimento de água e que a alternativa para o esgotamento sanitário é fossa e sumidouro.

Jardim do Seridó/RN, 10 de Julho de 2019.

  
**JOSE AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

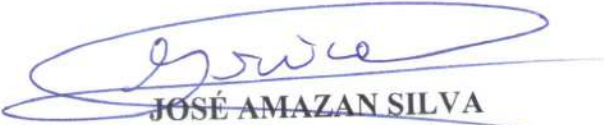


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro – CEP: 59343-000 – Fones: (84) 3472-3900 – Fax: (84) 3472-3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[prefeituradejardimdoserido@hotmail.com](mailto:prefeituradejardimdoserido@hotmail.com)

### DECLARAÇÃO DE BEM E USO COMUM DO POVO

Na qualidade de representante legal do município de Jardim do Seridó/RN, declaro que a Pavimentação a Paralelepípedo com Drenagem Superficial em diversas Ruas do município de Jardim do Seridó/RN, com recursos oriundos do Ministério das Cidades, através do Programa Planejamento Urbano, Contrato de Repasse nº 1061738-55/2018, está localizada em via municipal de uso comum do povo, pertencente ao Município de Jardim do Seridó/RN.

Jardim do Seridó/RN, 10 de Julho de 2019.

  
**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro- CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS – ZONA URBANA – JARDIM DO SERIDÓ**  
**CONTRATO DE REPASSE: 1061738-55/2018 - 881058**  
**DATA: 31/05/2019**  
**BDI = 23,04%**  
**SINAPI: MÊS DE REFERÊNCIA MAIO/19\_SEM DESONERAÇÃO / SICRO JAN/2019**  
**LEIS SOCIAIS: 114,13% (horista) e 70,83% (mensal).**

### JUSTIFICATIVA E ENCAMINHAMENTO

Venho por meio deste, encaminhar a Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários. Memória de cálculo e composição de BDI do Projeto Básico da Pavimentação com drenagem superficial das Ruas: Rua Tenente José Alves, Rua Manoel Paulino dos Santos, Rua Frei Damião, Rua Ozires Borges Vilar, Rua Presidente Kennedy, Rua José do Patrocínio Fernandes nos Bairros Comissão e São João no município de Jardim de Seridó/RN.

Para a elaboração do projeto das calçadas acessíveis adotamos a norma de acessibilidade NBR-9050.

Com relação a manifestação do órgão ambiental, estamos encaminhando a dispensa do IDEMA (N.º 2019-134339/TEC/DL-0147) para a referida área, emitida em 29/05/2019.

Para a elaboração da planilha orçamentária adotamos a Tabela do SINAPI (maio/19\_sem desoneração), com DBI=24,03% e Leis Sociais = 114,13% (horista) e 70,83% (mensal).

O valor total da obra é estimado em R\$ 585.608,39 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos).

Segue em anexo:

- Levantamento topográfico com quadro de cubação;
- Planta de localização com coordenadas geográficas;
- Projeto de sinalização viária;
- Projeto detalhamento das calçadas;
- ART de projeto, orçamento e especificação;
- Composição de BDI;
- Memória de cálculo;
- Planilha orçamentária (individuais e global);
- Composição de custos unitários;
- Cronograma físico-financeiro;
- Curva ABC;
- Declaração de sinalização viária;
- Declaração com indicação do tipo de desoneração.
- Declarações diversas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro- CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL**

**LOCAL: DIVERSAS RUAS – ZONA URBANA – JARDIM DO SERIDÓ**

**CONTRATO DE REPASSE: 1061738-55/2018 - 881058**

**DATA: 31/05/2019**

**BDI = 23,04%**

**SINAPI: MÊS DE REFERÊNCIA MAIO/19\_SEM DESONERAÇÃO / SICRO JAN/2019**

**LEIS SOCIAIS: 114,13% (horista) e 70,83% (mensal).**

### Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

#### 01 – GENERALIDADES

##### 1.1 - Generalidades sobre Serviços, Material e Mão-de-obra

A mão-de-obra deverá ser de boa qualidade e os serviços executados deverão seguir estas especificações. Ficará a critério da fiscalização, impugnar qualquer serviço ou parte dele, caso não se tenha obedecido rigorosamente a estas normas.

Todo e qualquer material deverá ser submetido a aprovação da fiscalização e, se refutado, deverá ser removido do canteiro de obras, dentro do prazo estipulado no Livro de Ocorrências. Os materiais aplicados e os serviços desenvolvidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

##### 1.2 - Taxas e Emolumentos

Correrão por conta do empreiteiro todas as despesas relativas às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento e máquinas necessárias à execução dos serviços, ferramentas, andaimes, cercas, ligações provisórias de água, esgotos, energia elétrica, registro no CREA, prefeitura, impostos e seguros.

A empreiteira deverá cumprir a legislação em vigor sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

##### 1.3 - Placa Indicativa da Obra

Deverá ser confeccionada uma placa de obra, padronizada de acordo com o modelo. A mesma deverá ser fixada e mantida na área de intervenção, em local destacado e visível, no prazo de até quinze dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

#### 02- PAVIMENTAÇÃO

##### 2.1- REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Antes do início dos serviços pavimentação, será feita a regularização do sub-leito da rua, constando de cortes e aterros, para que a mesma possa receber a camada de areia para o colchão.

##### 2.2- MEIO-FIO

O meio-fio/guia deverá ser em concreto pré-fabricado (e/ou moldado in loco) nas dimensões 100x15x13x30cm.

Para o assentamento dos meios-fios, a superfície do terreno de fundação deve estar devidamente regularizada (de acordo com a seção transversal do projeto), lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas. Recomenda-se também que o terreno não apresente umidade excessiva nem solos turfosos, micáceos ou com substâncias orgânicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro- CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

Após a compactação, o terreno de fundação, ligeiramente umedecido, está pronto para receber o lançamento do lastro de concreto, que deve ser apiloado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.

Uma hora depois do lançamento do concreto da base é o tempo máximo recomendado para o assentamento dos meios-fios. As peças devem ser escoradas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base, e podem ser pré-moldadas ou moldadas in loco, conjugadas com sarjeta ou não. Usualmente, os meios-fios são posicionados a 15 cm de altura do pavimento - altura em que está ou será erguida a calçada.

Para a execução do meio fio, deverá ser escavado manualmente cavas de 20x20cm.

### **2.3- PARALELEPÍPEDO**

Os paralelepípedos serão em pedra de granítica rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3; assentados sobre colchão de areia de 15 cm de espessura; as pedras deverão ter a forma aproximada de poliedros regulares com dimensões mínimas de 18x12x10cm para comprimento, altura e largura respectivamente; a argamassa deverá ser preparada com pouca água e espalhada e inserida nas juntas por meio de pás e vassourões; a última etapa consistirá na compactação utilizando-se compactadores de placas (tipo sapo) e finalmente a varrição final com o objetivo de espalhar e confortar os resíduos de argamassa proveniente de refluxo produzido pela vibração do compactador.

As sarjetas serão construídas com o mesmo tipo de pedra usada para a pavimentação, obedecendo a inclinação 2% do bordo (conforme detalhe em planta) para a drenagem superficial de água de chuva.

### **03- PINTURA**

#### **3.1- CALIÇÃO EM MEIO-FIO**

Os meios-fios serão pintados com tinta a base de cal.

### **04- CALÇADA**

Para a execução da calçada, será executado um embasamento de tijolo cerâmico com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6, com a finalidade de conter o aterro do lado oposto ao pavimento. Sendo necessário a escavação manual de cavas nas dimensões de 20x20cm.

O aterro com empréstimo, sendo o mesmo em areia ou outro material similar, e devidamente compactado.

O contrapiso em concreto simples na espessura de 5cm. Após a execução do contrapiso, será executado o piso rustico (cascalhinho de brita miúda) em concreto FCK=13,50MPa na espessura de 2cm, inclusive junta de dilatação em PVC a cada um metro.

No local indicado no projeto, deverá ser executado o piso tátil de alerta de concreto na cor "Amarelo" nas dimensões 25x25cm. Não será aceito pintura de piso nas placas do piso tátil.

Nas laterais do meio fio, deverá receber acabamento com chapisco (traço 1:3) e reboco (traço 1:2:8).

### **05- DEMOLIÇÕES**

Nas ruas em existem calçadas sem acessibilidade, as mesmas deverão ser demolidas e retiradas do local da obra em caminhão basculante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Otávio Lamartine, 423, Centro- CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

**06- SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

A sinalização viária deverá obedecer ao projeto, a placa de regulamentação em aço D=0,60m com película retrorreflexiva tipo I, fixada em um suporte e travessa em madeira de lei tratada 8x8.

A placa de identificação com o nome de rua, deverá ter a seguinte dimensão 45x25cm.

**07- LIMPEZA**

A obra deverá ser entregue totalmente limpa; todos os resíduos ou entulhos remanescente da sua execução deverão ser removidos do local para outra área deste que não agrida o meio ambiente.

Após a conclusão do rejuntamento da pavimentação, será exigido um prazo mínimo de 07 (sete) dias para liberação do tráfego de carros e caminhões.

**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**  
CPF: 023.684.184-07  
CREA: 210305058-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Otávio Lamartine, 423, Centro- CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL  
LOCAL: DIVERSAS RUAS – ZONA URBANA – JARDIM DO SERIDÓ  
CONTRATO DE REPASSE: 1061738-55/2018 - 881058**

**DATA: 31/05/2019**

**BDI = 23,04%**

**SINAPI: MÊS DE REFERÊNCIA MAIO/19\_SEM DESONERAÇÃO / SICRO JAN/2019**

**LEIS SOCIAIS: 114,13% (horista) e 70,83% (mensal).**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OE
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	X			s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	X			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		X		n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	X			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			X	n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de:	X			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 -	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Otávio Lamartine, 423, Centro – CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

	desniveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?							7.4
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não respedante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	X			n	s	s	6.3.2
13	O acesso de veículos nos lotes cria degraus ou desniveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.4
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7.3
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.7.3
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.7.3.1
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			X	s	s	s	6.12.7.3.5
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			X	n	s	s	8.2.2.3
21	Os semáforos, se				n	s	s	5.6.4.3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Otávio Lamartine, 423, Centro - CEP: 59343-000 - Fones: (84)3472.3900 - Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

		acionados anualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?							8.2.2.1	
	PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			X	s	s	s	6.13.1
		23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			X	s	s	s	6.6.2.5
		24	Os patamares intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X	s	s	s	6.6.4
		25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X	n	s	s	6.6.2.1
		26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 3,25%?			X	n	s	s	6.6.2.1
		27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 3,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X	n	s	s	6.6.2.1
		28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda- corpos e guias de balizamento?			X	n	s	s	6.9.5
		29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			X	s	s	s	6.8.3
		30	Há palamar em escadas a cada desnível de 3,20 m exceto escada de vãos curvos ou sinuosos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			X	s	s	s	6.8.7
		31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X	n	s	s	6.8.2
		32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X	n	s	s	6.8.2
		33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			X	n	s	s	5.4.4
		34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda			X	s	s	s	6.9.5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro- CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

	corpos e guias de balizamento?							
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			X	s	s	s	6.9.2.1
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			X	n	s	s	6.9
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X	n	s	s	6.9.4
38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X	n	s	s	6.9.4.1

*Anne Michelle F. Carvalho*  
**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**  
CPF: 023.684.184-07  
CREA: 210305058-4



**IMAGEM**  
Esc: Sem Escala



**PLANTA BAIXA**  
Esc: Sem Escala

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

*Anne Michelle Carvalho*

*[Signature]*

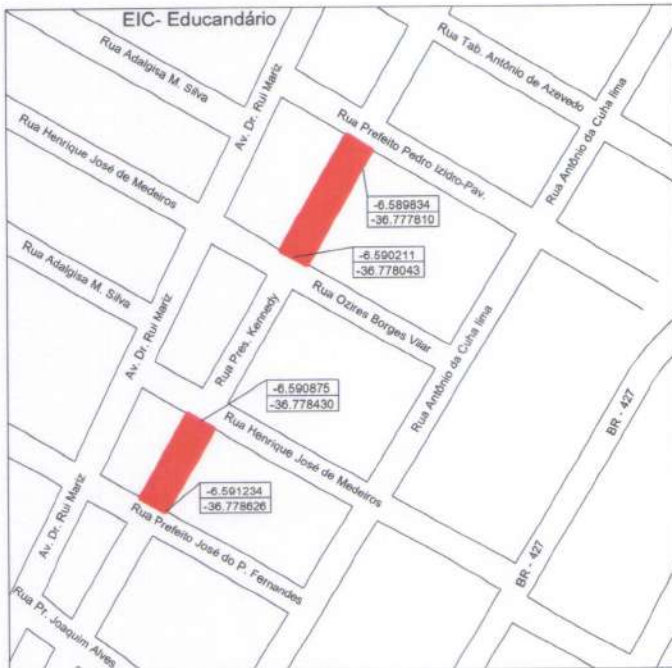
**Anne Michelle Carvalho**  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL.1010, NATAL/RN  
FONE: (84) 99926-8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA : CROQUI DE LOCALIZAÇÃO	PRANCHA 1 / 1	
PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN		
LOCAL : RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, JARDIM DO SERIDÓ-RN		
ASSUNTO : PLANTA BAIXA		
DESENHO : JAQUELINE EUGENIA	ESCALA : INDICADA	DATA : MARÇO/2019



**IMAGEM**  
**Esc: Sem Escala**



**PLANTA BAIXA**  
**Esc: Sem Escala**

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

Anne Michelle Carvalho  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL. 1010, NATAL/RN  
FONE: (84) 99926-8933 - E-mail: annemichelcarvalho@gmail.com

OBRA: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

LOCAL: RUA PRES. KENNEDY, JARDIM DO SERIDÓ/RN

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

PRANCHA

1/1

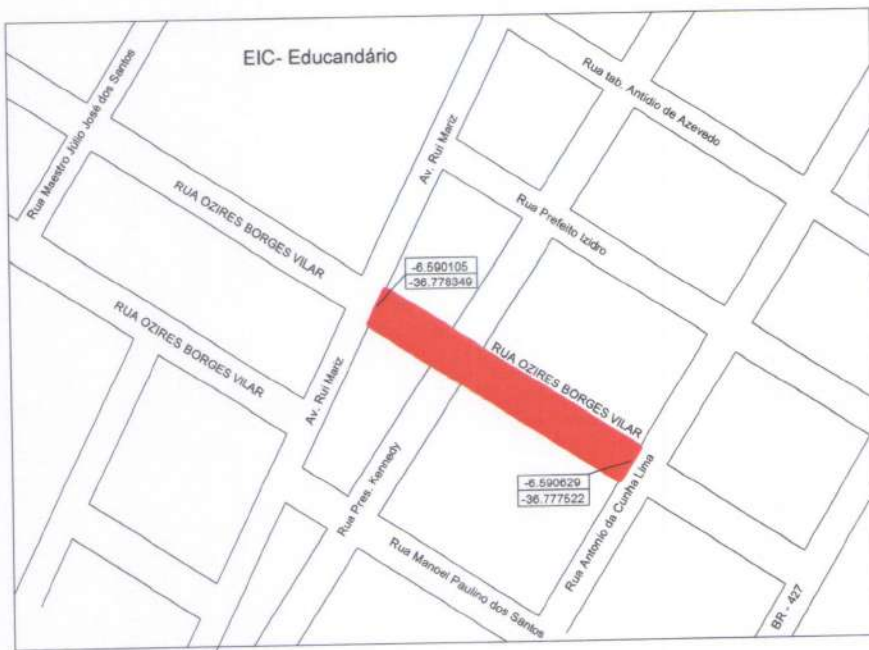
DESENHO: JAQUELINE EUGENIA

ESCALA: INDICADA

DATA: MARÇO/2019



**IMAGEM**  
Esc: Sem Escala



**PLANTA BAIXA**  
Esc: Sem Escala

*Anne Michelle Carvalho*

RESP. TÉCNICO

*[Signature]*  
PROPRIETÁRIO

**Anne Michelle Carvalho**  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL-1010, NATAL/RN  
FONE: (84) 99926-8933. E-mail: annemichelcarvalho@gmail.com

OBRA: PROQUI DE LOCALIZAÇÃO  
*José Amazan Silva*  
 PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN  
 LOCAL: RUA OZIREZ BORGES VILAR, JARDIM DO SERIDÓ-RN  
 ASSUNTO: PLANTA BAIXA

PRANCHA

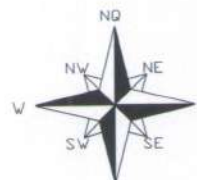
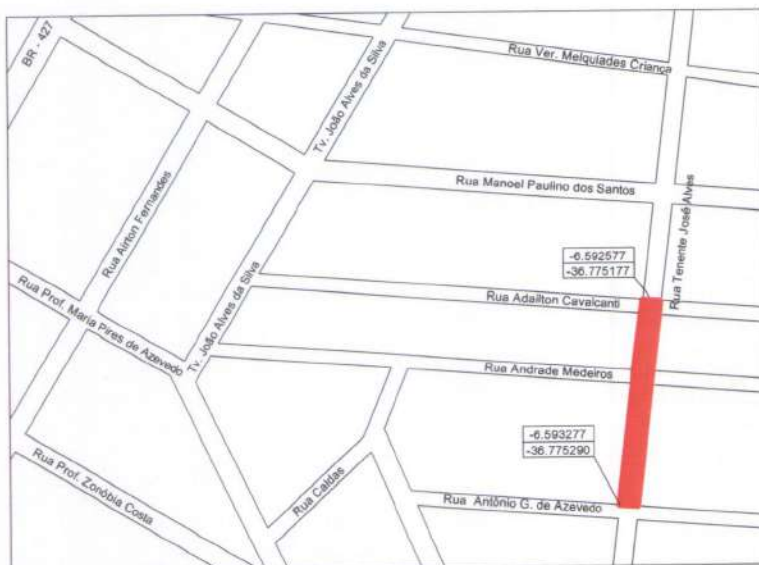
1 / 1

DESENHO: JAQUELINE EUGENIA | ESCALA: INDICADA | DATA: MARÇO/2019





**IMAGEM**  
Esc: Sem Escala



**PLANTA BAIXA**  
Esc: Sem Escala

*Anne Michelle Carvalho*  
RESP. TÉCNICO  
*[Signature]*  
PROPRIETÁRIO

**Anne Michelle Carvalho**  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL. 1010, NATAL/RN  
FONE: (84) 99026-8833. E-mail: annemichelcarvalho@gmail.com

OBRA : CROQUI DE LOCALIZAÇÃO  
PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN  
LOCAL : RUA TENENTE JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, NATAL/RN  
ASSUNTO : PLANTA BAIXA

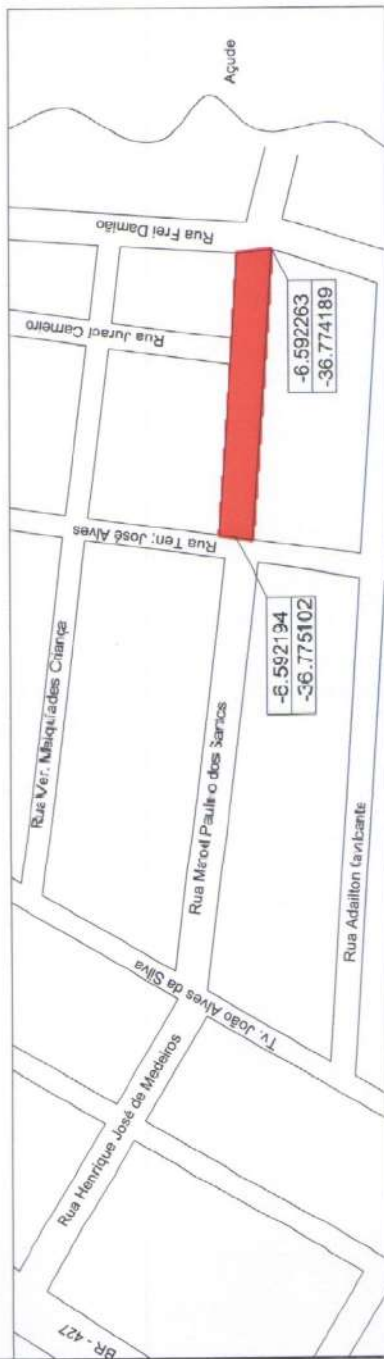
PRANCHA

1 / 1

DESENHO: JAQUELINE EUGENIA    ESCALA : INDICADA    DATA : MARÇO/2019



**IMAGEM**  
**Esc: Sem Escala**



**PLANTA BAIXA**  
**Esc: Sem Escala**



RESP. TÉCNICO  
PROPRIETÁRIO  
*Anne Michelle Carvalho*

**Anne Michelle Carvalho**  
**ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN**

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIPOLO, SL. 1010, NATU/RN  
FONE: (84) 99926-8993. E-mail: anneMichelleCarvalho@gmail.com

OPERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO  
**JOSE AMAZONAS SILVA**

PROPRIETÁRIO: **JOSE AMAZONAS SILVA**  
LOCAL: RUA MANOEL PAVANETTO, JARDIM DO SERIDÓ/RN

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

PRANCHA

1/1

DESENH: JACQUELINE EUGENIA

ESCALA: INDICADA

DATA: MARÇO/2016



**IMAGEM**  
**Esci Sem Escala**



**PLANTA BAIXA**  
**Esci Sem Escala**

RESP. TÉCNICO  
PROPRIETÁRIO

*Anne Michelle Carvalho*  
*Jose Amazani Silva*

**Anne Michelle Carvalho**  
**ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - DIRN**  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROCL. SL. 1010, NATAL/RN  
FONE: (84) 99226-8933. E-mail: anjemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: PRODUÇÃO DE LULA  
**Jose Amazani Silva**  
PROPRIETÁRIO: **CEPE** - EMPRESA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN  
LOCAL: RUA FREI DAMIÃO, JARDIM DO SERIDÓ-RN  
ASSUNTO: PLANTA BAIXA



DESENHO: JAQUELINE EUGENIA  
ESCALA: INDICADA  
DATA: MARÇO/2019

PRANCHA  
1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro- CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL**  
**LOCAL: DIVERSAS RUAS – ZONA URBANA – JARDIM DO SERIDÓ**  
**CONTRATO DE REPASSE: 1061738-55/2018 - 881058**  
**DATA: 31/05/2019**

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### **\* RUA TENENTE JOSÉ ALVES (TRECHO DA RUA ADAILTON CAVALCANTI E RUA ANTÔNIO G. DE AZEVEDO)**

- 1) Regularização e compactação de sub-leito
  - a.  $(24,25m \times 6,90m) + (((6,90m + 7,00m)/2) \times 9m) + (51,70m \times 7,00m) = 591,78m^2$
- 2) Locação corrida
  - a.  $(84,95m \times 2) = 169,90m$
- 3) Escavação manual de vala (para assentamento de meio fio)
  - a.  $(84,95m \times 2) + 6,90m + 7,00m = 183,80m \times 0,20m \times 0,20m = 7,35m^3$
- 4) Meio fio pré-moldado
  - a.  $(84,95m \times 2) + 6,90m + 7,00m = 183,80m$
- 5) Pavimentação a paralelepípedo em pedra granítica
  - a.  $(24,25m \times 6,90m) + (((6,90m + 7,00m)/2) \times 9m) + (51,70m \times 7,00m) = 591,78m^2$
- 6) Placa de identificação com o nome da rua – 2unid
- 7) Suporte para placas – 4 unid
- 8) Placa de regularização/advertência em aço galvanizado – 4unid

#### **\* CALÇADAS \***

- 1) Demolição de piso incluindo contrapiso–  $(15,00m \times 1,87m) + (15,00m \times 0,80m) = 40,05m^2$
- 2) Retirada de entulho –  $40,05m^2 \times 0,05m = 2,00m^3$
- 3) Embasamento de tijolo cerâmico
  - a. Trecho entre Rua Andrade Medeiro e Rua Antônio G de Azevedo –  $(51,70m \times 2) = 103,40m \times 0,20m \times 0,20m = 4,14m^3$
- 4) Aterro apiloado com empréstimo –  $21,96m^3$ 
  - a. Trecho entre Rua Adailton Cavalcanti e Rua Andrade Medeiro –  $(24,25m \times 2) = 48,50m \times 1,10m \times 0,15m = 8,00m^3$
  - b. Trecho entre Rua Andrade Medeiro e Rua Antônio G de Azevedo –  $(51,70m \times 2) = 103,40m \times 0,90m \times 0,15m = 13,96m^3$
- 5) Contrapiso em concreto simples -  $(24,25m + 51,70m) \times 2 = 151,90m \times 1,20m = 182,28m^2$
- 6) Piso tátil de alerta –  $7,68m^2$ 
  - a. Rampa 01 –  $3,65m \times 0,25m = 0,91m^2$
  - b. Rampa 02 –  $3 \times 3,90m \times 0,25m = 2,93m^2$
  - c. Rampa 03 –  $3 \times 3,90m \times 0,25m = 2,93m^2$
  - d. Rampa 04 –  $3,65m \times 0,25m = 0,91m^2$
- 7) Piso em cascalhinho de brita miúda –  $182,28m^2 - 7,68m^2 = 174,60m^2$



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro- CEP: 59343-000 - Fones: (84)3472.3900 - Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

8) Caição de meio fio –  $151,90\text{m} \times 0,25\text{m} = 37,98\text{m}^2$

**\* RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS \***

- 1) Regularização e compactação de sub-leito
  - a.  $99,80\text{m} \times 7,70\text{m} = 768,46\text{m}^2$
- 2) Locação corrida
  - a.  $(99,80\text{m} \times 2) = 199,60\text{m}$
- 3) Escavação manual de vala (para assentamento de meio fio)
  - a.  $(99,80\text{m} \times 2) + 7,70\text{m} = 207,30\text{m} \times 0,20\text{m} \times 0,20\text{m} = 8,29\text{m}^3$
- 4) Meio fio pré-moldado
  - a.  $(99,80\text{m} \times 2) + 7,70\text{m} = 207,30\text{m}$
- 5) Pavimentação a paralelepípedo em pedra granítica
  - a.  $99,80\text{m} \times 7,70\text{m} = 768,46\text{m}^2$
- 6) Placa de identificação com o nome da rua – 2unid
- 7) Suporte para placas – 2unid
- 8) Placa de regularização/advertência em aço galvanizado – 2unid

**\* CALÇADAS \***

- 9) Demolição de piso incluindo contrapiso–  $(48,30\text{m} \times 0,80\text{m}) + (99,80\text{m} \times 0,50\text{m}) = 88,54\text{m}^2$
- 10) Retirada de entulho –  $88,54\text{m}^2 \times 0,05\text{m} = 4,43\text{m}^3$
- 11) Escavação manual (embasamento)
  - a.  $99,80\text{m} + 37,50\text{m} = 137,30\text{m} \times 0,20\text{m} \times 0,20\text{m} = 5,49\text{m}^3$
- 12) Embasamento de tijolo cerâmico
  - a.  $99,80\text{m} + 37,50\text{m} = 137,30\text{m} \times 0,20\text{m} \times 0,20\text{m} = 5,49\text{m}^3$
- 13) Aterro apiloado com empréstimo –  $26,51\text{m}^3$ 
  - a.  $(99,80\text{m} + 37,50\text{m}) = 137,30\text{m} \times 0,90\text{m} \times 0,15\text{m} = 18,54\text{m}^3$
  - b.  $48,30\text{m} \times 1,10\text{m} \times 0,15\text{m} = 7,97\text{m}^3$
- 14) Contrapiso em concreto simples -  $(99,80\text{m} + 37,50\text{m} + 48,30\text{m}) = 185,60\text{m} \times 1,20\text{m} = 222,72\text{m}^2$
- 15) Piso tátil de alerta –  $6,84\text{m}^2$ 
  - a. Rampa 01 –  $3 \times 3,90\text{m} \times 0,25\text{m} = 2,93\text{m}^2$
  - b. Rampa 02 –  $3 \times 3,90\text{m} \times 0,25\text{m} = 2,93\text{m}^2$
  - c. Rampa 03 –  $3,90\text{m} \times 0,25\text{m} = 0,98\text{m}^2$
- 16) Piso em cascalhinho de brita miúda –  $222,72\text{m}^2 - 6,84\text{m}^2 = 215,88\text{m}^2$
- 17) Caição de meio fio –  $185,60\text{m} \times 0,25\text{m} = 46,40\text{m}^2$

**\* RUA FREI DAMIÃO \***

- 1) Regularização e compactação de sub-leito
  - a.  $(83,57\text{m} \times 6,60\text{m}) + ((6,60\text{m} + 6,75\text{m})/2 \times 53,53\text{m}) = 909,14\text{m}^2$
- 2) Locação corrida
  - a.  $(83,57\text{m} + 53,53\text{m}) \times 2 = 274,20\text{m}$
- 3) Escavação manual de vala (para assentamento de meio fio)
  - a.  $(84,40\text{m} + 54,14\text{m} + 52,88\text{m} + 83,11\text{m}) = 274,53\text{m} \times 0,20\text{m} \times 0,20\text{m} = 10,98\text{m}^3$
- 4) Meio fio pré-moldado
  - a.  $(84,40\text{m} + 54,14\text{m} + 52,88\text{m} + 83,11\text{m}) = 274,53\text{m}$
- 5) Pavimentação a paralelepípedo em pedra granítica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Otávio Lamartine, 423, Centro- CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

- a.  $(83,57m \times 6,60m) + ((6,60m + 6,75m)/2 \times 53,53m) = 909,14m^2$   
6) Placa de identificação com o nome da rua – 2unid  
7) Suporte para placas – 3unid  
8) Placa de regularização/advertência em aço galvanizado – 3unid

**\* CALÇADAS \***

- 9) Demolição de piso incluindo contrapiso–  $(39,75m \times 0,20m) = 7,95m^2$   
10) Retirada de entulho –  $7,95m^2 \times 0,05m = 0,40m^3$   
11) Escavação manual (embasamento)  
a.  $84,61m + 54,51m + 45,29m + 39,75m = 224,16m \times 0,20m \times 0,20m = 8,97m^3$   
12) Embasamento de tijolo cerâmico  
a.  $84,61m + 54,51m + 45,29m + 39,75m = 224,16m \times 0,20m \times 0,20m = 8,97m^3$   
13) Aterro apiloado com empréstimo –  $35,83m^3$   
a.  $224,16m \times 0,90m \times 0,15m = 30,26m^3$   
b.  $33,75m \times 1,10m \times 0,15m = 5,57m^3$   
14) Contrapiso em concreto simples -  $(84,61m + 54,51m + 45,29m + 39,75m + 33,75m) = 257,91m \times 1,20m = 309,49m^2$   
15) Piso tátil de alerta –  $9,32m^2$   
a. Rampa 01 –  $2 \times 3,65m \times 0,25m = 1,83m^2$   
b. Rampa 02 –  $4 \times 3,65m \times 0,25m = 3,65m^2$   
c. Rampa 03 –  $3,65m \times 0,25m = 0,91m^2$   
d. Rampa 04 –  $2 \times 3,90m \times 0,25m = 1,95m^2$   
e. Rampa 05 –  $3,90m \times 0,25m = 0,98m^2$   
16) Piso em cascalhinho de brita miúda –  $309,49m^2 - 9,32m^2 = 300,17m^2$   
17) Caição de meio fio –  $257,91m \times 0,25m = 64,48m^2$

**\* RUA OZIREZ BORGES VILAR \***

- 1) Regularização e compactação de sub-leito  
a.  $115,93m \times 9,80m = 1.136,11m^2$   
2) Locação corrida  
a.  $115,93m \times 2 = 231,86m$   
3) Escavação manual de vala (para assentamento de meio fio)  
a.  $(115,93m \times 2) - 13,00m = 218,86m \times 0,20m \times 0,20m = 8,75m^3$   
4) Meio fio pré-moldado  
a.  $(115,93m \times 2) - 13,00m = 218,86m$   
5) Pavimentação a paralelepípedo em pedra granítica  
a.  $115,93m \times 9,80m = 1.136,11m^2$   
6) Placa de identificação com o nome da rua – 2unid  
7) Suporte para placas – 3unid  
8) Placa de regularização/advertência em aço galvanizado – 3unid

**\* CALÇADAS \***

- 9) Demolição de piso incluindo contrapiso–  $(30,00m \times 1,70m) = 51,00m^2$   
10) Retirada de entulho –  $51,00m^2 \times 0,05m = 2,55m^3$   
11) Escavação manual (embasamento)  
a.  $69,93m + 33,00 = 102,93m \times 0,20m \times 0,20m = 4,12m^3$



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Otávio Lamartine, 423, Centro- CEP: 59343-000 - Fones: (84)3472.3900 - Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

- 12) Embasamento de tijolo cerâmico
  - a.  $69,93m + 33,00m = 102,93m \times 0,20m \times 0,20m = 4,12m^3$
- 13) Aterro apiloado com empréstimo –  $40,15m^3$ 
  - a.  $(69,93m + 33,00m) = 102,93m \times 1,20m \times 0,15m = 18,53m^3$
  - b.  $(69,93m + 33,00m) = 102,93m \times 1,40m \times 0,15m = 21,62m^3$
- 14) Contrapiso em concreto simples -  $(69,93m + 33,00m) \times 2 = 205,86m \times 1,50m = 308,79m^2$
- 15) Piso tátil de alerta –  $8,05m^2$ 
  - a. Rampa 01 –  $3,65m \times 0,25m = 0,91m^2$
  - b. Rampa 02 –  $4 \times 4,15m \times 0,25m = 4,15m^2$
  - c. Rampa 03 –  $2 \times 4,15m \times 0,25m = 2,08m^2$
  - d. Rampa 04 –  $3,65m \times 0,25m = 0,91m^2$
- 16) Piso em cascalhinho de brita miúda –  $308,79m^2 - 8,05m^2 = 300,74m^2$
- 17) Caiação de meio fio –  $(102,93m \times 2) \times 0,25m = 51,47m^2$

**\* RUA PRESIDENTE KENNEDY \***

- 1) Regularização e compactação de sub-leito
  - a.  $(54,50m \times 11m) + (50,80m \times 12,84m) = 1.251,77m^2$
- 2) Locação corrida
  - a.  $(54,50m + 50,80m) \times 2 = 210,60m$
- 3) Escavação manual de vala (para assentamento de meio fio)
  - a.  $(54,50m \times 4) + (50,80m \times 4) = 420,80m \times 0,20m \times 0,20m = 16,83m^3$
- 4) Meio fio pré-moldado
  - a.  $(54,50m \times 4) + (50,80m \times 4) = 420,80m$
- 5) Pavimentação a paralelepípedo em pedra granítica
  - a.  $(54,50m \times 10m) + (50,80m \times 11,00m) = 1.103,80m^2$
- 6) Placa de identificação com o nome da rua – 2unid
- 7) Suporte para placas – 2unid
- 8) Placa de regularização/advertência em aço galvanizado – 2unid
- 9) Caiação de meio fio (canteiro central) -  $(54,50m + 50,80m) \times 2 = 210,60m \times 0,25m = 52,65m^2$

**\* CALÇADAS \***

- 10) Demolição de piso incluindo contrapiso–  $(25,00m \times 2,15m) + (50,80m \times 1,90m) = 150,27m^2$
- 11) Retirada de entulho –  $150,27m^2 \times 0,05m = 7,51m^3$
- 12) Escavação manual (embasamento)
  - a.  $(54,50m + 50,80m) \times 2 = 210,60m \times 0,20m \times 0,20m = 8,42m^3$
- 13) Embasamento de tijolo cerâmico
  - a.  $(54,50m + 50,80m) \times 2 = 210,60m \times 0,20m \times 0,20m = 8,42m^3$
- 14) Aterro apiloado com empréstimo
  - a.  $(54,50m + 50,80m) \times 2 = 210,60m \times 1,40m \times 0,15m = 44,23m^3$
- 15) Contrapiso em concreto simples -  $(54,50m + 50,80m) \times 2 = 210,60m \times 1,50m = 315,90m^2$
- 16) Piso tátil de alerta –  $6,84m^2$ 
  - a. Rampa 01 –  $3,90m \times 0,25m = 0,98m^2$
  - b. Rampa 02 –  $3 \times 3,65m \times 0,25m = 2,74m^2$



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro - CEP: 59343-000 - Fones: (84)3472.3900 - Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

- c. Rampa 03 –  $2 \times 4,15\text{m} \times 0,25\text{m} = 2,08\text{m}^2$
- d. Rampa 04 –  $4,15\text{m} \times 0,25\text{m} = 1,04\text{m}^2$
- 17) Piso em cascalhinho de brita miúda –  $315,90\text{m}^2 - 6,84\text{m}^2 = 309,06\text{m}^2$
- 18) Caixação de meio fio –  $210,60\text{m} \times 0,25\text{m} = 52,65\text{m}^2$

**\* RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES \***

- 1) Regularização e compactação de sub-leito
  - a.  $116,50\text{m} \times 8,00\text{m} = 932,00\text{m}^2$
- 2) Locação corrida
  - a.  $116,50\text{m} \times 2 = 233,00\text{m}$
- 3) Escavação manual de vala (para assentamento de meio fio)
  - a.  $233,00\text{m} \times 0,20\text{m} \times 0,20\text{m} = 9,32\text{m}^3$
- 4) Meio fio em pedra granítica
  - a.  $116,50\text{m} \times 2 = 233,00\text{m} - (7,00\text{m} \times 2) = 219,00\text{m}$
- 5) Pavimentação a paralelepípedo em pedra granítica
  - a.  $116,50\text{m} \times 8,00\text{m} = 932,00\text{m}^2$
- 6) Placa de identificação com o nome da rua – 2unid
- 7) Suporte para placas – 2unid
- 8) Placa de regularização/advertência em aço galvanizado – 2unid

**\* CALÇADAS \***

- 9) Escavação manual (embasamento)
  - a.  $67,50\text{m} \times 0,20\text{m} \times 0,20\text{m} = 2,70\text{m}^3$
- 10) Embasamento de tijolo cerâmico
  - a.  $67,50\text{m} \times 0,20\text{m} \times 0,20\text{m} = 2,70\text{m}^3$
- 11) Aterro apiloado com empréstimo –  $60,39\text{m}^3$ 
  - a.  $(42,00\text{m} \times 2) + 67,50\text{m} = 151,50\text{m} \times 1,90\text{m} \times 0,15\text{m} = 43,18\text{m}^3$
  - b.  $67,50\text{m} \times 1,70\text{m} \times 0,15\text{m} = 17,21\text{m}^3$
- 12) Contrapiso em concreto simples -  $(42,00\text{m} + 67,50\text{m}) \times 2 = 219,00\text{m} \times 2,00\text{m} = 438,00\text{m}^2$
- 13) Piso tátil de alerta –  $10,50\text{m}^2$ 
  - a. Rampa 01 –  $4 \times 5,25\text{m} \times 0,25\text{m} = 5,25\text{m}^2$
  - b. Rampa 02 –  $4 \times 5,25\text{m} \times 0,25\text{m} = 5,25\text{m}^2$
- 14) Piso em cascalhinho de brita miúda –  $438,00\text{m}^2 - 10,50\text{m}^2 = 427,50\text{m}^2$
- 15) Caixação de meio fio –  $219,00\text{m} \times 0,25\text{m} = 54,75\text{m}^2$





**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - CT 1061738-55/2018**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS**

BDI.MT: 23,04 BDI.MO: 23,04

Relatório: *Resumo da Obra*

Num	Grupo	Custo Parcial RS	%
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.670,90	0,46
002	MOVIMENTO DE TERRA	26.897,91	4,59
003	DEMOLIÇÕES	4.976,10	0,85
004	FUNDAÇÕES	14.322,84	2,45
005	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	388.453,61	66,33
006	PISOS	141.120,13	24,10
007	PINTURA	1.308,18	0,22
008	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	5.858,72	1,00

**TOTAL DA OBRA: 585.608,39 100,00**  
(quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos)

  
**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA 2103050584**



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - CT 1061738-55/2018**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS**

Relatório: Composições da Obra

BDI.MT: 23,04 BDI.MO: 23,04

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
<b>001</b>	<b>Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>2.670,90</b>
99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	1.319,16	M	0,63	831,07
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	4,50	M2	408,85	1.839,83
<b>002</b>	<b>Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>26.897,91</b>
79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	229,07	M3	91,91	21.053,82
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	88,52	M3	66,02	5.844,09
<b>003</b>	<b>Grupo: DEMOLIÇÕES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>4.976,10</b>
0018/ORS	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	337,81	M2	13,18	4.452,34
72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	16,89	M3	23,33	394,04
72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	16,89	M3	7,68	129,72
<b>004</b>	<b>Grupo: FUNDAÇÕES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>14.322,84</b>
1030036	EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6)	31,14	M3	459,95	14.322,84
<b>005</b>	<b>Grupo: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>388.453,61</b>
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	1.524,29	ML	33,18	50.575,94
72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	5.589,26	M2	1,66	9.278,17
72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA 1:3	5.441,29	M2	60,39	328.599,50
<b>006</b>	<b>Grupo: PISOS</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>141.120,13</b>
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	1.777,18	M2	24,77	44.020,75
9418/ORS E	PISO TÁTIL DIRECIONAL EOU ALERTÁ, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	49,23	M2	92,08	4.533,10
1100053	PISO RÚSTICO (CASCAHINHO), EM CONCRETO FCK=13,5 MPa, ESP.=2 cm, INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC "T" 27x3mm (1,00x1,00m)	1.727,95	M2	53,57	92.566,28
<b>007</b>	<b>Grupo: PINTURA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>1.308,18</b>
83693	CAIACAO EM MEIO FIO	360,38	M2	3,63	1.308,18
<b>008</b>	<b>Grupo: SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>5.858,72</b>
73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	12,00	UN	111,24	1.334,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO  
PRAÇA PREF. MANOEL PAULINO DOS SANTOS, 228, CENTRO JARDIM DO SERIDÓ-RN  
(84)3472-3910 (84)3472-3903 e-mail: PREFEITURAJARDIMDOSERIDO@HOTMAIL.COM  
CNPJ / CPF : 08086662000138

Data 31/05/201  
59343-000

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - CT 1061738-55/2018**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS**

Relatório: Composições da Obra

BDIMT: 23,04 BDIMO: 23,04

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
<b>008</b>	<b>Grupo: SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>5.858,72</b>
5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 CM	16,00	UD	131,16	2.098,56
5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60M - PELÍCULA RETRORREFLEXIVA TIPO I E SI	16,00	UD	151,58	2.425,28

<b>TOTAL DA OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>585.608,39</b>
----------------------	------------	-------------------

(quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e trinta e nove centavos)

**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA 2103050584**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO  
 PRAÇA PREF. MANOEL PAULINO DOS SANTOS, 228, CENTRO JARDIM DO SERIDO-RN 59343-000  
 (84)3472-3910 (84)3472-3903 e-mail: PREFEITURAJARDIMDOSERIDO@HOTMAIL.COM  
 CNPJ / CPF : 08086662000138

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - CT 1061738-55/2018**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS**

BDI.MT: 23,04 BDI.MO: 23,04

Relatório.: Cronograma Fisico-Financeiro

Seq	Discriminação	Valor R\$	%	30 dias	%	60 dias	%	90 dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.670,90	77.6	2.072,62	6.47	172,81	10.44	278,84
2	MOVIMENTO DE TERRA	26.897,91	11.25	3.026,01	27.33	7.351,20	20.99	5.645,87
3	DEMOLIÇÕES	4.976,10	11.76	585,19	28.35	1.410,72	15.1	751,39
4	FUNDAÇÕES	14.322,84	7.58	1.085,67	46.06	6.597,10	13.23	1.894,91
5	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA V	388.453,61	24.87	96.608,41	16.73	64.988,29	41.15	159.848,66
6	PISOS	141.120,13	10.25	14.464,81	29.75	41.983,24	17.36	24.498,45
7	PINTURA	1.308,18	10.45	136,70	30.52	399,26	28.89	377,93
8	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VI	5.858,72	36.26	2.124,37	18.13	1.062,19	31.58	1.850,18
Total.....		585.608,39	20,51	120103,80	21,17	123964,80	33,32	195146,25
Total Acumulado .....			20,51	120.103,80	41,68	244.068,60	75,00	439.214,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO  
 PRAÇA PREF. MANOEL PAULINO DOS SANTOS, 228, CENTRO JARDIM DO SERIDÓ-RN 59343-000  
 (84)3472-3910 (84)3472-3903 e-mail: PREFEITURAJARDIMDOSERIDO@HOTMAIL.COM  
 CNPJ / CPF : 08086662000138

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - CT 1061738-55/2018**  
**LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS**

BDI.MT: 23,04 BDI.LMO: 23,04

Relatório.: Cronograma Fisico-Financeiro

Seq	Discriminação	Valor	R\$	%	120 dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.670,90		5.49	146,63
2	MOVIMENTO DE TERRA	26.897,91		40.43	10.874,83
3	DEMOLIÇÕES	4.976,10		44.79	2.228,80
4	FUNDAÇÕES	14.322,84		33.13	4.745,16
5	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA V	388.453,61		17.25	67.008,25
6	PISOS	141.120,13		42.64	60.173,62
7	PINTURA	1.308,18		30.14	394,29
8	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VI	5.858,72		14.03	821,98
Total.....		585.608,39		25,00	146.393,54
Total Acumulado .....				100,00	585.608,39

*Amélia Franca F. Carvalho*  
 ANTE MICHELLE FRANCO CARVALHO  
 ENGENHEIRO CIVIL CREA 2103050584



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - RUA TEN. JOSÉ ALVES**  
**LOCALIZAÇÃO: RUA TENENTE JOSÉ ALVES (TRECHO DA RUA ADAILTON CAVALCANTI E RUA ANTÔN**

Relatório: Composições da Obra

BDIMT: 23,04 BDIMO: 23,04

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
<b>001</b>	<b>Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>1.946,87</b>
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	4,50	M2	408,85	1.839,83
99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	169,90	M	0,63	107,04
<b>002</b>	<b>Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>485,25</b>
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	7,35	M3	66,02	485,25
<b>003</b>	<b>Grupo: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>42.818,42</b>
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	183,80	ML	33,18	6.098,48
72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	591,78	M2	1,66	982,35
72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA 1:3	591,78	M2	60,39	35.737,59
<b>004</b>	<b>Grupo: SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>1.353,44</b>
73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2,00	UN	111,24	222,48
5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 CM	4,00	UD	131,16	524,64
5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60M - PELÍCULA RETRORREFLEXIVA TIPO I E SI	4,00	UD	151,58	606,32

<b>TOTAL DA OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>46.603,98</b>
----------------------	------------	------------------

(quarenta e seis mil, seiscentos e três reais e noventa e oito centavos)

**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA 2103050584**



**OBRA: EXECUÇÃO DE CALÇADA - RUA TEN. JOSÉ ALVES**  
**LOCALIZAÇÃO: RUA TENENTE JOSÉ ALVES (TRECHO DA RUA ADAILTON CAVALCANTI E RUA ANTÔN**

Relatório: Composições da Obra

BDI.MT: 23,04 BDI.MO: 23,04

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
<b>001</b>	<b>Grupo: DEMOLIÇÕES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>589,88</b>
0018/ORS	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	40,05	M2	13,18	527,86
72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	2,00	M3	23,33	46,66
72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	2,00	M3	7,68	15,36
<b>002</b>	<b>Grupo: FUNDAÇÕES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>1.904,19</b>
1030036	EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6)	4,14	M3	459,95	1.904,19
<b>003</b>	<b>Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>2.018,34</b>
79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	21,96	M3	91,91	2.018,34
<b>004</b>	<b>Grupo: PISOS</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>14.575,57</b>
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	182,28	M2	24,77	4.515,08
9418/ORS E	PISO TÁTIL DIRECIONAL EOU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	7,68	M2	92,08	707,17
1100053	PISO RÚSTICO (CASCAHINHO), EM CONCRETO FCK=13,5 MPa, ESP.=2 cm, INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC "T" 27x3mm (1,00x1,00m)	174,60	M2	53,57	9.353,32
<b>005</b>	<b>Grupo: PINTURA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>137,87</b>
83693	CAIACAO EM MEIO FIO	37,98	M2	3,63	137,87

<b>TOTAL DA OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>19.225,85</b>
----------------------	------------	------------------

(dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

  
**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**  
ENGENHEIRO CIVIL CREA 2103050584



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - RUA MANOEL PAULIN**  
**LOCALIZAÇÃO: RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS**

Relatório: Composições da Obra

BDI.MT: 23,04 BDI.MO: 23,04

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
<b>001</b>	<b>Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>125,75</b>
99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	199,60	M	0,63	125,75
<b>002</b>	<b>Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>547,31</b>
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	8,29	M3	66,02	547,31
<b>003</b>	<b>Grupo: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>54.561,15</b>
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	207,30	ML	33,18	6.878,21
72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	768,46	M2	1,66	1.275,64
72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA 1:3	768,46	M2	60,39	46.407,30
<b>004</b>	<b>Grupo: SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>787,96</b>
73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2,00	UN	111,24	222,48
5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 CM	2,00	UD	131,16	262,32
5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60M - PELÍCULA RETRORREFLEXIVA TIPO I E SI	2,00	UD	151,58	303,16

**TOTAL DA OBRA**

**R\$**

**56.022,17**

(cinquenta e seis mil e vinte e dois reais e dezessete centavos)





**OBRA: EXECUÇÃO DE CALÇADAS - RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS**  
**LOCALIZAÇÃO: RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS**

Relatório: Composições da Obra

BDLMT: 23,04 BDI.MO: 23,04

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
<b>001</b>	<b>Grupo: DEMOLIÇÕES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>1.304,33</b>
0018/ORS	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	88,54	M2	13,18	1.166,96
72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	4,43	M3	23,33	103,35
72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	4,43	M3	7,68	34,02
<b>002</b>	<b>Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>2.798,98</b>
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	5,49	M3	66,02	362,45
79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	26,51	M3	91,91	2.436,53
<b>003</b>	<b>Grupo: FUNDAÇÕES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>2.525,13</b>
1030036	EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6)	5,49	M3	459,95	2.525,13
<b>004</b>	<b>Grupo: PISOS</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>17.711,29</b>
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	222,72	M2	24,77	5.516,77
9418/ORS E	PISO TÁTIL DIRECIONAL EOU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	6,84	M2	92,08	629,83
1100053	PISO RÚSTICO (CASCALHINHO), EM CONCRETO FCK=13,5 MPa, ESP.=2 cm, INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC "T" 27x3mm (1,00x1,00m)	215,88	M2	53,57	11.564,69
<b>005</b>	<b>Grupo: PINTURA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>168,43</b>
83693	CAIACAO EM MEIO FIO	46,40	M2	3,63	168,43

**TOTAL DA OBRA R\$ 24.508,16**

(vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos)

  
**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA 2103050584**



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - RUA FREI DAMIÃO**  
**LOCALIZAÇÃO: RUA FREI DAMIÃO**

Relatório: Composições da Obra

BDI.MT: 23,04 BDI.MO: 23,04

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001	<b>Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>172,75</b>
99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	274,20	M	0,63	172,75
002	<b>Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>724,90</b>
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	10,98	M3	66,02	724,90
003	<b>Grupo: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>65.521,04</b>
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	274,53	ML	33,18	9.108,91
72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	909,14	M2	1,66	1.509,17
72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA 1:3	909,14	M2	60,39	54.902,96
004	<b>Grupo: SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>1.070,70</b>
73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2,00	UN	111,24	222,48
5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 CM	3,00	UD	131,16	393,48
5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60M - PELÍCULA RETRORREFLEXIVA TIPO I E SI	3,00	UD	151,58	454,74

**TOTAL DA OBRA**

**RS**

**67.489,39**

(sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)

  
**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**  
ENGENHEIRO CIVIL CREA 2103050584



**OBRA: EXECUÇÃO DE CALÇADAS - RUA FREI DAMIÃO**  
**LOCALIZAÇÃO: RUA FREI DAMIÃO**

Relatório: Composições da Obra

BDI.MT: 23,04 BDI.MO: 23,04

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
<b>001</b>	<b>Grupo: DEMOLIÇÕES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>117,18</b>
0018/ORS	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	7,95	M2	13,18	104,78
72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	0,40	M3	23,33	9,33
72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	0,40	M3	7,68	3,07
<b>002</b>	<b>Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>3.885,34</b>
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	8,97	M3	66,02	592,20
79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	35,83	M3	91,91	3.293,14
<b>003</b>	<b>Grupo: FUNDAÇÕES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>4.125,75</b>
1030036	EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6)	8,97	M3	459,95	4.125,75
<b>004</b>	<b>Grupo: PISOS</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>24.604,37</b>
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	309,49	M2	24,77	7.666,07
9418/ORS E	PISO TÁTIL DIRECIONAL EOU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	9,32	M2	92,08	858,19
1100053	PISO RÚSTICO (CASALHINHO), EM CONCRETO FCK=13,5 MPa, ESP.=2 cm, INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC "T" 27x3mm (1,00x1,00m)	300,17	M2	53,57	16.080,11
<b>005</b>	<b>Grupo: PINTURA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>234,06</b>
83693	CAIACAO EM MEIO FIO	64,48	M2	3,63	234,06

**TOTAL DA OBRA R\$ 32.966,70**

(trinta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

  
**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**  
ENGENHEIRO CIVIL CREA 2103050584



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - RUA OZIRES BORGES V**  
**LOCALIZAÇÃO: RUA OZIRES BORGES VILAR**

Relatório: Composições da Obra

BDIMT: 23,04 BDIMO: 23,04

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001	<b>Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>146,07</b>
99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	231,86	M	0,63	146,07
002	<b>Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>577,68</b>
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	8,75	M3	66,02	577,68
003	<b>Grupo: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>77.757,39</b>
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	218,86	ML	33,18	7.261,77
72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	1.136,11	M2	1,66	1.885,94
72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA 1:3	1.136,11	M2	60,39	68.609,68
004	<b>Grupo: SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>1.070,70</b>
73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2,00	UN	111,24	222,48
5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 CM	3,00	UD	131,16	393,48
5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60M - PELÍCULA RETRORREFLEXIVA TIPO I E SI	3,00	UD	151,58	454,74

<b>TOTAL DA OBRA</b>	<b>R\$</b>	<b>79.551,84</b>
----------------------	------------	------------------

(setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

  
ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO  
ENGENHEIRO CIVIL CREA 2103050584



**OBRA: EXECUÇÃO DE CALÇADAS - RUA OZIRES BORGES VILAR**  
**LOCALIZAÇÃO: RUA OZIRES BORGES VILAR**

Relatório: Composições da Obra

BDLMT: 23,04 BDI.MO: 23,04

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
<b>001</b>	<b>Grupo: DEMOLIÇÕES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>751,25</b>
0018/ORS	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	51,00	M2	13,18	672,18
72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	2,55	M3	23,33	59,49
72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	2,55	M3	7,68	19,58
<b>002</b>	<b>Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>3.962,19</b>
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	4,12	M3	66,02	272,00
79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	40,15	M3	91,91	3.690,19
<b>003</b>	<b>Grupo: FUNDAÇÕES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>1.894,99</b>
1030036	EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6)	4,12	M3	459,95	1.894,99
<b>004</b>	<b>Grupo: PISOS</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>24.500,61</b>
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	308,79	M2	24,77	7.648,73
9418/ORS E	PISO TÁTIL DIRECIONAL EOU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	8,05	M2	92,08	741,24
1100053	PISO RÚSTICO (CASALHINHO), EM CONCRETO FCK=13,5 MPa, ESP.=2 cm, INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC "T" 27x3mm (1,00x1,00m)	300,74	M2	53,57	16.110,64
<b>005</b>	<b>Grupo: PINTURA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>186,84</b>
83693	CAIACAO EM MEIO FIO	51,47	M2	3,63	186,84

<b>TOTAL DA OBRA</b>	<b>RS</b>	<b>31.295,88</b>
----------------------	-----------	------------------

(trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)

  
**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA 2103050584**



**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - RUA PRESIDENTE KE**  
**LOCALIZAÇÃO: RUA PRESIDENTE KENNEDY**

Relatório: Composições da Obra

BDLMT: 23,04 BDIMO: 23,04

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
<b>001</b>	<b>Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>132,68</b>
99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	210,60	M	0,63	132,68
<b>002</b>	<b>Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>1.111,12</b>
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	16,83	M3	66,02	1.111,12
<b>003</b>	<b>Grupo: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>82.698,56</b>
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	420,80	ML	33,18	13.962,14
72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	1.251,77	M2	1,66	2.077,94
72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA 1:3	1.103,80	M2	60,39	66.658,48
<b>004</b>	<b>Grupo: SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>787,96</b>
73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2,00	UN	111,24	222,48
5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 CM	2,00	UD	131,16	262,32
5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60M - PELÍCULA RETRORREFLEXIVA TIPO I E SI	2,00	UD	151,58	303,16
<b>005</b>	<b>Grupo: PINTURA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>191,12</b>
83693	CAIACAO EM MEIO FIO	52,65	M2	3,63	191,12

**TOTAL DA OBRA R\$ 84.921,44**

(oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)

  
**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA 2103050584**



**OBRA: EXECUÇÃO DE CALÇADAS - RUA PRESIDENTE KENNEDY**  
**LOCALIZAÇÃO: RUA PRESIDENTE KENNEDY**

Relatório: Composições da Obra

BDIMT: 23,04 BDIMO: 23,04

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
<b>001</b>	<b>Grupo: DEMOLIÇÕES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>2.213,45</b>
0018/ORS	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	150,27	M2	13,18	1.980,56
72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	7,51	M3	23,33	175,21
72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	7,51	M3	7,68	57,68
<b>002</b>	<b>Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>4.621,07</b>
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	8,42	M3	66,02	555,89
79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	44,23	M3	91,91	4.065,18
<b>003</b>	<b>Grupo: FUNDAÇÕES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>3.872,78</b>
1030036	EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6)	8,42	M3	459,95	3.872,78
<b>004</b>	<b>Grupo: PISOS</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>25.011,01</b>
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	315,90	M2	24,77	7.824,84
9418/ORS E	PISO TÁTIL DIRECIONAL EOU ALERTÁ, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	6,84	M2	92,08	629,83
1100053	PISO RÚSTICO (CASALHINHO), EM CONCRETO FCK=13,5 MPa, ESP.=2 cm, INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC "T" 27x3mm (1,00x1,00m)	309,06	M2	53,57	16.556,34
<b>005</b>	<b>Grupo: PINTURA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>191,12</b>
83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	52,65	M2	3,63	191,12

**TOTAL DA OBRA R\$ 35.909,43**

(trinta e cinco mil, novecentos e nove reais e quarenta e três centavos)

  
**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**  
ENGENHEIRO CIVIL CREA 2103050584



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO  
PRAÇA PREF. MANOEL PAULINO DOS SANTOS, 228, CENTRO JARDIM DO SERIDÓ-RN  
(84)3472-3910 (84)3472-3903 e-mail: PREFEITURAJARDIMDOSERIDO@HOTMAIL.COM  
CNPJ / CPF : 08086662000138

Data 31/05/201  
59343-000

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL - RUA JOSÉ DO PATROCI**  
**LOCALIZAÇÃO: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES**

Relatório: Composições da Obra

BDLMT: 23,04 BDI.MO: 23,04

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001	<b>Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>146,79</b>
99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	233,00	M	0,63	146,79
002	<b>Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>615,31</b>
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	9,32	M3	66,02	615,31
003	<b>Grupo: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>65.097,02</b>
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	219,00	ML	33,18	7.266,42
72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	932,00	M2	1,66	1.547,12
72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARG. DE CIMENTO E AREIA 1:3	932,00	M2	60,39	56.283,48
004	<b>Grupo: SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>787,96</b>
73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2,00	UN	111,24	222,48
5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 CM	2,00	UD	131,16	262,32
5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60M - PELÍCULA RETRORREFLEXIVA TIPO I E SI	2,00	UD	151,58	303,16

**TOTAL DA OBRA R\$ 66.647,08**

(sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos)

  
ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO  
ENGENHEIRO CIVIL CREA 2103050584





**OBRA: EXECUÇÃO DE CALÇADAS - RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES**  
**LOCALIZAÇÃO: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES**

Relatório: Composições da Obra

BDIMT: 23,04 BDIMO: 23,04

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
<b>001</b>	<b>Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>5.550,44</b>
79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	60,39	M3	91,91	5.550,44
<b>002</b>	<b>Grupo: PISOS</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>34.717,28</b>
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	438,00	M2	24,77	10.849,26
9418/ORS E	PISO TÁTIL DIRECIONAL EOU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	10,50	M2	92,08	966,84
1100053	PISO RÚSTICO (CASCALHINHO), EM CONCRETO FCK=13,5 MPa, ESP.=2 cm, INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC "T" 27x3mm (1,00x1,00m)	427,50	M2	53,57	22.901,18
<b>003</b>	<b>Grupo: PINTURA</b>	<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>198,74</b>
83693	CAIACAO EM MEIO FIO	54,75	M2	3,63	198,74

<b>TOTAL DA OBRA</b>	<b>RS</b>	<b>40.466,46</b>
----------------------	-----------	------------------

(quarenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

  
**ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA 2103050584**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro- CEP: 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38 - [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com)

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM  
DRENAGEM SUPERFICIAL**

**CONTRATO DE REPASSE: 1061738-55/2018**

**ASSUNTO: PLE**

Revisão: 03/07/2019

Nº TC/CR 1061738-55/2018 PROPONENTE / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

OBJETO  
PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO  
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO  
Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,69%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>23,04%</b>	<b>OK</b>	<b>19,60%</b>	<b>20,97%</b>	<b>24,23%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JARDIM DO SERIDÓ/RN

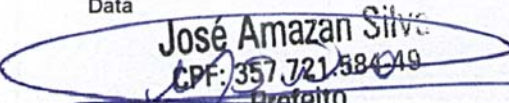
Local

  
Responsável Técnico

Nome: Anne Michelle Franco Carvalho  
Título: Engenharia Civil  
CREA/CAU: 210305058-4  
ART/RRT: RN20190274973

segunda-feira, 8 de julho de 2019

Data

  
CPF: 357.721.584-49  
Prefeito

Nome: JOSÉ AMAZAN SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1.061738-58/2018	<b>GESTOR</b> MINISTÉRIO DAS CIDADES	<b>PROGRAMA</b> PLANEJAMENTO URBANO	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> CONSTRUÇÕES	<b>OBJETO</b> PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
<b>PROPOSTANTE / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN	<b>MUNICÍPIO / UF</b> JARDIM DO SERIDÓ/RN	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> Rua Tenente José Alves, Rua Manoel Paulino dos Santos, Rua PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM		
<b>DATA BASE</b> mai-19	<b>DESON.</b> Não	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> Natal / RN	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN	<b>BDI 1</b> 23,04%
				<b>BDI 2</b>
				<b>BDI 3</b>
				<b>BDI 4</b>
				<b>BDI 5</b>

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN									
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						585.608,55
1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	m	1.319,16	0,51	BDI 1	0,63	2.670,90
1.2.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,50	332,29	BDI 1	408,85	1.839,83
2.			MOVIMENTO DE TERRA						26.897,91
2.1.	SINAPI	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m³	229,07	74,70	BDI 1	21.053,82	5.844,09
2.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m³	88,52	53,66	BDI 1	68,02	4.976,10
3.			DEMOLIÇÕES						4.452,34
3.1.	ORSE-COMP 01	0018	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	337,81	10,71	BDI 1	13,18	394,04
3.2.	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	16,89	18,96	BDI 1	23,33	129,72
3.3.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA.	m³	16,89	6,24	BDI 1	7,88	14.322,84
4.			FUNDAÇÕES						14.322,84
4.1.	CAERN-COMP.02	1030036	EMBASAMENTO COM TUOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6)	m³	31,14	373,82	BDI 1	459,95	388.453,61
5.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						50.575,94
5.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO	m	1.524,29	26,97	BDI 1	33,18	9.278,17
5.2.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESURA	m²	5.589,26	1,35	BDI 1	1,66	328.599,50
5.3.	SINAPI	72799	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO	m²	5.441,29	49,08	BDI 1	60,39	141.720,13
6.			PISO						44.020,75
6.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM.	m²	1.777,18	20,13	BDI 1	24,77	4.533,10
6.2.	ORSE-COMP.03	9418	PISO TÁTIL DIRECIONAL EOU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/DEFICIENTES	m²	49,23	74,84	BDI 1	92,08	92.566,28
6.3.	CAERN-COMP 04	1100053	PISO RÚSTICO (CASCALHINHO), EM CONCRETO FCK=13,5MPa, ESP.=2 cm, INCLUSIVE PINTURA	m²	1.727,95	43,54	BDI 1	53,57	1.308,18
7.			CAÇACO EM MEIO FIO						1.308,18
7.1.	SINAPI	83893	CAÇACO EM MEIO FIO	m²	360,38	2,95	BDI 1	3,63	5.858,88
8.			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						1.334,88
8.1.	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	unid.	12,00	50,41	BDI 1	111,24	2.098,56
8.2.	SICRO	5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	unid.	16,00	106,60	BDI 1	131,16	2.425,44
8.3.	SICRO	5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60M -	unid.	16,00	123,20	BDI 1	151,59	-
8.4.							BDI 1	-	-

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

**José Amazal Silva**  
CPE-557.729.580-49  
Prefeito

*Anne Michelle Franco Carvalho*  
Nome: Anne Michelle Franco Carvalho  
Título: Engenharia Civil  
CREA/CAU 21.0305058-4

JARDIM DO SERIDÓ/RN  
Local

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1.081738-55/2018	<b>GESTOR</b> MINISTÉRIO DAS CIDADES	<b>PROGRAMA</b> PLANEJAMENTO URBANO	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> CONSTRUÇÕES	<b>OBJETO</b> PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE
<b>PROPORTE / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓRN	<b>MUNICÍPIO / UF</b> JARDIM DO SERIDÓRN	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> Rua Ten. José Alves, Rua Manoel Paulino dos Santos, Rua	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM	
<b>DATA BASE</b> mai-19	<b>DESON.</b> Natal / RN	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓRN	<b>BDI 1</b> 23,04%	<b>BDI 2</b>
			<b>BDI 3</b>	<b>BDI 4</b>
			<b>BDI 5</b>	

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
<b>AÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓRN</b>													
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	m	1.319,16	169,90	199,60	274,20	231,86	210,60	233,00				
1.2.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,50	4,50									
2.	MOVIMENTO DE TERRA	m³	229,07	21,96	26,51	35,83	40,15	44,23	60,39				
2.1.	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m³	88,52	7,35	13,78	19,95	12,87	25,25	9,32				
2.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M.	m³											
3.	DEMOLIÇÕES	m²	337,81	40,05	88,54	7,95	51,00	150,27					
3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	16,89	2,00	4,43	0,40	2,55	7,51					
3.2.	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	16,89	2,00	4,43	0,40	2,55	7,51					
3.3.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0KM	m³											
4.	FUNDAÇÕES	m³	31,14	4,14	5,49	8,97	4,12	8,42					
4.1.	EMBASAMENTO COM TIJOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO CAL E AREIA (1:1:6)	m³											
5.	<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>												
5.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	m	1.524,29	183,80	207,30	274,53	218,86	420,80	219,00				
5.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20CM DE ESPESSURA	m²	5.589,26	591,78	768,46	909,14	1.136,11	1.251,77	932,00				
5.3.	PAYMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PAVIMENTO	m²	5.441,29	591,78	768,46	909,14	1.136,11	1.103,80	932,00				
6.	PISO												
6.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	m²	1.777,18	182,28	222,72	309,49	308,79	315,90	438,00				
6.2.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	49,23	7,68	6,94	9,32	8,05	6,84	10,50				
6.3.	PISO RUSTICO (CASCAALHINHO), EM CONCRETO FCK=13,5MPa, ESP=2 cm, INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC "m" 27X3mm (1,00x1,00m)	m²	1.727,95	174,60	215,88	300,17	300,74	309,06	427,50				
7.	PINTURA	m²	360,38	37,98	46,40	64,48	51,47	105,30	54,75				
7.1.	CAIACAO EM MEIO FIO	unid.	12,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00				
8.	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO												
8.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	unid.											



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

↑ Frente de Obra:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
8.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 CM	unid.	16,00	Pavimentação - calçada - Rua Ten. José Alves	Pavimentação - calçada - Rua Manoel Paulino dos	Pavimentação - calçada - Rua Frei Damitão	Pavimentação - calçada - Rua Ozires Borges Vilar	Pavimentação - calçada - Rua Pres. Kennedy	Pavimentação - calçada - Rua José do				
8.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,80M - PELÍCULA RETRORREFLEXIVA TIPO I E SI	unid.	16,00	4,00	2,00	3,00	3,00	2,00	2,00				
8.4				4,00	2,00	3,00	3,00	2,00	2,00				

*Anne Michelle Franco Carvalho*  
 Nome: Anne Michelle Franco Carvalho  
 Título: Engenharia Civil  
 CREA/CAU: 210305058-4  
 ART/RR: RN20190274973

JARDIM DO SERIDÓ/RN  
 Local  
**José Amazali**  
 CPF: 357.721.584-45  
 08 de julho de 2019  
 Data  
 Prefeito



**CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1061738-55/2018	<b>GESTOR</b> MINISTÉRIO DAS CIDADES	<b>PROGRAMA</b> PLANEJAMENTO URBANO	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> CONSTRUÇÕES	<b>OBJETO</b> PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
<b>PROPOSTANTE / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN	<b>MUNICÍPIO / UF</b> JARDIM DO SERIDÓ/RN	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> Rua Terente José Alves, Rua Manoel Paulino dos Santos, Rua	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM	
<b>DATA BASE</b> mai-19	<b>DESON.</b> Não	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> Natal / RN	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN	<b>BDI 1</b> 23,04%
				<b>BDI 2</b>
				<b>BDI 3</b>
				<b>BDI 4</b>
				<b>BDI 5</b>

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 31/05/19	Parcela 1 jun/19	Parcela 2 jul/19	Parcela 3 ago/19	Parcela 4 set/19	Parcela 5 out/19	Parcela 6 nov/19	Parcela 7 dez/19	Parcela 8 jan/20
	<b>CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE</b>	585.608,55	Parcela (%) Parcela (R\$) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	20,51% 120.103,84 20,51% 120.103,84	21,17% 123.964,83 41,68% 244.068,67	33,32% 195.146,30 75,00% 439.214,97	0,03% 148,63 75,03% 439.381,60	24,97% 146.248,95 100,00% 585.608,55			
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.670,80	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	77,60% 77,60% 2.072,62	84,07% 84,07% 2.245,43	10,44% 94,51% 2.524,27	5,49% 100,00% 2.670,90				
2.	MOVIMENTO DE TERRA	26.897,91	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	11,25% 11,25% 3.026,01	27,33% 38,58% 10.377,21	20,99% 59,57% 16.023,08	0,00% 59,57% 16.023,08	40,43% 100,00% 26.897,91			
3.	DEMOLIÇÕES	4.976,10	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	11,76% 11,76% 585,19	28,35% 40,11% 1.995,91	15,10% 55,21% 2.747,30	0,00% 55,21% 2.747,30	44,79% 100,00% 4.976,10			
4.	FUNDAÇÕES	14.322,84	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	7,58% 7,58% 1.085,67	46,08% 53,64% 7.682,77	13,23% 66,87% 9.577,68	0,00% 66,87% 9.577,68	33,13% 100,00% 14.322,84			
5.	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	388.453,61	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	24,87% 24,87% 96.608,41	16,73% 41,60% 161.596,70	41,15% 82,75% 321.445,36	0,00% 82,75% 321.445,36	17,25% 100,00% 388.453,61			
6.	PISO	141.120,13	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	10,25% 10,25% 14.464,81	29,75% 40,00% 56.448,05	17,36% 57,36% 80.946,51	0,00% 57,36% 80.946,51	42,64% 100,00% 141.120,13			
7.	PINTURA	1.308,18	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	10,45% 10,45% 136,70	30,52% 40,97% 535,96	28,89% 69,86% 913,89	0,00% 69,86% 913,89	30,14% 100,00% 1.308,18			
8.	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	5.858,88	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	36,26% 36,26% 2.124,43	18,13% 54,39% 3.166,64	31,58% 85,97% 5.036,88	0,00% 85,97% 5.036,88	14,03% 100,00% 5.858,88			

Local  
08 de julho de 2019  
Data  
José Amazan Silva  
CFF 057.721.584-19  
Prefeito

*Anne Michelle Franco Carvalho*  
Nome: Anne Michelle Franco Carvalho  
Título: Engenharia Civil  
CREACAU 210305058-4  
ART/RR: RN20190274973



**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**  
Eventograma e Quantitativos

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1051738-55/2018	<b>Nº SICONV</b> 881058	<b>GIGOV</b> NATAL/RN	<b>GESTOR</b> MINISTERIO DAS CIDADES	<b>PROGRAMA</b> PLANEJAMENTO URBANO	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b> CONSTRUÇÕES	<b>Grau de Sigilo</b> #PUBLICO
<b>Nº CTEF</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>	<b>CNPJ</b> RN20190274973	<b>MUNICÍPIO / UF</b> JARDIM DO SERIDÓ/RN	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> Rua Tenente José Alves, Rua Manoel Paulino	<b>OBJETO</b> PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO	<b>DATA ASSINATURA</b> 21/12/2018
<b>Nº CTEF</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>	<b>CNPJ</b> RN20190274973	<b>MUNICÍPIO / UF</b> JARDIM DO SERIDÓ/RN	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> Rua Tenente José Alves, Rua Manoel Paulino	<b>OBJETO</b> PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO	<b>INÍCIO DA OBRA</b> 31/05/2019

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Frentes de Obra:						
							Agrupador de Eventos						
Nível	1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					1	2	3	4	5	6	
Serviço	1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	m	1.319,16	0,63	831,07	169,90	199,60	274,20	231,86	210,60	233,00	
Serviço	1.2.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,50	408,85	1.839,83	4,50						
Nível	2.	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	2.1.	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m³	229,07	91,91	21.053,82	21,96	26,51	35,83	40,15	44,23	60,39	
Serviço	2.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m³	88,52	66,02	5.844,09	7,35	13,78	19,95	12,87	25,25	9,32	
Nível	3.	DEMOLIÇÕES											
Serviço	3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²	337,81	13,18	4.452,34	40,05	88,54	7,95	51,00	150,27		
Serviço	3.2.	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	16,89	23,33	394,04	2,00	4,43	0,40	2,55	7,51		
Serviço	3.3.	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0KM	m³	16,89	7,68	129,72	2,00	4,43	0,40	2,55	7,51		
Nível	4.	FUNDAÇÕES											
Serviço	4.1.	EMBASAMENTO COM TLOLO CERÂMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6)	m³	31,14	459,95	14.322,84	4,14	5,49	8,97	4,12	8,42		
Nível	5.	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO											
Serviço	5.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.524,29	33,18	50.575,94	183,90	207,30	274,53	218,86	420,80	219,00	
Serviço	5.2.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO ATE 20CM DE ESPESSURA	m²	5.589,26	1,66	9.278,17	591,78	768,46	909,14	1.136,11	1.251,77	932,00	
Serviço	5.3.	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PISO	m²	5.441,29	60,39	328.569,50	591,78	768,46	909,14	1.136,11	1.103,80	932,00	
Nível	6.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	1.777,18	24,77	44.020,75	182,28	222,72	309,49	308,79	315,90	438,00	
Serviço	6.1.	PISO TÁTIL DIRECIONAL EOU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	49,23	92,08	4.533,10	7,68	6,84	9,32	8,05	6,84	10,50	
Serviço	6.3.	PISO RÚSTICO (CASCAALINHO), EM CONCRETO FCK=13,5MPa, ESP=2 cm, INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC "T"-27x3mm (1,00x1,00m)	m²	1.727,95	53,57	92.566,28	174,60	215,88	300,17	300,74	309,06	427,50	
Nível	7.	CAACAO EM MEIO FIO	m²	360,38	3,63	1.308,18	37,98	46,40	64,48	51,47	105,30	54,75	
Serviço	7.1.	PINTURA											

Valor Total do Orçamento: R\$ 585.608,55



1	2	3	4	5	6
Pavimentação com calçada - Rua Ten. José Alves	Pavimentação com calçada - Rua Manoel Paulino dos Santos	Pavimentação com calçada - Rua Frei Damião	Pavimentação com calçada - Rua Ozires Borges Vilar	Pavimentação com calçada - Rua Pres. Kennedy	Pavimentação com calçada - Rua José do Patrocinio Fernandes

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	8.	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
Serviço	8.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	unid.	12,00	111,24	1.334,88	4-SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL
Serviço	8.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTACÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 CM	unid.	16,00	131,16	2.098,56	4-SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL
Serviço	8.3.	FORNECIMENTO E IMPLANTACÃO DE PLACA DE REGULAMENTACÃO EM AÇO D = 0,60M - PELICULA RETRORREFLEXIVA TIPO I E SI	unid.	16,00	151,59	2.425,44	4-SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL
Nível	8.4.						

Valor Total do Orçamento: R\$ 585.608,55

JARDIM DO SERIDÓ, 06 de Junho de 2019

Jose Amazon Silva  
CPF: 357.721.584-49

Prefeito

duas  
Responsável Técnico: ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO  
CREA / CAU: 21036058-4

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	ACÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
105738-55/2018	881058	NATAL/RN	MINISTÉRIO DAS CIDADES	PLANEJAMENTO URBANO	CONSTRUÇÕES	21/12/2018
PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	OBJETO	OBJETO	INÍCIO DA OBRA
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN	JARDIM DO SERIDÓ/RN	Rua Tenente José Alves, Rua Manoel Paulino	PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO	PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO	PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO	31/05/2019
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	OBJETO DO CTEF	OBJETO DO CTEF	
	RN20190274973		PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO	PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO	PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO	

Serviços:  Todos

Modo de Exibição:  Eventos

Valor de Investimento: R\$ 585.608,55

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$):
1		Administração Local	R\$	-	-
2		PAVIMENTAÇÃO	R\$	396.968,60	396.968,60
2	1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	m	1.319,16	1.319,16
2	1.2.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,50	4,50
2	2.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m²	88,52	88,52
2	5.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	m	1.524,29	1.524,29
2	5.2.	AF_06/2016	m²	5.589,26	5.589,26
2	5.3.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA	m²	5.441,29	5.441,29
3		EM PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE	R\$	182.781,07	182.781,07
3	2.1.	CALÇADAS	m²	229,07	229,07
3	3.1.	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m²	337,81	337,81
3	3.2.	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO OU LADRILHO	m²	16,89	16,89
3	3.3.	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0KM	m³	16,89	16,89
3	4.1.	EMBASAMENTO COM TUILO CERAMICO E ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA (1:1:6)	m²	31,14	31,14
3	6.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	1.777,18	1.777,18
3	6.2.	PISO TÁTIL DIRECIONAL EOU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	49,23	49,23
3	6.3.	PISO RUSTICO (CASCAALHINHO) EM CONCRETO FCK=13,5MPa, ESP=2 cm, INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO EM PVC "T" 27x3mm (1,00x1,00m)	m²	1.727,95	1.727,95
3	7.1.	CAACAO EM MEIO FIO	m²	360,38	360,38
4		SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL	R\$	5.858,88	5.858,88

1	2	3	4	5	6
65.829,88	80.530,36	100.456,11	110.847,76	120.830,88	107.113,56
45.250,55	55.596,66	67.010,89	78.753,15	84.498,25	65.859,12
169,90	199,60	274,20	231,86	210,60	233,00
4,50	-	-	-	-	-
7,35	13,78	19,95	12,87	25,25	9,32
183,80	207,30	274,53	218,86	420,80	219,00
591,78	768,46	909,14	1.136,11	1.251,77	832,00
591,78	768,46	909,14	1.136,11	1.103,80	832,00
19.225,86	24.145,72	32.374,49	31.023,89	35.544,66	40.466,46
21,96	26,51	35,83	40,15	44,23	60,39
40,05	88,54	7,95	51,00	150,27	-
2,00	4,43	0,40	2,55	7,51	-
2,00	4,43	0,40	2,55	7,51	-
4,14	5,49	8,97	4,12	8,42	-
182,28	222,72	309,49	308,79	315,90	438,00
7,68	6,84	9,32	8,05	6,84	10,50
174,60	215,88	300,17	300,74	309,06	427,50
37,98	46,40	64,48	51,47	105,30	54,75
1.353,48	787,98	1.070,73	1.070,73	787,98	787,98

Serviços:

Modo de Exibição:

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 585.608,55

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R\$)
4	8.1.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	unid.	12,00	
4	8.2.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 x 8 CM	unid.	16,00	
4	8.3.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60M - PELÍCULA RETRORREFLEXIVA TIPO I E SI	unid.	16,00	
5	Evento		R\$	-	

1	65.829,88	Pavimentação com calçada - Rua Ten José Alves	1		
2	80.530,36	Pavimentação com calçada - Rua Manoel Paulino dos Santos	2		
3	100.456,11	Pavimentação com calçada - Rua Frei Damião	3		
4	110.847,76	Pavimentação com calçada - Rua Ozires Borges Viar	4		
5	120.830,88	Pavimentação com calçada - Rua Pres Kennedy	5		
6	107.113,56	Pavimentação com calçada - Rua José do Patrocínio Fernandes	6		

JARDIM DO SERIDÓ/RN, 08 de julho de 2019

Local e Data

**José Amazal Silveira**  
CPF: 387.721.594-49  
Prefeito

Responsável Técnico: ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO  
CREA / CAU: 210305058-4

*Anne Michelle Franco Carvalho*

Grau de Sigilo  
#PUBLICO



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Cronograma

Nº OPERAÇÃO 1061738-55/2018	Nº SICONV 881058	GIGOV NATAL/RN	GESTOR MINISTERIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÕES	DATA ASSINATURA 21/12/2018
PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN	MUNICIPIO / UF JARDIM DO SERIDÓ/RN	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua Tenente José Alves, Rua Manoel Paulino	OBJETO PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO	INICIO DA OBRA 31/05/2019		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA CNPJ RN20190274973	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICIPIO DE JARDIM DO				

1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																			

Nº do Evento	Título dos Eventos	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
1	Administração Local				
2	PAVIMENTAÇÃO				
3	CALÇADAS				
4	SNALIZAÇÃO VÁRIA VERTICAL				
5	0				

Cronograma	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
%	20,87%	21,28%	33,49%	24,36%
R\$ Parcela	122.214,52	124.601,83	196.133,99	142.658,21
% Acumulado	20,87%	42,15%	75,64%	100,00%
R\$ Acumulado	122.214,52	246.816,35	442.950,34	585.608,55

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

JARDIM DO SERIDÓ/RN, 08 de julho de 2019  
Local e Data  
**José Amazan Silvi**  
CPF: 357.779.584-49  
Prefeito

*Anne Michelle F.*  
Responsável Técnico: ANNE MICHELLE F  
CREA / CAU: 210305058-4

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº OPERAÇÃO 106.1738-55/2018	Nº SICONV 681053	GIGOV NA - NATAL	GESTOR MINISTÉRIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	IÇÃO / MODALIDADE CONSTRUÇÃO	DATA DE ASSINATURA 21/12/2018	REPASSSE (R\$) 460.952,38	Grau de Sigilo #PÚBLICO
PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN	MUNICÍPIO / UF JARDIM DO SERIDÓ/RN	MUNICÍPIO DO SERIDÓ/RN	MUNICÍPIO DO SERIDÓ/RN	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua Tenente José Alves, Rua Manoel Paulino dos Santos, Rua Frei Damião, Rua Ozires Borges Vilar, Rua PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NO	RECURSO OGU não-PAC			
OBJETO PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN								
DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS (Rua Tenente José Alves, Rua Manoel Paulino dos Santos, Rua Frei Damião, Rua Ozires Borges Vilar, Rua Presidente Kennedy, Rua José do Patrocínio Fernandes) NO								

Saldo a Repassar (R\$)

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repassse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
	TOTAL							460.952,38	124.656,00	-	585.608,38
1	Meta 1.	Pavimentação de vias	Pavimentação de vias	Em Análise	591,78	m²	Lote 1	36.683,59	9.920,39	-	46.603,98
1	Meta 2.	Pavimentação de calçadas	Pavimentação de calçadas	Em Análise	182,28	m²	Lote 1	15.133,32	4.092,53	-	19.225,85
1	Meta 3.	Pavimentação de vias	Pavimentação de vias	Em Análise	768,46	m²	Lote 1	44.096,97	11.925,20	-	56.022,17
1	Meta 4.	Pavimentação de calçadas	Pavimentação de calçadas	Em Análise	222,72	m²	Lote 1	19.281,21	5.216,95	-	24.508,16
1	Meta 5.	Pavimentação de vias	Pavimentação de vias	Em Análise	909,14	m²	Lote 1	53.123,21	14.366,18	-	67.489,39
1	Meta 6.	Pavimentação de calçadas	Pavimentação de calçadas	Em Análise	309,49	m²	Lote 1	25.949,22	7.017,48	-	32.966,70
1	Meta 7.	Pavimentação de vias	Pavimentação de vias	Em Análise	1.136,11	m²	Lote 1	62.617,97	16.933,87	-	79.551,84
1	Meta 8.	Pavimentação de calçadas	Pavimentação de calçadas	Em Análise	308,79	m²	Lote 1	24.634,06	6.681,82	-	31.295,88
1	Meta 9.	Pavimentação de vias	Pavimentação de vias	Em Análise	1.103,80	m²	Lote 1	66.844,57	18.076,87	-	84.921,44
1	Meta 10.	Pavimentação de calçadas	Pavimentação de calçadas	Em Análise	315,90	m²	Lote 1	28.265,54	7.643,89	-	35.909,43
1	Meta 11.	Pavimentação de vias	Pavimentação de vias	Em Análise	932,00	m²	Lote 1	52.460,20	14.188,88	-	66.647,08
1	Meta 12.	Pavimentação de calçadas	Pavimentação de calçadas	Em Análise	439,00	m²	Lote 1	31.852,52	8.613,94	-	40.466,46
<b>TOTAL - ETAPA</b>								<b>460.952,38</b>	<b>124.656,00</b>	<b>-</b>	<b>585.608,38</b>

1	Jardim do Seridó	08 de julho de 2019
2		
3		

Representante Tomador / Agente Promotor  
 Nome: José Amazan Silva  
 Cargo: Prefeito Municipal  
 CPF: 357.721.584-49  
 José Amazan Silva  
 CPF: 357.721.584-49  
 Prefeito



Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOINV	IGIOV	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA DE ASSINATURA	REPASSE (R\$)
1081738-35/2018	1881058	NA - NATAL	PLANEJAMENTO URBANO	CONSTRUÇÃO	21/12/2018	460.952,38
PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN		MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	Rua Tenente José Alves, Rua Manoel Paulino dos Santos, Rua Frei Damião, Rua Ozires Borges Vilar, Rua	
OBJETO	PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN		APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO		RECURSO	
DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS (Rua Tenente José Alves, Rua Manoel Paulino dos Santos, Rua Frei Damião, Rua Ozires Borges Vilar, Rua Presidente Kennedy, Rua José do Patrocínio Fernandes) NO		PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS NO		OGU não-PAC	

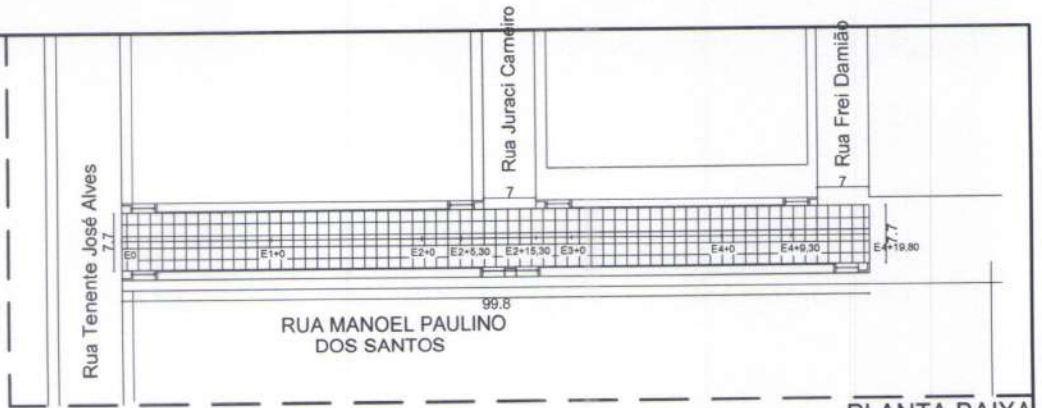
Início Previsto  
mai-19

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição	Valores Totais (R\$)	Parcela 1 jun-19	Parcela 2 jul-19	Parcela 3 ago-19	Parcela 4 set-19
		Parcela					
		Acumulado					
		Repasse (R\$)		20,81%	21,34%	33,43%	24,42%
		CP Fin. (R\$)		95.913,88	98.363,64	154.096,60	112.578,28
		Outros (R\$)		25.938,12	26.800,81	41.872,56	30.444,71
		Invest. (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00
				121.852,00	124.964,25	195.769,16	143.022,97
		(%)		20,81%	42,15%	79,58%	100,00%
		Repasse (R\$)		95.913,88	194.277,52	348.374,12	460.952,38
		CP Fin. (R\$)		25.938,12	52.538,73	94.211,29	124.656,00
		Outros (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00
		Acum. Inv. (R\$)		121.852,00	246.816,25	442.585,41	585.608,38
1	Meta 1.	Pavimentação - Rua Ten. José Alves	46.603,88	100,00%			
1	Meta 2.	Calçadas - Rua Ten. José Alves	19.225,85	100,00%			
1	Meta 3.	Pavimentação - Rua Manoel Paulino dos Santos	56.022,17	100,00%			
1	Meta 4.	Calçadas - Rua Manoel Paulino dos Santos	24.508,16	0,00%	100,00%		
1	Meta 5.	Pavimentação - Rua Frei Damião	67.489,39	0,00%	100,00%		
1	Meta 6.	Calçadas - Rua Frei Damião	32.966,70	0,00%	100,00%		
1	Meta 7.	Pavimentação - Rua Ozires Borges Vilar	79.551,84	0,00%	0,00%	100,00%	
1	Meta 8.	Calçadas - Rua Ozires Borges Vilar	31.295,88	0,00%	0,00%	100,00%	
1	Meta 9.	Pavimentação - Rua Presidente Kennedy	84.921,44	0,00%	0,00%	100,00%	
1	Meta 10.	Calçadas - Rua Presidente Kennedy	35.909,43	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
1	Meta 11.	Patrocínio Fernandes	66.647,08	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
1	Meta 12.	Calçadas - Rua José do Patrocínio Fernandes	40.466,46	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

Local: Jardim do Seridó  
Data: 08 de julho de 2019

Representante Tomador / Agente Promotor  
Nome: José Amazan Silva  
Cargo: Prefeito Municipal  
**José Amazan Silva**  
CPF: 357.721.584-49  
Prefeito

LEGENDA



PLANTA BAIXA  
ESC 1:1000

PERFIL LONGITUDINAL E0 ATÉ E4+19,80 - RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS  
ESCALAS H- 1:1.000 V- 1:1.00



Km DESENVOLVIDO	0,00m	20,00m	40m	60m	80m	89,30m	100m
ESTACAS	E0+0	E1+0	E2+0 E2+5,30 E2+15,30 E3+0	E4+0	E4+9,30	E4+19,80	
COTAS DO TERRENO	237	236,66	236,30 236,19 235,96 235,80	234,95	234,72	234,44	
GREIDE PROJETADO	237,20	236,86	236,50 236,49 236,06 236,00	235,15	234,92	234,64	

QUADRO BÁSICO DE CUBAÇÃO - VOLUME DE CORTE E ATERRO SIMPLES											
Alinhamento RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS								Larg. Reg. 7,70m		Alt. Reg. 0,20m	
Estacas		Cotas (m)			Áreas (m²)			Volume Parcial (m³)		Volume Acumulado (m³)	
Estacas	Elemento	Greide	Ter. Natureza	Regul.	Corte	Aterro	Corte	Aterro	Corte	Aterro	
E0+0	DE	237,20	237	237,10	-	0,77	-	15,40	0,00	0,00	
E1+0	-	236,86	236,64	236,76	-	0,77	-	15,40	0,00	15,40	
E2+0	-	236,50	236,30	236,40	-	0,77	-	15,40	0,00	30,80	
E2+5,30	-	236,49	236,19	236,29	-	0,77	-	4,08	0,00	46,88	
E2+15,30	-	236,16	235,96	236,06	-	0,77	-	11,78	0,00	58,66	
E3+0	DE	236	235,80	235,90	-	0,77	-	15,40	0,00	74,06	
E4+0	-	235,15	234,95	235,05	-	0,77	-	15,40	0,00	89,46	
E4+9,30	-	234,92	234,72	234,82	-	0,77	-	7,16	0,00	96,62	
E4+19,80	-	234,64	234,44	234,54	-	0,77	-	15,25	0,00	111,87	



RESP. TÉCNICO: *Jose Amazon Silva*  
**Jose Amazon Silva**  
 PROPRIETÁRIO: CPF: 357.721-584-49  
 Prefeito

**Anne Michelle Carvalho**  
 ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL 1010, NATAL/RN  
 FONE: (84) 9626-6933 - E-mail: anamichelcarvalho@gmail.com

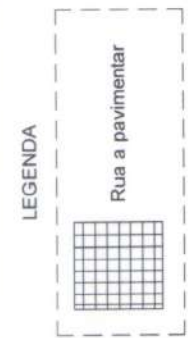
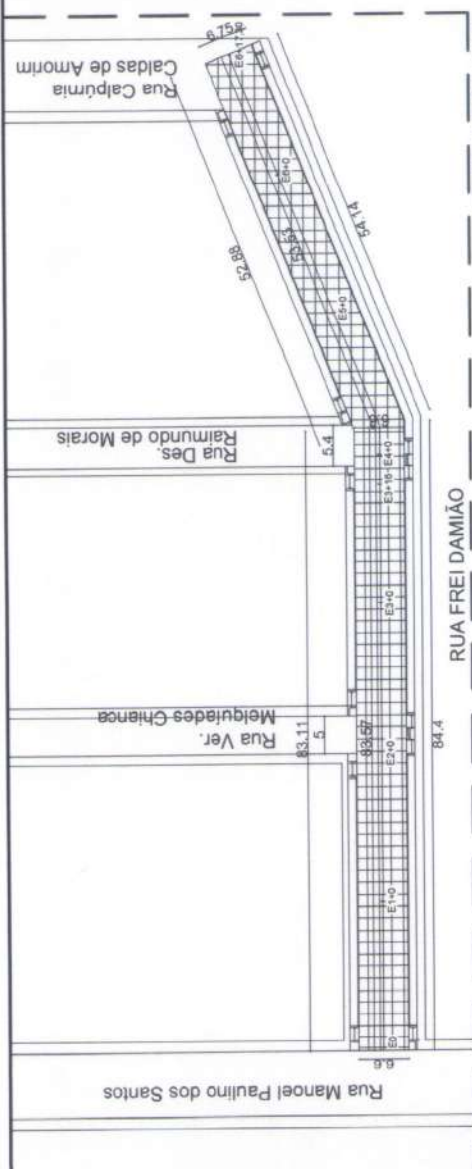
OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN  
 LOCAL: RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS, JARDIM DO SERIDÓ-RN  
 ASSUNTO: PLANTA BAIXA

DESENHO: JAQUELINE EUGENIA | ESCALA: INDICADA | DATA: MARÇO/2019

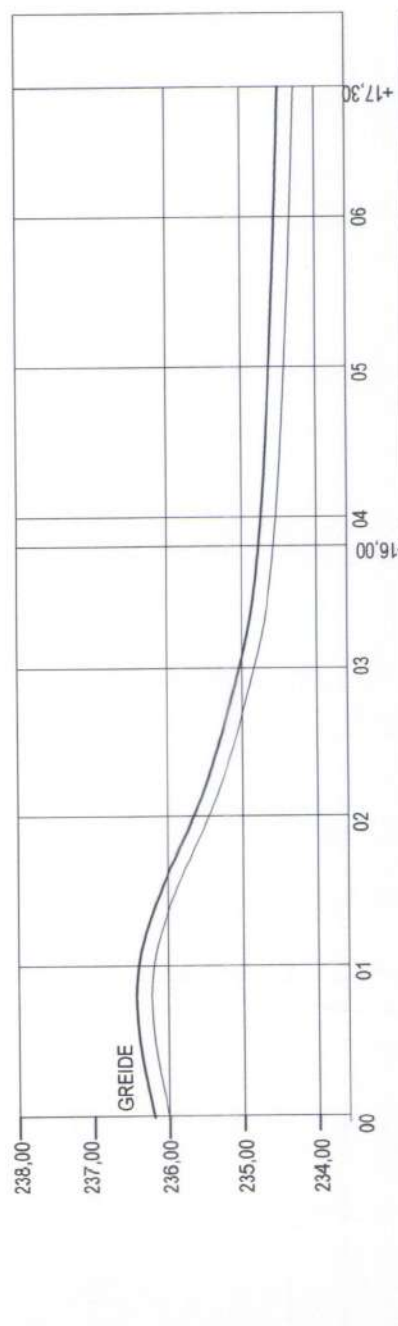
PRANCHA  
 1/1

**QUADRO MÉDIO DE CUBAGEM - VOLUME DE CORTE E ATERRIO SIMPLES**

Abitamento RUA FREI DAMIÃO		Larg. Rego 6,60m		Alt. Rego 0,20m			
Elementos		Áreas (m²)		Volume Parcial (m³)		Volume Acumulado (m³)	
Elementos	Gravidade	Correta	Áterro	Correta	Áterro	Correta	Áterro
E0+0	3HE	236,20	236,20	0,66	-	13,20	0,00
E1+0	-	236,40	236,38	0,66	-	13,20	0,00
E2+0	-	236,21	235,11	0,66	-	13,20	0,00
E3+0	-	235,04	234,84	0,66	-	13,20	0,00
E3+16	-	234,77	234,57	0,66	-	10,56	0,00
E4+0	-	234,74	234,54	0,66	-	13,20	0,00
E5+0	-	234,34	234,14	0,66	-	13,20	0,00
E6+0	-	234,33	234,23	0,66	-	13,20	0,00
E6+17,30	FM	234,64	234,44	0,66	-	11,42	0,00



PERFIL LONGITUDINAL E0 ATÉ E6+17,30 - RUA FREI DAMIÃO  
ESCALAS H- 1:1.000 V- 1:1.00



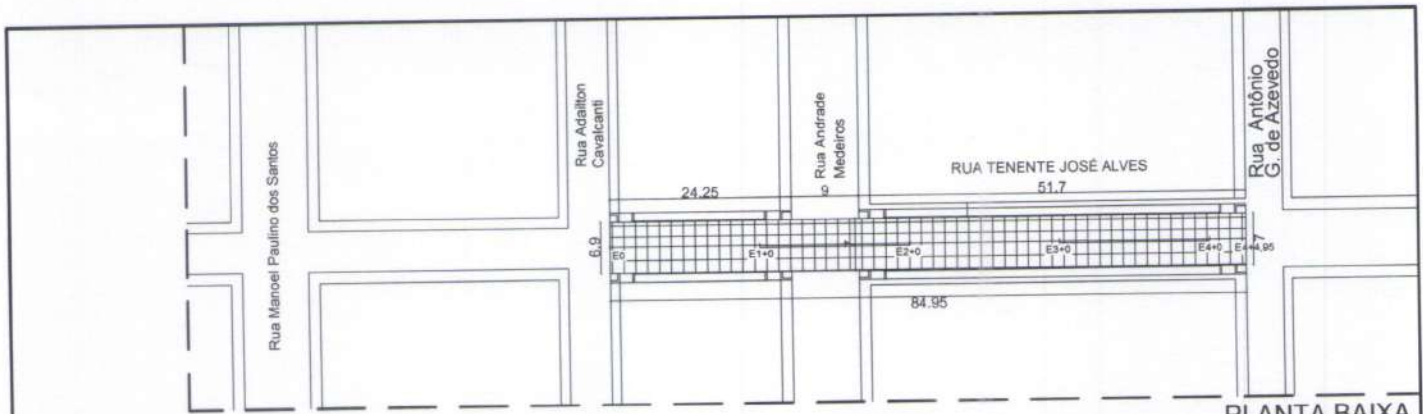
Km	RESENY/DL VIDD	0,00m	20,00m	40m	60m	80m	100m	120m	137,30m
ESTACAS	E0+0	237,20	236,66	236,30	235,80	235,15	234,44	234,44	234,44
COTAS DO TERRENO	E0+0	237,20	236,66	236,30	235,80	235,15	234,44	234,44	234,44
GREIDE PROJETADO	E0+0	236,66	236,30	235,80	235,15	234,95	234,44	234,44	234,44

*Anne Michelle Carvalho*  
 RESP. TÉCNICO: **José Amazar Silva**  
 PROPRIETÁRIO: **CPF: 264.791.586-49**  
 Prefeito

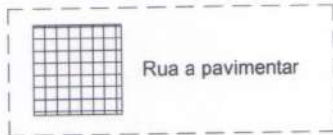
**Anne Michelle Carvalho**  
 ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN  
 AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL. 1010, NATAU/RN  
 FONE: (84) 3392-8833. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN  
 LOCAL: RUA FREI DAMIÃO, JARDIM DO SERIDÓ/RN  
 ASSUNTO: PLANTA BAIXA  
 PRANCHA: 1/1

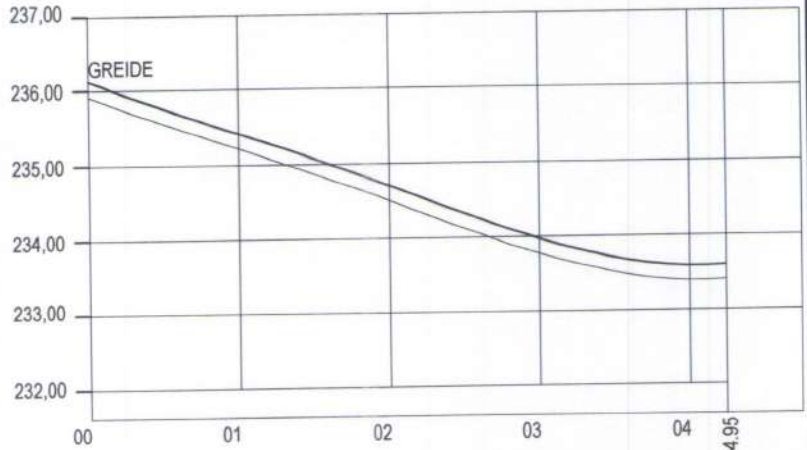




PLANTA BAIXA  
ESC 1:1000



PERFIL LONGITUDINAL E0 ATÉ E4+4,95 - RUA TENENTE JOSÉ ALVES  
ESCALAS H- 1:1.000 V- 1:1.000



Km DESENVOLVIDO	0,00m	20,00m	40m	60m	80m	84,95m
ESTACAS	E0+0	E1+0	E2+0	E3+0	E4+0	E4+4,95
COTAS DO TERRENO	235,91	235,21	234,50	233,77	233,38	233,39
GREIDE PROJETADO	237,20	236,86	236,50	236,00	236,00	236,00

QUADRO BÁSICO DE CUBAÇÃO - VOLUME DE CORTE E ATERRO SIMPLES										
Alinhamento RUA TENENTE JOSÉ ALVES							Larg. Reg. 6,90m		Alt. Reg. 0,80m	
Estacas		Cotas (m)			Áreas (m²)		Volume Parcial (m³)		Volume Acumulado (m³)	
Estacas	Elemento	Greide	Ter. Natural	Regul.	Corte	Aterro	Corte	Aterro	Corte	Aterro
E0+0	INI	236,11	235,91	236,01	-	0,69	-	13,80	0,00	0,00
E1+0	-	235,41	235,21	235,31	-	0,69	-	13,80	0,00	13,80
E2+0	-	234,70	234,50	234,60	-	0,69	-	13,80	0,00	27,60
E3+0	-	233,97	233,77	233,87	-	0,69	-	13,80	0,00	41,40
E4+0	-	233,58	233,38	233,48	-	0,69	-	13,80	0,00	55,20
E4+4,95	FIN	233,59	233,39	233,49	-	0,69	-	3,42	0,00	69,00

RESP. TÉCNICO *José Amazan Silva*  
 PROPRIETÁRIO *CPF: 357.721.584-49*  
 Prefeito

**Anne Michelle Carvalho**  
 ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL. 1010, NATAL/RN  
 FONE: (84) 99926-8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

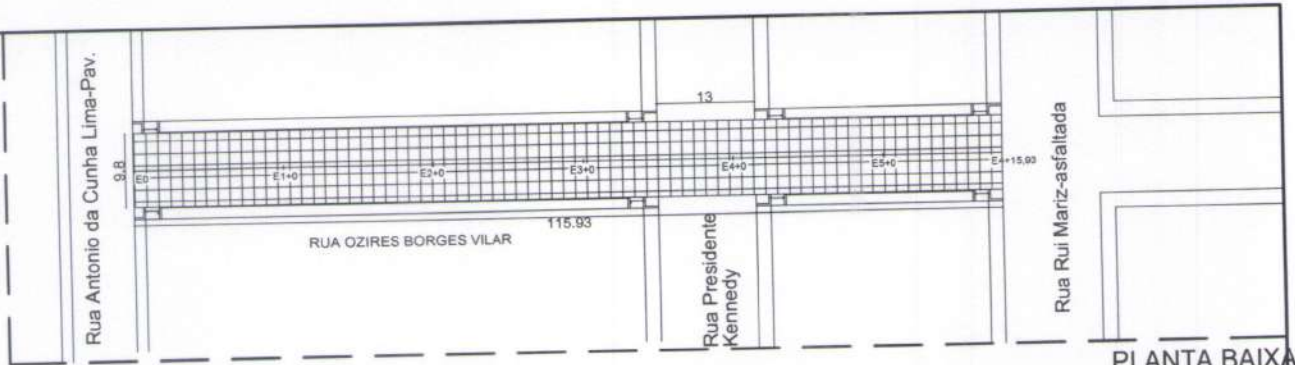
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

LOCAL: RUA TENENTE JOSÉ ALVES, JARDIM DO SERIDÓ/RN

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

DESENHO: JAQUELINE EUGENIA | ESCALA: INDICADA | DATA: MARÇO/2010

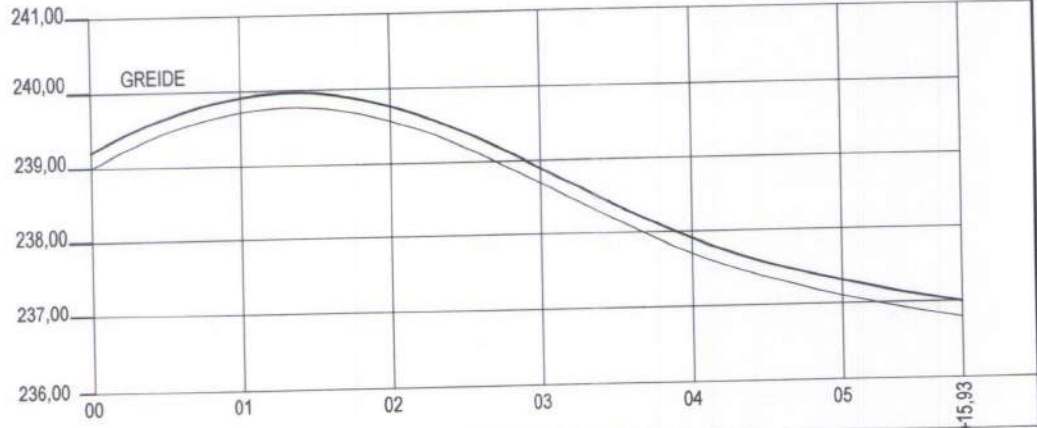
PRANCHA 1/1



PLANTA BAIXA  
ESC 1:1000



PERFIL LONGITUDINAL E0 ATÉ E5+15,93 - RUA OZIREZ BORGES VILAR  
ESCALAS H- 1:1.000 V- 1:1.00



Km DESENVOLVIDO	0,00m	20,00m	40m	60m	80m	100m	115,93m
ESTACAS	E0+0	E1+0	E2+0	E3+0	E4+0	E5+0	E5+15,93
COTAS DO TERRENO	239	239,71	239,56	238,69	237,71	237,10	236,80
GREIDE PROJETADO	239,20	239,91	239,76	238,89	237,91	237,30	237

QUADRO BÁSICO DE CUBAÇÃO - VOLUME DE CORTE E ATERRO SIMPLIS										
Alinhamento RUA OZIREZ BORGES VILAR							Larg. Reg. 9,80m		Alt. Reg. 0,20m	
Estacas		Cotas (m)			Áreas (m²)		Volume Parcial (m³)		Volume Acumulado (m³)	
Estacas	Elemento	Greide	Ter. Natural	Regula.	Corte	Aterro	Corte	Aterro	Corte	Aterro
E0+0	INI	239,20	239	239,10	-	0,98	-	19,60	0,00	0,00
E1+0	-	239,91	239,71	239,81	-	0,98	-	19,60	0,00	19,60
E2+0	-	239,76	239,56	239,66	-	0,98	-	19,60	0,00	39,20
E3+0	-	238,89	238,69	238,79	-	0,98	-	19,60	0,00	58,80
E4+0	-	237,91	237,71	237,81	-	0,98	-	19,60	0,00	78,40
E5+0	-	237,30	237,10	237,20	-	0,98	-	19,60	0,00	98,00
E5+15,93	-	237	236,80	236,90	-	0,98	-	15,61	0,00	117,60



RESP. TÉCNICO *Anne Michelle Carvalho*  
**José Amazan Silva**  
CPF: 357.721.584-49  
PROPRIETÁRIO  
Prefeito

**Anne Michelle Carvalho**  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL 1010, NATAL/RN  
FONE: (84) 99920-8933, E-mail: annemichelcarvalho@gmail.com

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN  
LOCAL: RUA OZIREZ BORGES VILAR, JARDIM DO SERIDÓ-RN  
ASSUNTO: PLANTA BAIXA

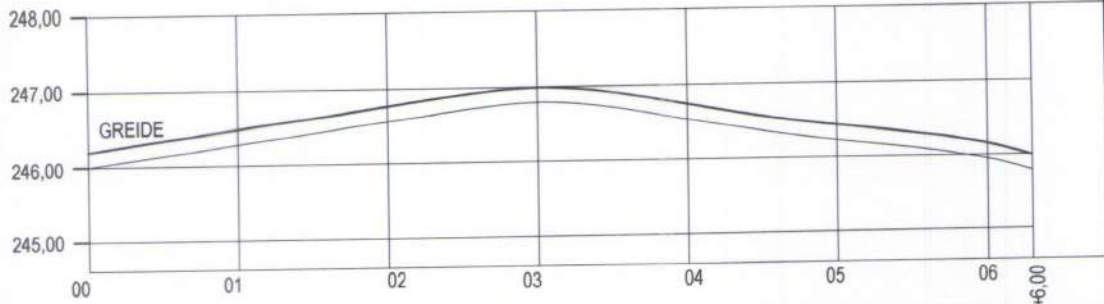
PRANCHA 1/1

DESENHO: JAQUELINE EUGENIA | ESCALA: INDICADA | DATA: MARÇO/2019



PLANTA BAIXA  
ESC 1:1000

PERFIL LONGITUDINAL E0 ATÉ E6+6,0 - RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES  
ESCALAS H- 1:1.000 V- 1:1.00



Km DESENVOLVIDO	0,00m	20,00m	40m	60m	80m	100m	120m	126m
ESTACAS	E0+0	E1+0	E2+0	E3+0	E4+0	E5+0	E6+0	E6+6,00
COTAS DO TERRENO	246	246,28	246,56	246,79	246,54	246,23	245,95	245,79
GREIDE PROJETADO	246,20	246,48	246,76	246,99	246,74	246,43	245,15	245,99

QUADRO BÁSICO DE CUBAÇÃO - VOLUME DE CORTE E ATERRO SIMPLES										
Alinhamento RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES							Larg. Reg. 8,0m		Alt. Reg. 0,20m	
Estacas		Cotas (m)			Áreas (m²)		Volume Parcial (m³)		Volume Acumulado (m³)	
Estacas	Elemento	Greide	Ter. Natural	Regul.	Corte	Aterro	Corte	Aterro	Corte	Aterro
E0+0	INI	246,20	246	246,30	-	0,90	-	16,00	0,00	0,00
E1+0	-	246,48	246,28	246,28	-	0,90	-	16,00	0,00	16,00
E2+0	-	246,76	246,56	246,56	-	0,90	-	16,00	0,00	32,00
E3+0	-	246,99	246,79	246,79	-	0,90	-	16,00	0,00	48,00
E4+0	-	246,74	246,54	246,54	-	0,90	-	16,00	0,00	64,00
E5+0	-	246,43	246,23	246,23	-	0,90	-	16,00	0,00	80,00
E6+0	-	245,15	245,95	245,95	-	0,90	-	16,00	0,00	96,00
E6+6,00	FIN	245,99	245,79	245,79	-	0,90	-	5,40	0,00	112,00

SEÇÃO TIPO DO PAVIMENTO PARA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES  
ESCALA 1:200

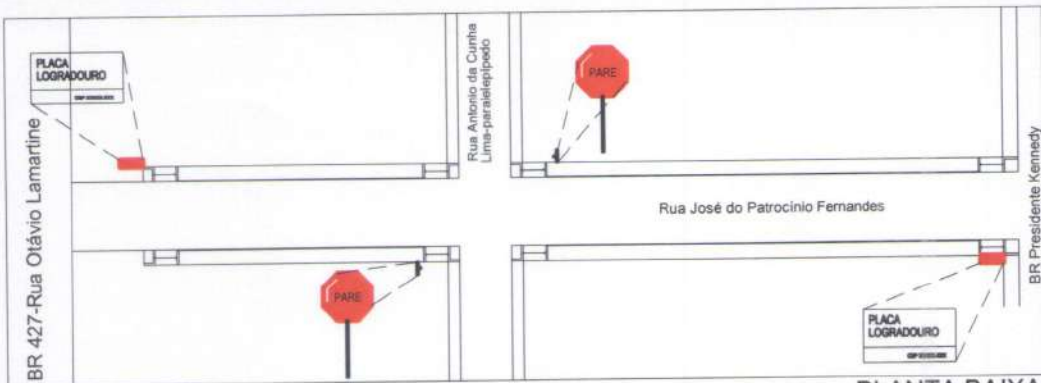


RESP. TÉCNICO *Anne Michelle Carvalho*  
**José Amazan Silva**  
PROPRIETÁRIO CRL 357.721.584-49  
Prefeito

**Anne Michelle Carvalho**  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

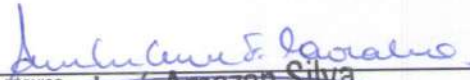
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL. 1010, NATAL/RN  
FONE: (84) 99920-8933. E-mail: annemichelcarvalho@gmail.com

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	PRANCHA 1/1	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN		
LÓCAL: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES, JARDIM DO SERIDÓ/RN		
ASSUNTO: PLANTA BAIXA		
DESENHO: JAQUELINE EUGENIA	ESCALA: INDICADA	DATA: MARÇO/2019




PLANTA BAIXA  
ESC 1:1000

ESPECIFICAÇÃO DE PLACAS	
LOGRADOURO	R-1
*Instalado a h=2,10m do piso acabado.	

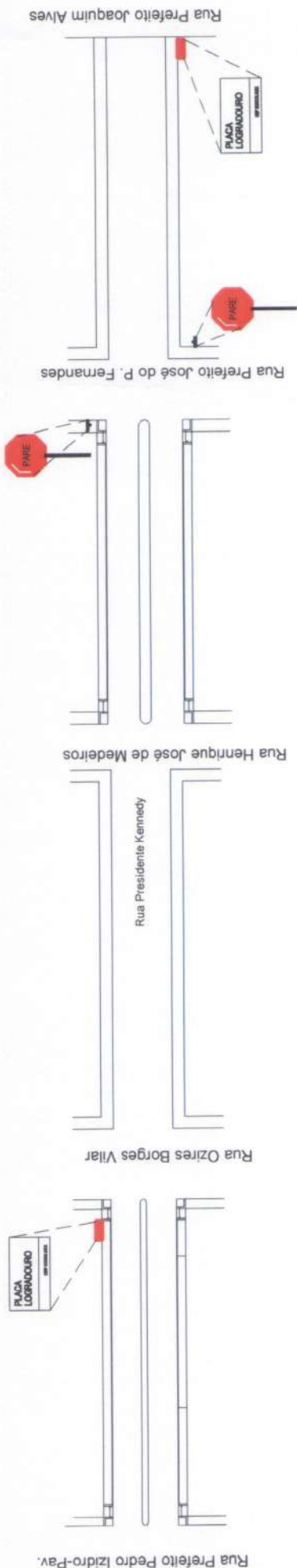
  
 RESP. TÉCNICO **José Amazan Silva**  
 PROPRIETÁRIO **CPF: 357.721.589-49**  
**Prefeito**

**Anne Michelle Carvalho**  
 ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL 1010, NATAL/RN  
 FONE: (84) 69926-8933, E-mail: annemichelcarvalho@gmail.com

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS  PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN LOCAL: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES, JARDIM DO SERIDÓ-RN ASSUNTO: PLANTA BAIXA	FRANCHA 1/1
DESENHO: JAQUELINE EUGENIA   ESCALA: INDICADA   DATA: MARÇO/2019	

PLANTA BAIXA  
ESC 1:1000



ESPECIFICAÇÃO DE PLACAS	
LOGRADOURO	R-1
*Instalado a h=2,10m do piso acabado.	

RESP. TÉCNICO

Jose Amazoni Silva  
CPF: 257.721-584/49

PROPRIETÁRIO

Prefeito

Anne Michelle Carvalho  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS 744, TIROL, S. 1010, NATAL/RN  
FONE: (84) 99626-8633. E-mail: anneMichellecarvalho@gmail.com

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS

PRANCHA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

LOCAL: RUA PRESIDENTE KENNEDY, JARDIM DO SERIDÓ-RN

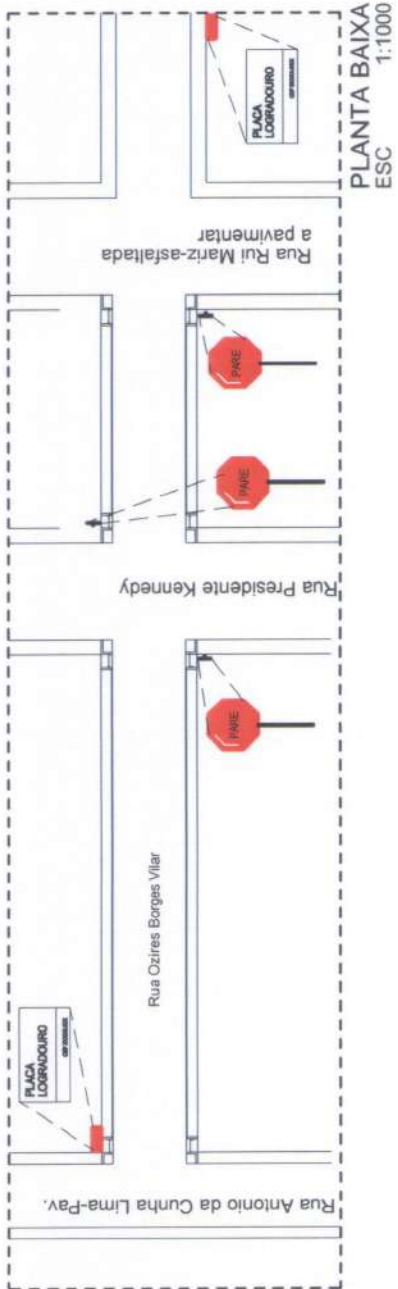
ASSUNTO: PLANTA BAIXA

1/1

DESENHO: JACQUELINE EUGENIA


ESCALA: INDICADA

DATA: MARÇO/2019



### ESPECIFICAÇÃO DE PLACAS

LOGRADOURO	R-1	
RUA XXXXXX XXXXX XXXX CEP XXXXXX-XXX		
*Instalado a h=2,10m do piso acabado.		

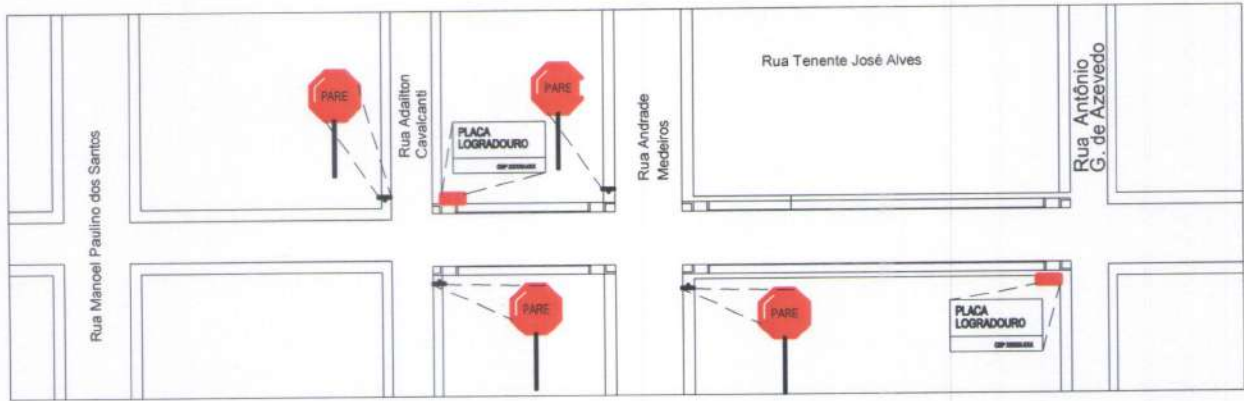
  
 RESP. TÉCNICO: **José Amazal**  
 PROPRIETÁRIO: **CPF nº 1.721.584-49**  
**Prefeito**

**Anne Michelle Carvalho**  
 ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN  
 AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIPOC, SL 1010, NATAL/RN  
 FONE: (84) 99026-8083. E-mail: anneMichellecarvalho@gmail.com

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN  
 LOCAL: RUA OZIRES BORGES VILAR - JARDIM DO SERIDÓ-RN  
 ASSUNTO: PLANTA BAIXA

PRANCHA 1/1

DESENHO: JAQUELINE EUGENIA      ESCALA: INDICADA      DATA: MARÇO/2019



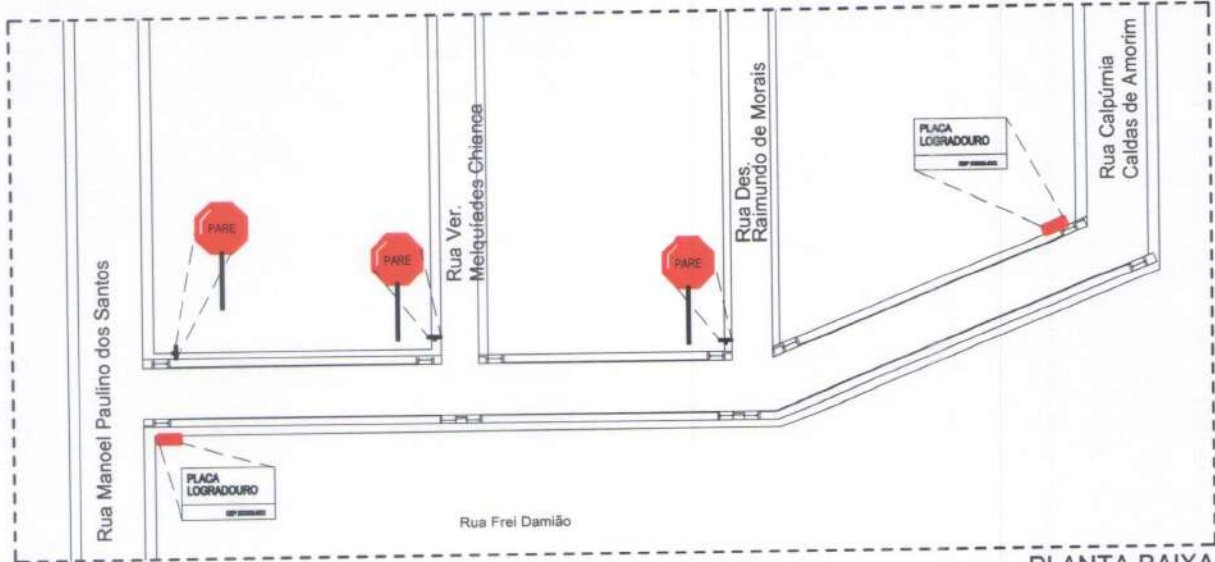
ESPECIFICAÇÃO DE PLACAS	
LOGRADOURO	R-1
*Instalado a h=2,10m do piso acabado.	

RESP. TÉCNICO  
**José Amazan Silva**  
 PROPRIETÁRIO  
 CPE: 357.721.584-09  
 Prefeito

**Anne Michelle Carvalho**  
 ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL. 1010, NATAL/RN  
 FONE: (84) 99926-8933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS  PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN LOCAL: RUA TENENTE JOSÉ ALVES, JARDIM DO SERIDÓ-RN ASSUNTO: PLANTA BAIXA	PRANCHA 1/1
DESENHO: JAQUELINE EUGENIA ESCALA: INDICADA DATA: MARÇO/2019	



PLANTA BAIXA  
ESC 1:1000

ESPECIFICAÇÃO DE PLACAS	
LOGRADOURO	R-1
*Instalado a h=2,10m do piso acabado.	

RESP. TÉCNICO: *Jose Amazan Silva*  
 PROPRIETÁRIO: **Jose Amazan Silva**  
 CPF: 357.721.384-49  
 Prefeito

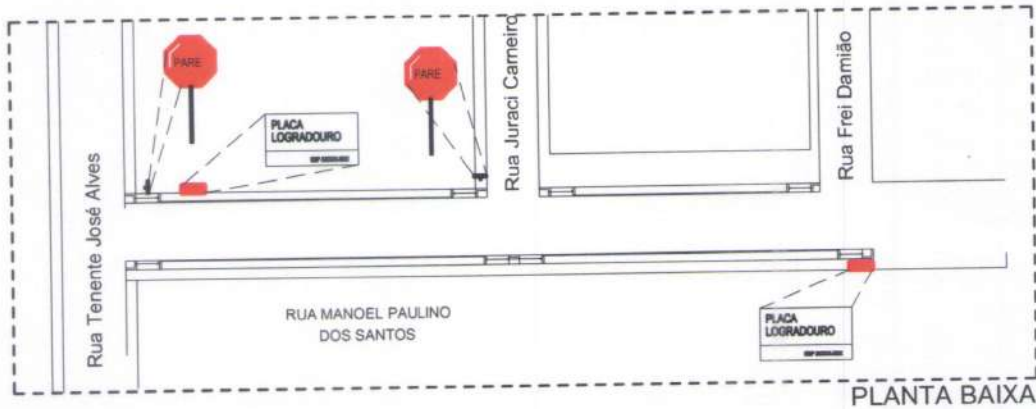
**Anne Michelle Carvalho**  
 ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN  
 AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL.1010, NATAL/RN  
 FONE: (84) 99926-8933, E-mail: annemichelcarvalho@gmail.com

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN  
 LOCAL: RUA FREI DAMIÃO, JARDIM DO SERIDÓ-RN  
 ASSUNTO: PLANTA BAIXA

DESENHO: JAQUELINE EUGENIA    ESCALA: INDICADA    DATA: MARÇO/2018

PRANCHA  
 1/1





ESPECIFICAÇÃO DE PLACAS	
LOGRADOURO	R-1
*Instalado a h=2,10m do piso acabado.	

RESP. TÉCNICO

*Jose Amazal Sii*  
**Jose Amazal Sii**

PROPRIETÁRIO

*CPF: 357.721.984-49*  
**CPF: 357.721.984-49**  
**Prefeito**

**Anne Michelle Carvalho**  
**ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN**

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL 1010, NATAL/RN  
 FONE: (84) 99926-8933, E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO e CALÇADAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

LOCAL: RUA MANOEL PAULINO DOS SANTOS, JARDIM DO SERIDÓ-RN

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

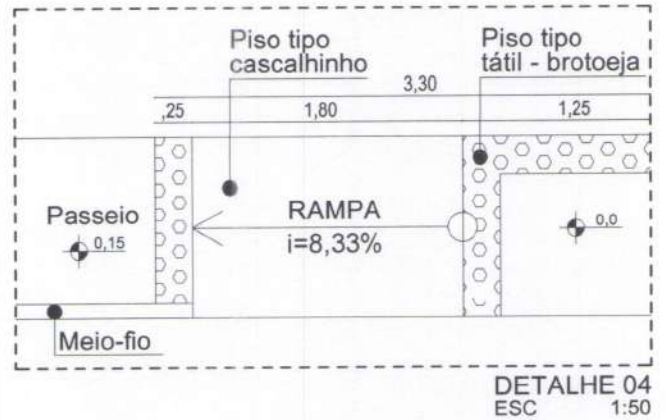
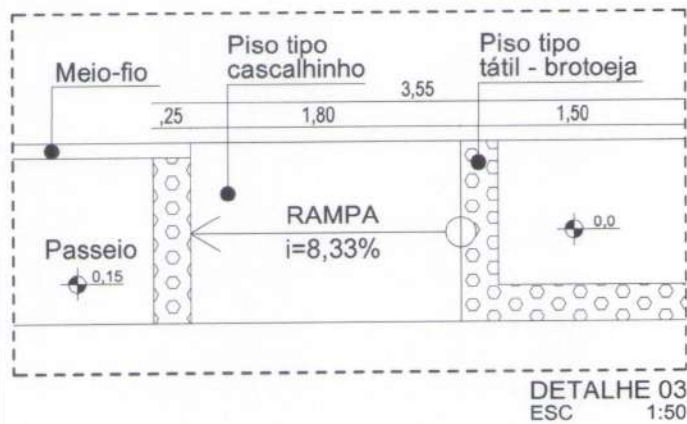
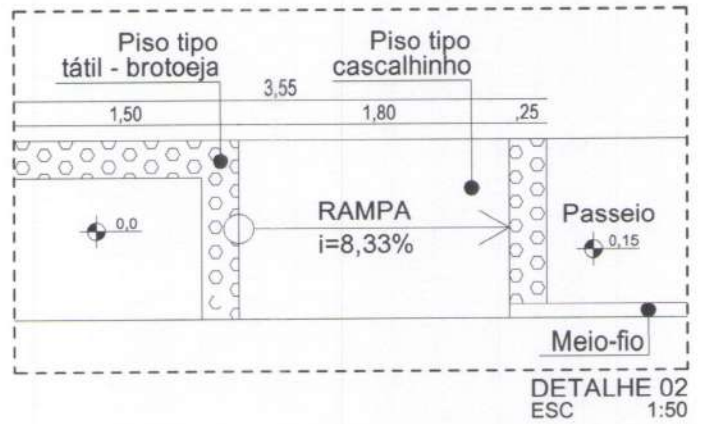
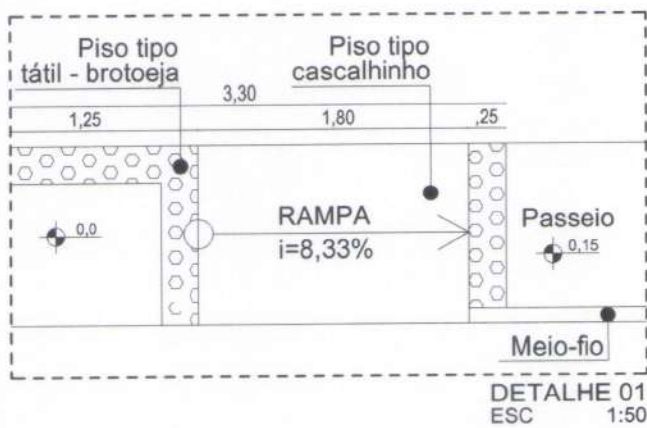
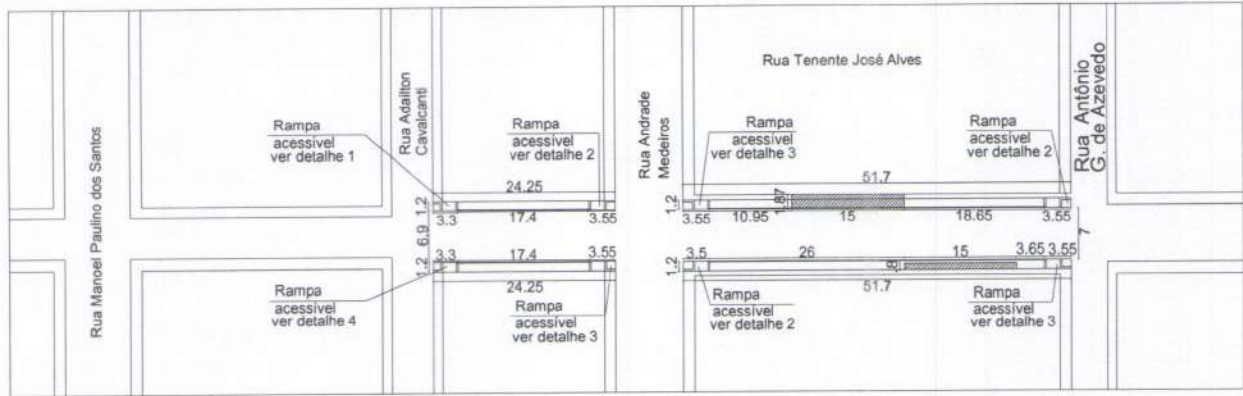
PRANCHA

1/1

DESENHO: JAQUELINE EUGENIA

ESCALA: INDICADA

DATA: MARÇO/ 2019



LEGENDA

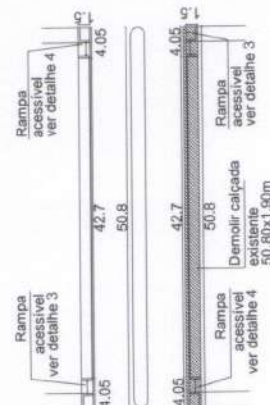
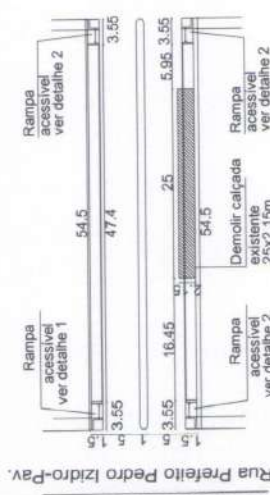
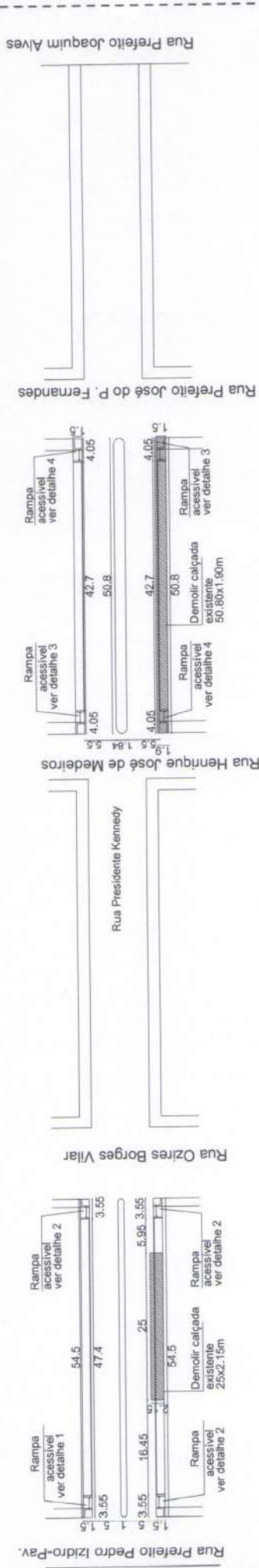
■ Calçada existente/  
a demolir

RESP. TÉCNICO: *Jose Amazan Silva*  
 PROPRIETÁRIO: *Jose Amazan Silva*  
 CPF: 057.721.584-49  
 Prefeito

**Anne Michelle Carvalho**  
 ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

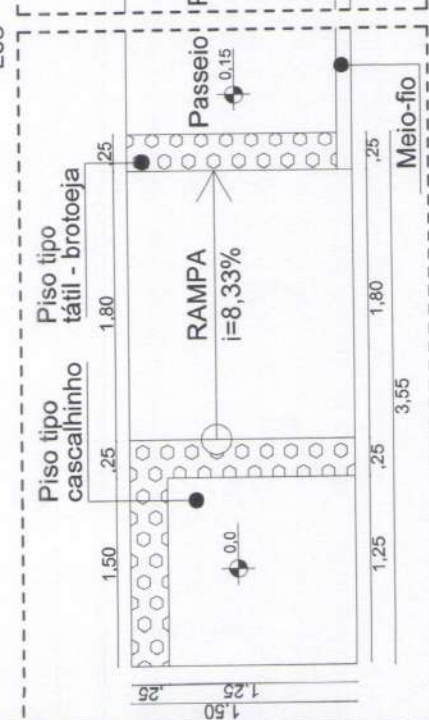
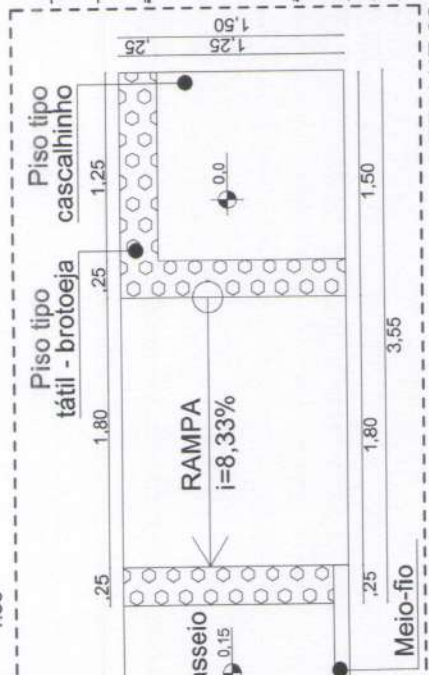
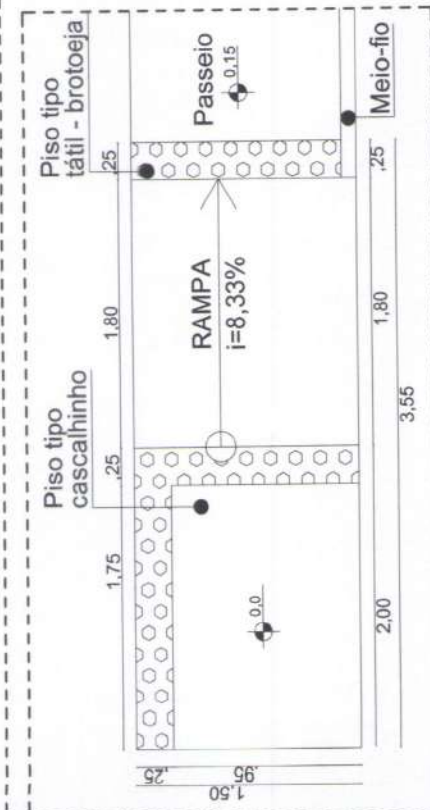
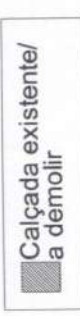
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL 1010, NATAL/RN  
 FONE: (84) 99926-8933. E-mail: annemichelcarvalho@gmail.com

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS	PRANCHA 1/1	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN		
LOCAL: RUA TENENTE JOSÉ ALVES, JARDIM DO SERIDÓ-RN		
ASSUNTO: PLANTA BAIXA		
DESENHO: JAQUELINE EUGENIA	ESCALA: INDICADA	DATA: MARÇO/ 2019



PLANTA BAIXA  
ESC 1:1000

LEGENDA



RESP. TÉCNICO  
*Jose Amazal Silva*  
José Amazal Silva  
CPF: 357.721.584-43  
Prefeito

PROPRIETÁRIO  
Anne Michelle Carvalho  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TROL. SL 1010, NATAL/RN  
FONE: (84) 99226-9933. E-mail: annemichellecarvalho@gmail.com

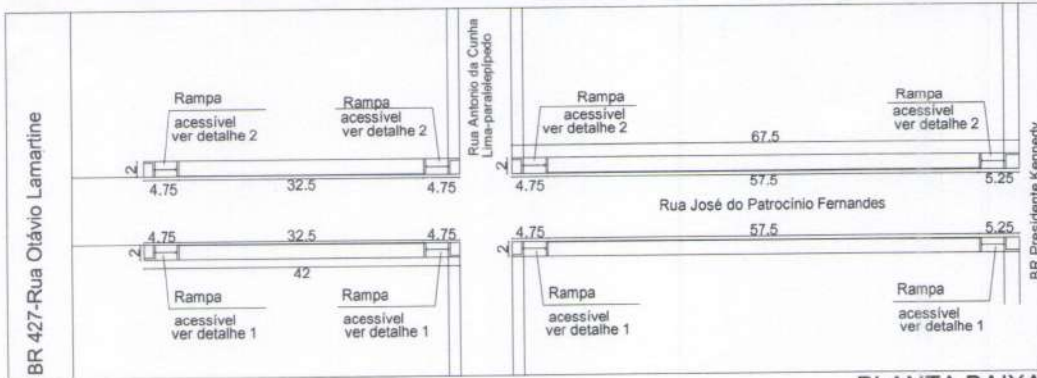
OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS

PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN  
LOCAL: RUA PRESIDENTE KENNEDY - JARDIM DO SERIDÓ-RN

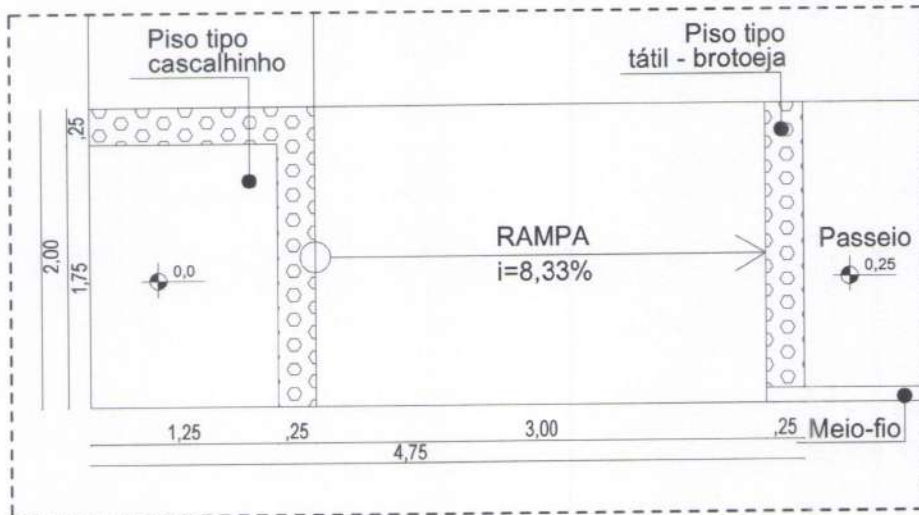
ASSUNTO: PLANTA BAIXA

FRANCHA

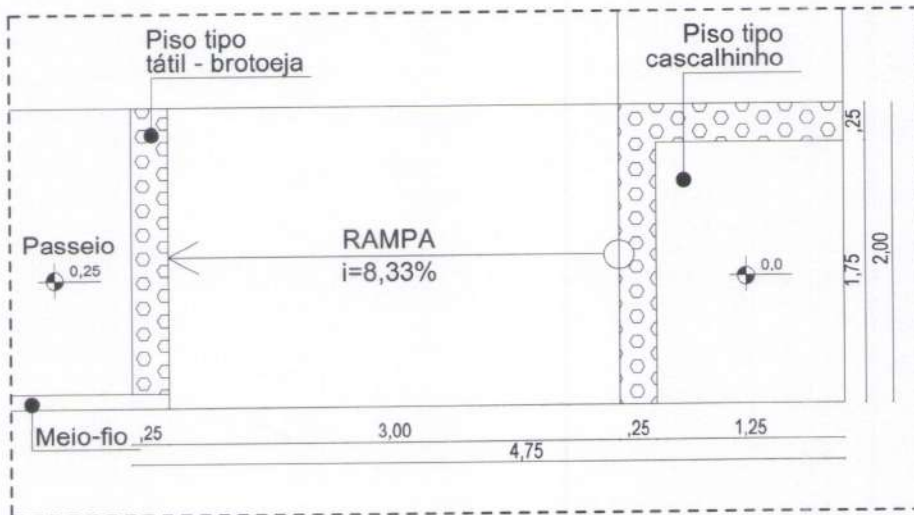
1/1



PLANTA BAIXA  
ESC 1:1000



DETALHE 01  
ESC 1:50



DETALHE 01  
ESC 1:50

RESP. TÉCNICO

*Jose Amazan Silva*  
**Jose Amazan Silva**

PROPRIETÁRIO

**CPE: 357.721.504-43**  
**Prefeito**

**Anne Michelle Carvalho**  
ENGENHEIRA CIVIL CREA 4729 - D/RN

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 744, TIROL, SL. 1010, NATAL/RN  
FONE: (84) 96626-8933 E-mail: anemichellecarvalho@gmail.com

OBRA: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS

PRANCHA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

LOCAL: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES, JARDIM DO SERIDÓ/RN

ASSUNTO: PLANTA BAIXA

DESENHO: JAQUELINE EUGENIA

ESCALA: INDICADA

DATA: MARÇO/2019

1/1